



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



000001

EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017

PROCOLO Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO Nº 017/2017

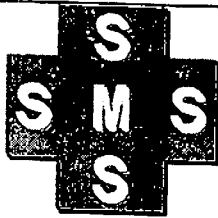
DATA DO PROCESSO: 24/04/2017

DATA: 24/04/2017

ABERTURA NO DIA: 09/05/2017, as 10:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CI Nº 348/2017/SMS-SFA

São Félix do Araguaia, 23 de março de 2017.

000002

ASSUNTO: Solicitação de Licitação

Excelentíssima Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a LICITAÇÃO para aquisição dos seguintes itens abaixo relacionados para o ano 2017, sendo necessário para continuidade das ações das Unidades de Saúde e nos casos de urgência/emergência, evitando transtornos para os usuários do SUS.

PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	PNEU 245/70R16	UNID	20
2	PNEU TORNEL 225/75R15	UNID	16
3	PNEU TORNEL 235/75R15	UNID	20
4	PNEU 185/70 R14	UNID	10
5	PNEU 100/90 R18	UNID	04
6	PNEU 90/90 R 21	UNID	04
7	PNEU 225/65/16	UNID	10

Assinado digitalmente por
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. 001 2017
São Félix do Araguaia - MT

RECURSO A SER UTILIZADO: FMS/ BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE/ FUS (RECURSO PROPRIO).

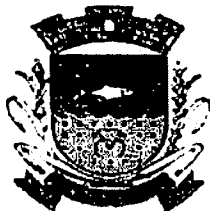
Sem mais para o momento, antecipo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Eloi Calixto Megiane Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017

RECEBEMOS
Em 12/04/17

Dionísio Moreira da Rocha
Diretor Deptº Compras
Port.: 10/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



C.I Nº 016/2017/SMA/PMSFA

000003

São Félix do Araguaia-MT, 19 de Abril de 2017.

Para: Departamento de Compras

Assunto: Relação de pneus e câmaras, em atenção Ofício nº004/2017

Prezado Senhor,

Cumprimentamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação da demanda de pneus e câmaras dos equipamentos/veículos lotados nesta Secretaria. Seguem abaixo relacionados:

item	Quantidade	Descrição	Marca/Veiculo
01	04	Pneus 14.9 – 20 com Câmara	Trator New Holland 7630
02	04	Pneus 23.1 – 30 Com Câmara	Trator New Holland 7630
03	02	Pneus 14.9 – 20 Com Câmara	Trator CASE 130A
04	02	Pneus 18.4 – 38 Com Câmara	Trator CASE 130A
05	06	Pneus 6–50–16 Com Câmara	Grade Aradora
06	02	Pneus 7-50-16 Com Câmara	Espalhadeira de Calcário
07	02	Pneus 18.4 – 30 Com Câmara	Trator New Holland T4030
08	02	Pneus 12.4 – 24 Com Câmara	Trator New Holland T4030

Atenciosamente,


Gerson Alves dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Comunicado Interno nº 053/GB/2017

São Félix do Araguaia – MT, 06 de Abril de 2017.

A Ilma. Senhora
Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Departamento de Licitação do Município de São Félix do Araguaia - MT
Avenida Araguaia, nº 248, Centro
78670-000 – São Félix do Araguaia.MT

Assunto: Relação de Pneus dos Veículos Oficiais do Gabinete

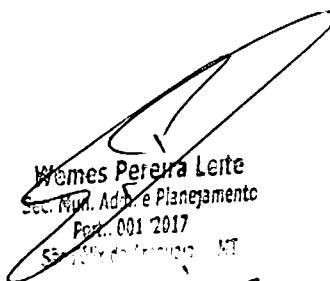
Prezada Pregoeira,

Com Cordiais cumprimentos, venho através do presente, Informar a Relação de Pneus dos Veículos Oficiais do Gabinete da Prefeita de São Félix do Araguaia – MT, conforme Comunicado Interno do Departamento de Compras.

Estima-se que será utilizado 4 (quatro) jogos de Pneus 265/65r17 e 4 (quatro) jogos de Pneus 265/7016, perfazendo o total de 32 (trinta e dois) Pneus por ano.

Sem mais para o momento, na oportunidade desejamos votos de Estima e Satisfação.


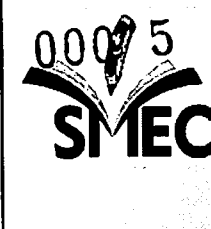
Atenciosamente,
GABINETE DA PREFEITA


Wemes Pereira Leite
Sec. Mún. Adm. e Planejamento
Post. 001 2017
São Félix do Araguaia - MT

LIENGE 167
17/04/17



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

	<p><i>Estado de Mato Grosso</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA <i>CNPJ/MF n.º: 03.918.869/0001-08</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>	
---	---	---

**RELAÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA ATENDIMENTO A
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 2017.**

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
01	28	PNEUS 275 X 80 X 22.5
02	35	PNEUS 215 X 75 X 17.5
03	07	PENUS 900 X 20
04	07	CÂMERAS DE AR 900 X 20
05	05	PNEUS 185 X 65 X 15



Relação de pneus para equipamento de sec de obras

- 16 pneus 1000x20 Radial caminhão PAC 02
- 16 camara de ar 900x20 caminhão PAC 02
- 30 pneus 275.80x22.5 caminhão 1620 e 1318 e 16 180
- 16 pneus 750x16 micro onibus Agrale carretas de trator
- 16 camara de ar 750x16 micro ônibus Agrale carretas de trator
- 12 pneus 14.00x24 moto niveladora 120 k Fiat allis 170
- 06 camara 14.00x24 moto niveladora
- 04 pneus 12x16.5 para retro escavadeira
- 04 pneus 19.5x24 para retro escavadeira
- 08 pneus 235 70x16 hilux e l200
- 04 pneus 17.5x25 pa carregadeira w200 w180
- 02 pneus 18.4x30 trator massey ferguisson 283
- 02 camara 18.4x30 trato massey ferguisson 283

Domingos Fernandes Goes
12 de abril 2017



CI N° 00446/SMEC/2017.

São Felix do Araguaia-MT, 24 de abril de 2017.


Da: Secretaria de Educação
Para: Departamento de Licitação

Assunto: relação de pneus e câmaras de ar para atendimento da secretaria de Educação-2017.

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 004/2017 de 18 de abril de 2017 do Departamento de Compras, encaminhar a relação de pneus e câmaras de ar para uso e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2017, conforme relação em anexo.

Na certeza de contar com vosso atendimento, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se julgarem necessário.

Atenciosamente,


Dinalva Ribeiro da Silva
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Port.: 06/5/2017. PRASFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

24 ABR 2017

ASSINATURA FUNCIONÁRIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE COMPRAS




OFICIO Nº 004/2017

VENHO POR MEIO DESTE OFICIO SOLICITAR A VOSSA SECRETARIA UMA CI. COM TODA RELAÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA VEICULOS DA MESMA, E A ESTIMATIVA DE USO PELO PERIODO DE UM ANO.

PRECISAMOS DESTA RELAÇÃO O MAIS URGENTE POSSIVEL, PARA ENCAMINHAR PARA LICITAÇÃO TOMAR AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.


Dionisio Moreira da Rocha
Diretor Deptº Compras
Port.: 10/2017-PMSFA

RECEBEMOS
EM = 18/04/2017




RELAÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA ATENDIMENTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 2017.

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
01	28	PNEUS 275 X 80 X 25.5
02	35	PNEUS 215 X 75 X 17.5
03	07	PENUS 900 X 20
04	07	CÂMERAS DE AR 900 X 20
05	05	PNEUS 185 X 65 X 15



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

1.1 ANEXO I

1.2 TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETORES.

1. Objeto

1. A presente contratação tem por objetivo aquisição de pneus (primeira linha) Tipo, Firestone, Pirelli, Goodyear, melhor, igual ou similar.
- 1.1. que será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT para os veículos leves, Médios, pesados e Maquinários e equipamentos afins.

1	821023163	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,000
2	821017616	CAMARA 1000X20	UN	30,000
3	821023165	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,000
4	821023166	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,000
5	821023164	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000
6	821023160	PNEU 225/65/16	UN	10,000
7	821023156	PNEU 225/75 R15	UN	36,000
9	821023161	PNEU 265/65 R 17	UN	8,000
10	821023162	PNEU 265/70 R16	UN	8,000
11	821023159	PNEU 90/90 R 21	UN	8,000
12	821023158	PNEU100/90 R 18	UN	6,000
13	821023142	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,000
14	821023141	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HILLAND T4030	UN	2,000
15	821023146	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,000
16	821023145	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,000
17	821023136	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000
18	821023134	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000
19	821023153	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,000
20	821023140	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,000
21	821023137	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000
22	821023154	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,000
23	821023175	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,000
24	731023158	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,000
25	821023147	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,000
26	821023173	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,000
27	821023135	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000
28	821023152	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,000
29	821023176	PNEUS 245/70 R16	UN	20,000
30	821023172	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,000
31	821023143	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,000
32	821023138	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,000
33	821023139	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,000
34	821023144	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000
35	821023174	PNEUS 900X20	UN	7,000
36	821016744	PROTETOR 1.400X24	UN	20,000
37	821019450	PROTETOR 100X20	UN	20,000
38	821016741	PROTETOR 900X20	UN	20,000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



2. JUSTIFICATIVA

21

- 2.1 O uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais de SFA/MT, acarreta no desgaste dos seus pneus, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Fornecer os pneus, somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os dados do veículo, a quantidade e a especificação dos materiais, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal (pessoa requisitante).

- 3.1.1 Todos os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

- 3.1 A Contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria de Administração e Planejamento de SFA/MT, após a conclusão dos fornecimentos de materiais dos veículos de propriedade da Contratante, seu faturamento através de Notas Fiscais de Materiais devidamente acompanhadas das requisições que originaram o faturamento.

- 3.2 As faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, contra a PMSFA/MT. Além de constar da sua descrição, a redação exigida pela Contratante, que será objeto de esclarecimento à Contratada, através da Secretaria de Administração e Planejamento e departamento de Compras.

- 3.2 A Contratada em hipótese alguma poderá transferir os fornecimento dos produtos licitados a terceiros sem a prévia autorização da Contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1 Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento do objeto do Contrato.
- 4.2 Com antecedência mínima necessária, antes do início do fornecimento, será realizada entre a Contratante e a Contratada, reunião a ser convocada pela fiscalização da Contratante, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento do Contrato.
- 4.3 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Exercerá ampla fiscalização no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, bem como das medidas de prevenção de acidentes, capacidade de mão de obra e outras que sejam julgadas necessárias para fiel cumprimento do Contrato. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e omissões.
- 4.4 Caso a Contratada deixe de cumprir o Objeto deste Termo de Referência, a Contratante suprirá suas necessidades da maneira que melhor lhe convier ou for favorável, independentemente de consulta à Contratada, debitando - lhe os gastos realizados a esse título, e aplicando as penalidades previstas no Contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5. PREÇO

5.1 A Planilha de Preço deverá ser preenchida conforme modelo do ANEXO II

5.2 As quantidades indicadas no ANEXO II são estimadas e foram colocadas apenas para padronização e julgamento das propostas e do valor global do Contrato, não significando em nenhuma hipótese, garantia oferecida pela Contratante, não cabendo à Contratada qualquer reivindicação a respeito.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência do CONTRATO terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. GARANTIA DO MATERIAL

7.1 A garantia mínima do material contra defeito de fabricação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua aquisição.

8. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

8.1 O material será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Contratante, através da Ordem de Fornecimento emitida e devidamente assinada pelo Departamento de Compras com o prazo até 05 (CINCO) DIAS a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

9. DA ENTREGA

9.1 O fornecimento de pneu ocorrerá no estabelecimento da contratada.

10. Gerenciamento do Contrato

10.1 O gerenciamento do instrumento contratual será de responsabilidade do Departamento de Compras e Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenida Araguaia 248 Centro São Félix do Araguaia -MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS - menor PREÇO POR ITEM.
3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 380 (trezentos e oitenta mil reais).
4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
5. Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.
6. Os produtos deverão ser de grande resistência e com a mesma qualidade dos usados pelas grandes montadoras e máquinas automotivas do país.
7. As empresas deverão apresentar catálogos e especificações técnicas do produto
8. Ofertado, em língua portuguesa.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

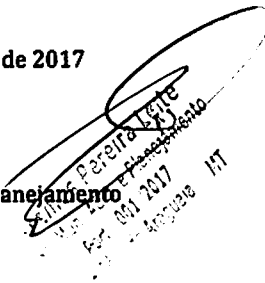


São Félix do Araguaia - MT em 17 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dionísio Pereira da Rocha
Diretor Dept. Compras
Port.: 10/2017-PMSFA

Diretor Departamento de Compras e Serviço



23

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 24 de Abril de 2017, de número 2.714, está disponível.

Baixar edição


24/04/17 2.714

 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores >

 Apresentação

 Acesso do usuário

Esta publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 11/04/2018

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Tarcísio Ferrari, brasileiro, casado, portador do R.G nº348. 139 SSP/MT e do CPF: 567.672.001-82, assistido pela Pregoeira Regiane Lucas dos Reis, portadora do RG nº 2079725-7 SSP/MT e do CPF 036.603.601-71 designada pela portaria nº 75/2017 de 03 de Março de 2017 e Equipe de apoio designada pela Portaria 85/2017 de 21 de Março de 2017 que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.566/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para a AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DESTA EDITAL do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado. Foram identificadas as empresa AG DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.293.715/0001-66 tendo como seu representante o Sr. NONATO JOSÉ DA SILVA, portador do RG 199736-5 SSP PA e CPF 616.232.371-49.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DESTA EDITAL.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 11/04/2018, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal - MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado de acordo com a respectiva classificação:

Itens	PNEUS ORIGINAIS (1ª LINHA)	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
-------	----------------------------	------	-------	---------	----------

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.diariomunicipal.org.br/)		LING LONG	RS629,00	RS5.032,00
10	PNEU.205.70.15	32	ADERENZA	RS11.840,00
21	PNEU.225.70.16	21	LING LONG	RS12.460,00
			VALOR TOTAL	RS29.352,00

3.3 - Ficando o valor total desta ata de R\$ 29.352,00 (VINTE E NOVE MILE TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento do material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

02 - Gabinete do Prefeito	Red. 27 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30-100000
001 - Gabinete do Prefeito	
03 - Sec. Munc. De Administração e Planejamento	Red. 65 - 04.122.0002.2013 3.3.90.30-100000
001 - Gabinete do Secretário	
05 - Secretaria Mun. de Obras	Red. 102 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30-100000 e 130000
001 - Gabinete do Secretário	Red. 176 - 26.782.0005.2025 3.3.90.30-130000
	Red. 181 - 26.782.0005.2027 3.3.90.30-130000
05 - Secretaria Mun. de Obras	Red. 194 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30-100000
002 - Departamento de Água e Esgoto	
06 - Secretaria Municipal de Educação	Red. 215 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30-115000
002 - Departamento de Educação	Red. 229 - 12.122.0006.2032 3.3.90.30-115000
	Red. 230 - 12.122.0006.2033 3.3.90.30-115000
	Red. 279 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30-101000
07 - Secretaria Municipal de Saúde	Red. 343 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30-102000
002 - Fundo Municipal de Saúde	Red. 360 - 10.301.0009.2057 3.3.90.30-114000
	Red. 372 - 10.301.0009.2059 3.3.90.30-114000
	Red. 398 - 10.301.0009.2064 3.3.90.30-114000
	Red. 404 - 10.301.0009.2065 3.3.90.30-114000
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social	Red. 458 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30-100000
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social	Red. 496 - 08.244.0011.2079 3.3.90.30-100000
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.
- 5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017 e todos os seus anexos.
- 6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 6.5. Aceitar nas mesmas condições previstas na presente ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:
 - a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.
 - b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados
 - c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do licitante vencedor;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.
 - g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.
- 7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
- 8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
 - a) - **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;
 - b) - **MULTA MORATÓRIA:** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
 - c) - **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
 - d) - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.4. Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.
- 8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- c) calamidade pública;
- d) escassez falta de materiais no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

- 11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cazaçal - MT, 11 de Abril de 2017.

TARCISO FERRARI

Prefeito Municipal

A.G DE OLIVEIRA-ME

CNPJ nº 06.293.715/0001-66

CONTRATADA

PRESIDENTE EQUIPE APOIO

TESTEMUNHAS:

NOME:..... NOME:.....

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Editais de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do diário (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

 CP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

- Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadelaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)

00020


Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 24 de Abril de 2017, de número 2.714, está disponível.

Baixar edição

24/04/17 2.714


 (/mt/amm/edicoes/)


Todas edições (/mt/amm/edicoes/)


 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)


 Edições anteriores ▾


 Apresentação


 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 11/04/2018

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Tarcísio Ferrari, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348. 139 SSP/MT e do CPF: 567.672.001-82, assistido pela Pregoeira Regiane Lucas dos Reis, portadora do RG nº 2079725-7 SSP/MT e do CPF 036.603.601-71 designada pela portaria nº 75/2017 de 03 de Março de 2017 e Equipe de apoio designada pela Portaria 85/2017 de 21 de Março de 2017 que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para as AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DESTA EDITAL do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado. Foram identificadas as empresa PNEUS VIA NOBRE-LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0048-91, tendo como seu representante o Sr. CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES, portador do RG: 3269865 SSP/GO e CPF Nº633.801.701-78.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, DA MARCA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN E OU EQUIVALENTE PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 15.12.2015, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal - MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

ITENS	PNEUS ORIGINAIS (1ª LINHA)	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
-------	----------------------------	------	-------	---------	----------

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	PNEU 275/80-22.5 MISTO-16 LONAS	22	PIRELLI	R\$1.579,00	R\$34.738,00
12	PNEU 12.5/80-18 LISO	4	PIRELLI	R\$1.405,00	R\$5.620,00
13	PNEU 12/16.5 NHS	4	PIRELLI	R\$954,00	R\$3.816,00
14	PNEU 14.00.24-16 LONAS	24	PIRELLI	R\$2.447,00	R\$58.728,00
15	PNEU 1000.20 BARRACHUDO -16 LONAS	88	PIRELLI	R\$1.028,00	R\$90.464,00
16	PNEU 18.4/34 TRASEIRA	2	PIRELLI	R\$2.720,00	R\$5.440,00
17	PNEU 14.9/24 DIANTEIRO	2	PIRELLI	R\$1.758,00	R\$3.516,00
19	PNEU 215/80-16	10	PIRELLI	R\$507,00	R\$5.070,00
22	PNEU 18.4/30	2	PIRELLI	R\$2.470,00	R\$4.940,00
23	PNEU 7.50/16	12	PIRELLI	R\$500,00	R\$6.000,00

3 - Ficando o valor total desta ata de R\$ 222.532,00 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, que a precedeu e integra o presente e instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso de impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação érea apresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos Item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

02 - Gabinete do Prefeito	Red. 27 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30-1000000
001 - Gabinete do Prefeito	
03 - Sec. Munc. De Administração e Planejamento	Red. 65 - 04.122.0002.2013 3.3.90.30-1000000
001 - Gabinete do Secretário	
05 - Secretaria Mun. de Obras	Red. 102 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30-1000000 e 1300000
001 - Gabinete do Secretário	Red. 176 - 26.782.0005.2026 3.3.90.30-1300000
	Red. 181 - 26.782.0005.2027 3.3.90.30-1300000
05 - Secretaria Mun. de Obras	Red. 194 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30-1000000
002 - Departamento de Água e Esgoto	
06 - Secretaria Municipal de Educação	Red. 215 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30-1150000
002 - Departamento de Educação	Red. 229 - 12.122.0006.2032 3.3.90.30-1150000
	Red. 230 - 12.122.0006.2033 3.3.90.30-1150000
	Red. 279 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30-1010000



Secretaria Municipal de Saúde - Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br) 002 - Fundo Municipal de Saúde

002 - Fundo Municipal de Saúde

Red. 343 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30-1020000

Red. 360 - 10.301.0009.2057 3.3.90.30-1140000

Red. 372 - 10.301.0009.2059 3.3.90.30-1140000

Red. 398 - 10.301.0009.2064 3.3.90.30-1140000

Red. 404 - 10.301.0009.2066 3.3.90.30-1140000

08 - Secretaria Mun. de Assistência Social

Red. 458 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30-1000000

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Secretaria Mun. de Assistência Social

Red. 496 - 08.243.0011.2079 3.3.90.30-1000000

003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental

Red. 582 - 20.606.0014.2083 3.3.90.30-1000000

001 - Departamento do Agropecuário

11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental

Red. 592 - 04.542.0018.2116 3.3.90.30-1000000

002 - Divisão Ambiental

00022

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.
- 5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 28/2014 e todos os seus anexos.
- 6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 6.5. Aceitar nas mesmas condições previstas na presente ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:
- a. Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

- b. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante legislação vigente;
- e. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.
- 7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
- 8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - **MULTA MORATÓRIA:** no percentual diário de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

d) - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 4 - Foderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

§ 5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

§ 6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

§ 7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora data, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

§ 8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

§ 9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

c) calamidade pública;

d) escassez falta de materiais no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços e gêneros pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 28/2014 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabacal - MT, 11 de Abril de 2017.
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>)

00024

**TARCISO FERRARI**

Prefeito Municipal

PNEUS VIA NOBRE-LTDA

CNPJ nº 01.976.860/0048-91

TESTEMUNHAS:

NOME:..... NOME:.....

CPF nº:..... CPF nº:.....

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  **DEXATEC** (<http://dexatec.com>)**Sugestões de pesquisa**[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)**Diário Oficial Eletrônico**[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)[Normas](#)[Adesão](#)**Links Úteis**[Atualize seu navegador \(<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)[ICP-BRASIL - Website \(<http://icp-brasil.certisign.com.br/>\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)[Árvore ICP-Brasil v2 \(\[http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\]\(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)[Leitores de PDF \(<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

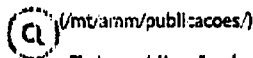
A edição assinada digitalmente de 24 de Abril de 2017, de número 2.714, está disponível.

Baixar edição

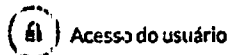
24/04/17 2.714



Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Esta publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 11/04/2018

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Tarcísio Ferrari, brasileiro, casado, portador do R.G nº348. 139 SSP/MT e do CPF: 567.672.001-82, assistido pela Pregoeira Regiane Lucas dos Reis, portadora do RG nº 2079725-7 SSP/MT e do CPF 036.603.601-71 designada pela portaria nº 75/2017 de 03 de Março de 2017 e Equipe de apoio designada pela Portaria 85/2017 de 21 de Março de 2017 que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para a AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CAMARÁS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DESTE EDITAL do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado. Foram identificadas as empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.532.991/0001-41 tendo como seu representante o Sr. FABRÍCIO MAGRETEIR, portador do RG 3155582 SSP/SC e CPF 843.623.839-72.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CAMARÁS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DESTE EDITAL.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 11/04/2018, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal - MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado de acordo com a respectiva classificação:

Itens	PNEUS ORIGINAIS (1ª LINHA)	QTDE	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
-------	----------------------------	------	-------	-----	---------	----------

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)							
01	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	18	GOOYEAR	UND	R\$869,00	R\$37.632,00	
02	PNEUS PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	18	GOOYEAR	UND	R\$760,00	R\$13.680,00	00026
06	PNEUS 275/80 22.5 BORRACHUDO-16	22	FATE	UND	R\$1.595,00	R\$35.090,00	
07	PNEUS 185/70 R 14	10	FATE	UND	R\$225,00	R\$2.250,00	
08	PNEUS 175/70 R13	35	FATE	UND	R\$183,00	R\$6.580,00	
09	PNEUS 175/70 R14	92	FATE	UND	R\$229,50	R\$21.114,00	
11	PNEUS 19.5 L 24 BORRACHUDO	08	TITAN	UND	R\$2.492,00	R\$19.936,00	
18	PNEUS 215/75 R17.5-16 LONAS	48	SAILUM	UND	R\$615,00	R\$29.520,00	
20	PNEUS 20.5/25. 16 LONAS	12	TITAN	UND	R\$6.066,00	R\$72.792,00	
24	CAMARA 900/20	38	BRASTUBE	UND	R\$100,00	R\$3.800,00	
25	CAMARA 185/80 R14	10	BRASTUBE	UND	R\$40,00	R\$400,00	
26	PROTETOR ARO 20	30	RUZZI	UND	R\$40,00	R\$1.200,00	
VALOR TOTAL						R\$243.994,00	

3.3 - Fica o valor total desta ata de R\$ 243.994,00(DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e a restrição das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos Item 4.2. os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que isso gera o direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

02 - Gabinete do Prefeito	Red. 27 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30-100000
001 - Gabinete do Prefeito	
03 - Sec. Munc. De Administração e Planejamento	Red. 65 - 04.122.0002.2013 3.3.90.30-1000000
001 - Gabinete do Secretário	
05 - Secretaria Mun. de Obras	Red. 102 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30-1000000 e 1300000
001 - Gabinete do Secretário	Red. 176 - 26.782.0005.2025 3.3.90.30-1300000
	Red. 181 - 26.782.0005.2027 3.3.90.30-1300000
05 - Secretaria Mun. de Obras	Red. 194 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30-1000000
002 - Departamento de Água e Esgoto	

 Secretaria Municipal de Educação	http://www.amm.mt.gov.br	001 - 12.122.0006.2027 3.3.90.30-1150000
002 - Departamento de Educação		Refl. 229 - 12.122.0006.2032 3.3.90.30-1150000
		Refl. 230 - 12.122.0006.2033 3.3.90.30-1150000
		Refl. 279 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30-1010000
07 - Secretaria Municipal de Saúde		Refl. 343 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30-1020000
002 - Fundo Municipal de Saúde		Refl. 360 - 10.301.0009.2057 3.3.90.30-1140000
		Refl. 372 - 10.301.0009.2059 3.3.90.30-1140000
		Refl. 398 - 10.301.0009.2064 3.3.90.30-1140000
		Refl. 404 - 10.301.0009.2065 3.3.90.30-1140000
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social		Refl. 458 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30-1000000
002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social		Refl. 496 - 08.243.0011.2077 3.3.90.30-1000000
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental		Refl. 582 - 20.606.0014.2083 3.3.90.30-1000000
001 - Departamento do Agropecuário		
 11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental		Refl. 592 - 04.542.0018.2115 3.3.90.30-1000000
002 - Divisão Ambiental		

00027

AMM

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.
- 5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificados pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017 e todos os seus anexos.
- 6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 6.5. Aceitar nas mesmas condições previstas na presente ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:
 - a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.
 - b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados
 - c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do licitante vencedora;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como salvaguardar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.
 - g) Retirar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que apesquisa constar preços menores.
- 7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades e sancionadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.
- 8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.9 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as qual tenha corrigido;
- b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

graves;

c) calamidade pública;

d) escassez falta de materiais no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora ter causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada como antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12-1 Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição, primeiramente, dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a todo assinaram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabaçal - MT, 11 de Abril de 2017.

00029

TARCISO FERRARI

Prefeito Municipal

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ nº 03.532.991/0001-41

CONTRATADA

PRESIDENTE EQUIPE APOIO

TESTEMUNHAS:

NOME:..... NOME:.....

CPF nº:..... CPF nº:.....

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?c=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do diário (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Instalador ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



PROCESSO Nº. 003/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Profeta Municipal a Sr. JOÃO TEODORO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Conival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, RESOLVE registrar os preços das empresas PNEUS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.538.085/0014-04 estabelecida na cidade de Rondonópolis à Av. Itiro Correa da Costa nº 1328 Qd 70 Lt 16/17 CEP 78.705-162, neste ato representada por Cristiano Rodrigues Gonçalves, Carteira de Identidade nº. 3269865 CPF nº 633.801.701-78, e Empresa D.P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP inscrita CNPJ nº 21.711.134/0001-90, 04 estabelecida na cidade Várzea Grande, na Rua Novo Mundo nº1000, Bairro Novo Mundo, neste ato representada por Diego Prado de Souza, CPF nº 025.014.071-30 RG nº 1793153-3, nas quantidades estimadas no Item 1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 003/2017 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 o suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa PNEUS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.538.085/0014-04 estabelecida na cidade de Rondonópolis à Av. Itiro Correa da Costa nº 1328 Qd 70 Lt 16/17 CEP 78.705-162 e a empresa D.P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP inscrita CNPJ nº 21.711.134/0001-90, estabelecida na cidade Várzea Grande, na Rua Novo Mundo nº1000, Bairro Novo Mundo, neste ato representada por Diego Prado de Souza, CPF nº 025.014.071-30 RG nº 1793153-

3, para o para futuro e eventual fornecimento de pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. JOÃO TEODORO FILHO, disposta no Processo nº 003/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: PNEUS BARBOSA LTDA
CNPJ: 01.538.085/0014-04 Inscrição Estadual: 13.437.803-2
Endereço: Av. Itiro Correa da Costa nº 1328 Qd 70 Lt 16/17
CEP: 78.705-162 Cidade/Estado: RONDONOPOLIS - MT
Representante Legal: Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG: 3269865 CPF: 633.801.701-78

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

Itm	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ unit	R\$ total
1	20	UND	CAMARA DE AR PNEU 10-00-20 BICO DE FERRO	MAGNUM	91,90	1.838,00
2	20	UND	CAMARA DE AR PNEU 11-00 22 BICO DE FERRO	MAGNUM	99,90	1.998,00
3	6	UND	CAMARA DE AR PNEU 14-00-24 BICO DE FERRO	MAGNUM	189,90	1.139,40
7	10	UND	PNEU 10-00-20 LISO PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	1.089,90	10.899,00
8	8	PCT	PNEU 11-00 22 LISO RADICAL PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	1.239,90	9.919,20
9	20	KG	PNEU 275/80 22.5 MISTO PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	1.419,50	28.390,00
10	2	UND	PNEU 12-16.5 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	1.049,90	2.099,80
11	10	UND	PNEU 13-00-24 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	1.819,90	18.199,00
12	8	UND	PNEU 14-00-24 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	2.119,00	16.952,00
13	6	UND	PNEU 175/ 70 R 14 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	249,90	1.499,40
14	20	UND	PNEU 175/70 R13 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	174,90	3.498,00
15	6	UND	PNEU 185 R 14 C PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	346,00	2.076,00

16	4	UND	PNEU 185 R 14 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	346,00	1.384,00
17	2	UND	PNEU 19.5 L 24 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	2.449,00	4.898,00
18	12	UND	PNEU 195/70 R 15 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	409,90	4.918,80
19	4	UND	PNEU 2.75-18 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	94,90	379,60
20	15	UND	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	689,90	10.348,50
21	4	UND	PNEU 215/80 R 16 LISO PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	504,90	2.019,60
22	8	UND	PNEU 225/75 R 16 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	589,90	4.719,20
23	6	UND	PNEU 235/75 R 15 PRIMEIRA LINHA	PIRELLI	514,00	3.084,00

VALOR TOTAL R\$ 130.259,50

3.2.1 - Empresa Vencedora:

Nome: D.P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP
CNPJ: 21.711.134/0001-90
Endereço: Rua Novo Mundo nº1000, Bairro Novo Mundo nº 1000
CEP: 78.149-130 Cidade/Estado: Várzea Grande -MT
Representante Legal: Diego Prado do Souza
RG: 1793153-3 CPF: 025.014.071-30

3.2.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

Itm	quant	unid	Descrição	Marca	R\$ unit.	R\$ total
4	20	UND	CAMARA DE AR PNEU 175/70 R13 BICO DE BORRACHA	BRASTUBE	32,00	640,00
5	20	UND	FITÃO PNEU 10-00-20	RUZZI	35,00	700,00
6	20	UND	FITÃO PNEU 11-00 22	RUZZI	40,00	800,00
24	4	UND	PNEU 90-90 18 PRIMEIRA LINHA	VIPAL	105,00	420,00

VALOR TOTAL R\$ 2.560,00

Valor global da Ata de Registro de Preço e de R\$ 132.819,50 (centro e trinta e dois mil e oitocentas e dezanove reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração e são órgãos participantes as Secretarias de Ação Social, Educação e Cultura, Saúde, Obras e Serviços Urbanos e Viação e Obras Públicas.

4.2 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura (08/03/2017 até 08/03/2018) não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (so houver).

Nova Nazaré-MT, 06 de Março de 2017.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando Interno nº 107/2017

São Félix do Araguaia – MT


Da: Divisão de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PRIMEIRA LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Estimativas de Gastos..... R\$380.000,00

São Felix do Araguaia - MT, 18 de abril de 2017.


Pregoeira
Neutra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Recibido em
18/04/2017




PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Meudra Pereira dos Santos.

Em atenção ao memorando nº 107/2017 de 18 de abril de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PRIMEIRA LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.
--------------------	--

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.



Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

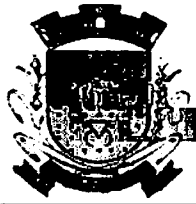
Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.





Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de abril de 2017.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - Nº 008347/0-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA

00035



CNPJ. 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 112/2017/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 20 de abril de 2017.

Da: Pregoeira

Para: EXMA. SENHORA:


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PRIMEIRA LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano.

Atenciosamente,


Pregoeira
Maria Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO, NOS TERMOS INDICADOS
NA COMUNICAÇÃO INTERNA ACIMA


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



São Félix do Araguaia, 24 de abril de 2017.

À SRA.
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

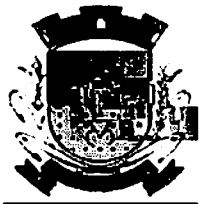
Em atenção ao pedido formulado através do memorando 112/2017 para abertura de Processo administrativo para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PRIMEIRA LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Cadastrado 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0003'

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



PORTARIA Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores efetivos do Município:

- a) secretária: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA - matrícula nº 151;
- b) membro: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – matrícula nº 555; e
- c) membro suplente: JOSÉ EDSON FERREIRA – matrícula nº 100.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 00039
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 00010
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso



necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

00042

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016.

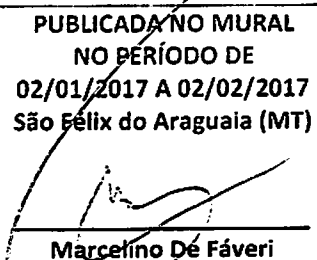
São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 00013
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 017/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, unid, descrição, Marca, R\$/unidade e R\$ Total, (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (66) 3522-2117 ou 1606 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal ou por email licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00044

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2017

TIPO: Menor PREÇO POR ITEM

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;
- Anexo IV – Modelo de Procuração
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
- Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, realizará Pregão Presencial nº. 017/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e no Decreto Municipal nº. 019/2013, regido pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Os envelopes contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão ser entregues impreterivelmente junto a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, na Avenida Araguaia nº 248, Centro SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, até às 10h00min horas do dia 09 de maio de 2017, e serão abertos no mesmo dia, às 10: h00min. Horário de Brasília.

O Pregão será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

- 2.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 017/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 00045
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.1. Este PREGÃO é do tipo menor PREÇO POR ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho.

13.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definidos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 09046
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretario.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretario.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretario.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

- 6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017
ENVELOPE "PROPOSTA"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

- 6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017
ENVELOPE "DOCUMENTOS"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

- 6.2.1 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
- 6.2.2 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.
- 6.2.3 A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.
- 6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 00048
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

- 5
- 6.3.1.1.** Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- 6.3.1.2.** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.
- 6.3.1.3.** A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado **GLOBAL**, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário do objeto licitado, **GLOBAL**, expresso em moeda corrente nacional.

Nota 1 – nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I-Habilitação Jurídica:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de Empresa Individual;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 00049
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



b) **ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) **ATO CONSTITUTIVO** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

d) **CÉDULA DE IDENTIDADE** (Cópia do RG e CPF dos sócios)

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II- Regularidade Fiscal/Econômica:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), ou documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

c) Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

e) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

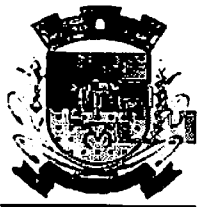
f) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedor do Município de São Félix do Araguaia, pertinente a seu ramo de atividade.

g) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06:

- quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II DO ARTIGO 3º DA Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00050



i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do **CRENCIAMENTO**, "Declaração, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no Item 8 deste edital.

III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaração de que não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99.

IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração de que não recebeu do Município de São Félix do Araguaia/MT ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal (*anexo V*).

A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com validade, emitido pela Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia/MT substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e da Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, da Declaração de que não emprega menores de idade e da Declaração de idoneidade; obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva à habilitação.

Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com prazo de validade vencido, deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

A regularização da documentação aludida no 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizado para finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

8.3.1 Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- b) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, sito à Avenida Araguaia nº248 – Centro – São Félix do Araguaia/MT.

OBS.: PARA OBTER O EDITAL COMPLETO:

Via e-mail - Através do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com, informe o numero do pregão no qual tem interesse em participar, neste caso não será cobrada nenhuma taxa.

Cópia gravada em CD - Entregue um CD na diretoria de compras e licitações informando o numero do pregão no qual tem interesse em participar, não será cobrada nenhuma taxa.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

10.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00052



12. DO CREDENCIAMENTO

- 12.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preços, desistirem expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 12.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 12.2.1.2 É admitida a participação de licitantes que não credenciem representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral à Av. Araguaia nº248 Centro-São Félix do Araguaia/MT.
- 12.2.1.3 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.
- 12.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.4 É admitido somente um representante por proponente.
- 12.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 12.6 Apresentar obrigatoriamente a Declaração de Sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 12.7 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, A **PREGOEIRA** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00053

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTES CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre a fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1 **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO X. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IX, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

13.2 Iniciada esta etapa/fase, A **PREGOEIRA** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 Compete a **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda da Pregoeira/**ÓRGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 A **PREGOEIRA** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

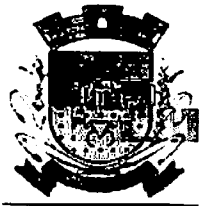
15.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00054



- 11
- e) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);
 - e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, A PREGEOIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1 A PREGEOIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2;

17.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, A PREGEOIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2 A PREGEOIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 12
- 18.4 Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.5 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
- 18.6 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.7 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.8 A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, A PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 18.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 18.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 18.14 A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.15 A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

- 13
- 18.16 A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
- 18.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A PREGEOIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.19 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGEOIRA, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
- 18.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 18.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, A PREGEOIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 18.23 Sendo a proposta aceitável, A PREGEOIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 19.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00057



- 19.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.
- 19.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, A PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste **EDITAL**.
- 19.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

- 20.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 20.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

- 21.1 Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.1.1 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 22.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal da AMM e Diário do TCE-MT.

23. CONTRATAÇÃO

- 23.1 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.
- 23.2 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Avenida Araguaia nº248, Centro - São Félix do Araguaia/MT.
- 23.3 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 00038
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 15
- 23.5 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da fazenda Nacional.
- 23.6 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 26 e subitens.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 24.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
- 24.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexo, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridos de sua entrega.
- 24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 25.1 As entregas dos materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 25.2 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local informado na requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.
- 25.2.1 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.
- 25.2.2 As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos serviços serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega não poderá ser superior à 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.
- 25.2.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.
- 25.2.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

26. DO PAGAMENTO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 16
- 26.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.
- 26.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 26.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- 26.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.
- 26.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS e Certidão Municipal.
- 26.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27. DISPENSA GARANTIDA

- 27.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

28. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

- 28.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
- 28.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 28.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.
- 28.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
- 28.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
- 28.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



29.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

29.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de São Félix do Araguaia/MT, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30. DAS PENALIDADES:

30.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

30.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou a declaração de idoneidade será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

30.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 18
- 30.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
- 30.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
- 30.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entrega de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.
- 30.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
- 30.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.
- 31. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 31.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
- 31.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento/Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 31.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
- 31.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
- 31.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
- 31.6 A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via email ou FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 08h00min às 11h30min horas, das 13h30min às 17h00min.
- 31.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.
- 31.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
- 31.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- 31.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00032




- 19
- 31.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 31.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 31.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
- 31.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 31.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 31.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.
- 31.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 31.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 31.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 31.20 Será competente o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado e Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

São Félix do Araguaia - MT 24 de abril de 2017


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Analisado e aprovado pela procuradoria (conf. Parecer Anexo)


Wemerson Leite
Sec. Municipal de Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00063



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

1.1 ANEXO I

1.2 TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETORES.

1. Objeto

1. A presente contratação tem por objetivo aquisição de pneus (primeira linha) Tipo, Firestone, Pirelli, Goodyear, melhor, igual ou similar.

1.1. que será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT para os veículos leves, Médios, pesados e Maquinários e equipamentos afins.

1	821023163	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,000
2	821017616	CÂMARA 1000X20	UN	30,000
3	821023165	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,000
4	821023166	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,000
5	821023164	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000
6	821023160	PNEU 225/65/16	UN	10,000
7	821023156	PNEU 225/75 R15	UN	36,000
9	821023161	PNEU 265/65 R 17	UN	8,000
10	821023162	PNEU 265/70 R16	UN	8,000
11	821023159	PNEU 90/90 R 21	UN	8,000
12	821023158	PNEU100/90 R 18	UN	6,000
13	821023142	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,000
14	821023141	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2,000
15	821023146	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,000
16	821023145	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,000
17	821023136	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000
18	821023134	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000
19	821023153	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,000
20	821023140	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,000
21	821023137	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000
22	821023154	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,000
23	821023175	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,000
24	731023158	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,000
25	821023147	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,000
26	821023173	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,000
27	821023135	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000
28	821023152	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,000
29	821023176	PNEUS 245/70 R16	UN	20,000
30	821023172	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,000
31	821023143	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,000
32	821023138	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,000
33	821023139	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,000
34	821023144	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000
35	821023174	PNEUS 900X20	UN	7,000
36	821016744	PROTETOR 1.400X24	UN	20,000
37	821019450	PROTETOR 100X20	UN	20,000
38	821016741	PROTETOR 900X20	UN	20,000

20

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Wagner Pereira Leite
Sec. Mun. ADM e Planejamento
Perf. 001 2017
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais de SFA/MT, acarreta no desgaste dos seus pneus, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Fornecer os pneus, somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os dados do veículo, a quantidade e a especificação dos materiais, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal (pessoa requisitante).

- 3.1.1 Todos os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, reconicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

- 3.1 A Contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria de Administração e Planejamento de SFA/MT, após a conclusão dos fornecimentos de materiais dos veículos de propriedade da Contratante, seu faturamento através de Notas Fiscais de Materiais devidamente acompanhadas das requisições que originaram o faturamento.

- 3.2 As faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, contra a PMSFA/MT. Além de constar da sua descrição, a redação exigida pela Contratante, que será objeto de esclarecimento à Contratada, através da Secretaria de Administração e Planejamento e departamento de Compras.

- 3.2 A Contratada em hipótese alguma poderá transferir os fornecimento dos produtos licitados a terceiros sem a prévia autorização da Contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1 Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento do objeto do Contrato.

- 4.2 Com antecedência mínima necessária, antes do início do fornecimento, será realizada entre a Contratante e a Contratada, reunião a ser convocada pela fiscalização da Contratante, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento do Contrato.

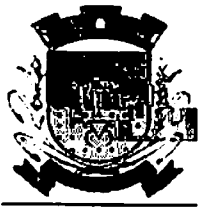
- 4.3 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Exercerá ampla fiscalização no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, bem como das medidas de prevenção de acidentes, capacidade de mão de obra e outras que sejam julgadas necessárias para fiel cumprimento do Contrato. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e omissões.

- 4.4 Caso a Contratada deixe de cumprir o Objeto deste Termo de Referência, a Contratante suprirá suas necessidades da maneira que melhor lhe convier ou for favorável, independentemente de consulta à Contratada, debitando - lhe os gastos realizados a esse título, e aplicando as penalidades previstas no Contrato.

21

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Wendres Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part. 001 2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00065



5. PREÇO

5.1 A Planilha de Preço deverá ser preenchida conforme modelo do ANEXO II

5.2 As quantidades indicadas no ANEXO II são estimadas e foram colocadas apenas para padronização e julgamento das propostas e do valor global do Contrato, não significando em nenhuma hipótese, garantia oferecida pela Contratante, não cabendo à Contratada qualquer reivindicação a respeito.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência do CONTRATO terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. GARANTIA DO MATERIAL

7.1 A garantia mínima do material contra defeito de fabricação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua aquisição.

8. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

8.1 O material será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Contratante, através da Ordem de Fornecimento emitida e devidamente assinada pelo Departamento de Compras com o prazo até 05 (CINCO) DIAS a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

9. DA ENTREGA

9.1 O fornecimento de pneu ocorrerá no estabelecimento da contratada.

10. Gerenciamento do Contrato

10.1 O gerenciamento do instrumento contratual será de responsabilidade do Departamento de Compras e Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenida Araguaia 248 Centro São Félix do Araguaia -MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS - menor PREÇO POR ITEM.
3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 380 (trezentos e oitenta mil reais).
4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
5. Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.
6. Os produtos deverão ser de grande resistência e com a mesma qualidade dos usados pelas grandes montadoras e máquinas automotivas do país.
7. As empresas deverão apresentar catálogos e especificações técnicas do produto
8. Ofertado, em língua portuguesa.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

22
Menes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. 001/2017
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00066

23

São Félix do Araguaia - MT em 24 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Wesley Pereira Leite
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
São Félix do Araguaia - MT
24/04/2017

Diretor Departamento de Compras e Serviço



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00067

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 017/2017, Processo nº 023/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL:						

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00068

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

26

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 017/2017, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017

Nome do Responsável Legal
Outorgante

26



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00069

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2017

PREGÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 023/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: _____.

Aos ao(s) ____ dias do mês de _____, do ano de 2017, às __:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017, objetivando a seleção, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, pelo critério menor preço por item.**

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nºe inscrito no CPF/MF nº-....., residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa:

**EMPRESA
(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)**

As empresas vencedoras, doravante denominadas **CONTRATADAS** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2017 e**

27



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00070

Processo Administrativo nº 023/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

28



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00074

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

29

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doe TCE-MT.

7.5 - A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

29



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00072

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

a) - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00073

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

31 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

31



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



0007

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00075

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 05/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Félix do Araguaia - MT, ___ de _____ de 2017.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Empresas

Responsável pelo Departamento
Solicitante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00076

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

34

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017: _____ - (nome da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ em, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00077

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

35

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017:
_____ - _____ - (nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____,

DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ____ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)

35



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00078

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

36

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017:

_____ - _____ - (nome da empresa) Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital do Processo nº 023/2017. (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av. _____ (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em, ____ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)

36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00079

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

ANEXO IX

MODELO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO e TAMBÉM JUNTO COM AS NOTAS FISCAIS)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2017

Assinatura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00030

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

38

ANEXO X

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017:

_____ - _____ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)

38



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00081

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO xxx/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Ao(s) xxxxxxxxxxxx dia(s) do mês de xxxxxxxxxxxx do ano dois mil e quatorze na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra.ª JANAILZA TAVEIRA LEITE, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF de n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 023/2017 e ata de Registro de Preço do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 014/2016 e sua Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ - -----(-----).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00082

05.04 – Por ser tratar de um contrato para Registro de Preço, seu valor global estimado pode não ser contratado em sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2016/16, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

06.02 – A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, é:

Dotação	Proj./Ativ.	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Administração.

08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.

08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – Executar os materiais através de pessoas idôneas e com trajes adequados, devidamente limpos e asseados;

09.02 - Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

09.03 - Exercer total controle e fiscalização de seus empregados de modo que o fornecimento seja realizado a tempo e a contento;

09.04 - Entregar os materiais com todo rigor necessário e com elevado padrão comercial indispensável a trabalhos dessa natureza;

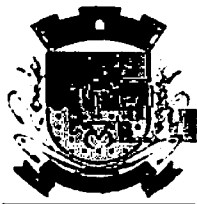
09.05 - Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;

09.06 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do futuro contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

09.07 - Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;

09.08 - Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;

09.09 - Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00083

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de fiscalizar a prestação de serviços descritos neste Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento dos mesmos, emitindo relatório mensal e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade do fornecimento dos materiais, podendo impugnar os materiais que estejam avariados, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelos materiais de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.04 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper os materiais nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

10.05 - Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00084

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação do fornecimento dos materiais;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

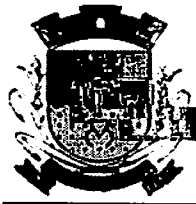
a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00085

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos materiais advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

NOME: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00036

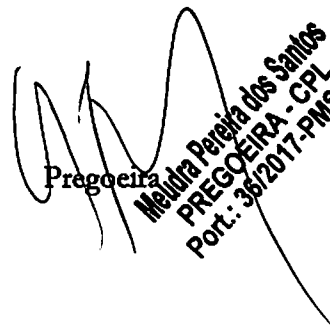
Memorando nº 113/2017
São Félix do Araguaia – MT

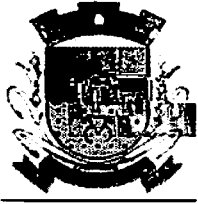
Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PRIMEIRA LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

São Felix do Araguaia, 24 DE ABRIL DE 2017.


Pregoeira
Melina Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSPA



PARECER JURÍDICO

000087

Ementa: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PRIMEIRA LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, ***conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referencia.***

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório Nº 022/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 017/2017.

Considerações Legais:

Analisando o Processo em epígrafe pode constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:

O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- objeto da contratação;
- condições para participação na licitação;
- procedimentos para credenciamento na sessão de licitação;
- requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
- procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;
- requisitos de habilitação do licitante;
- critérios e procedimentos de julgamento das propostas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Assessoria Jurídica



- procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.

000083

Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.

Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.

É o parecer.

São Félix do Araguaia, 24 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB/MT 10296

Marcos Antonio Miranda Sousa
Assessor Jurídico Municipal
Prefeitura Municipal S.F.A.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00089


**Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **10h00min do dia 09 de maio de 2017 (terça - feira)**, na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às **10h00min, (horário de Brasília)**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de abril de 2017.

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

*Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Goio 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT*


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 036/2017

*Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 36/2017-PMSFA*

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 638/2017, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 12.361.5008.2052.0000.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40% constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

EVANDRO FACCO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Pregão presencial para aquisição de 03 (três) Transformadores para Energia Elétrica, sendo 01 (um) Transformador de 45 KVA 220/127 VOLT NA 34.5, 01 (um) Transformador de 75 KVA 220/127 VOLT NA 34.5 e 01 (um) Transformador de 112.5 KVA 220/127 VOLT NA 34.5. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – CNPJ: 06.110.817/0002-80, que apresentou um valor total dos itens de 24.307,80 (vinte e quatro mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de Abril de 2017.

00090

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 09 de maio de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de Toner, Cilindro e Papel Sulfito A4 para todos os departamentos e secretaria da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 08 de maio de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1099

Divulgação terça-feira, 25 de abril de 2017

Página 64

Publicação quarta-feira, 26 de abril de 2017

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2017

CONTRATO N.º 13/2017. CONSTITUI OBJETO do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia ambiental, encaminhamento, acompanhamento e supervisão da responsável técnica pelo aterro sanitário localizado no município de Santa Carmem – MT, bem como o acompanhamento e supervisão da remoção dos resíduos da área do antigo lixão municipal até implantar o sistema de coleta seletiva com palestras e Informativos, e orientação quanto ao aterro para funcionamento.

Contratado: RENATA GASEL – ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
Valor: pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a
CONTRATADA o valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais).
Data assinatura: 20/04/2017. Vigência: de 20/04/2017 à 31/12/2017
Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 082/2017
DATA: 20 de Abril de 2017.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE Do CONTRATO Nº 013/2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores: LIDIA INÊS BARON SARAN, como FISCAL, DIOGO PIRAN, como SUPLENTE (Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos), do Contrato Nº 013/2017, firmado com a empresa e a empresa RENATA GASEL – ME, referente a prestação de serviços de engenharia ambiental, encaminhamento, acompanhamento e supervisão da responsável técnica pelo aterro sanitário localizado no município de Santa Carmem – MT, bem como o acompanhamento e supervisão da remoção dos resíduos da área do antigo lixão municipal até implantar o sistema de coleta seletiva com palestras e Informativos, e orientação quanto ao aterro para funcionamento.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 20 de Abril de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem à público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas e originais ou genuínas (primeira linha) para manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Santa Cruz do Xingu-MT. VENCEDOR: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.062.376/0001-72 com o valor de R\$ 173.171,30 e a empresa SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA-ME inscrita no CNPJ: 14.935.748/0001-90 com o valor de R\$ 14.249,30. Informações ainda que na íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

- Pregoeiro Oficial

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de Abril de 2017 – Dormelinda Lanzarin

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de

Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de Tonner, Cilindro e Papel Sulfite A4 para todos os departamentos e secretaria da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min de dia 05 de maio de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Perf. 038/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min de dia 09 de maio de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Perf. 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2016 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONNOR CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 13/04/2017. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 90 (DIAS), SENDO ATÉ 25.09.2017.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (DIAS) SENDO ATÉ 14.07.2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, NOS CORREGO BESS E CORREGO MUTUM.

SORRISO - MT, 24 DE ABRIL 2017.
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2015 – PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA.
DATA: 13/04/2017 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA - 90 DIAS - SENDO ATÉ 21/08/2017.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO - 90 DIAS - SENDO ATÉ 18/07/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE.

SORRISO - MT, 13 DE ABRIL 2017.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

Publicação

Ofício do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PRESENCIAL (65) 3613-7878 - e-mail: dgct@tcm.mt.gov.br

Endereço: Rua Coronel João Antônio de Azevedo, 501 - Centro - CEP: 78001-900 - Fone: (65) 3613-7878

SEGUE EDITAL COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL PNEUS

00092

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

dom 30/04/2017 11:49

Para:marcos margreiter <pantanalpneus2010@hotmail.com>;

📎 1 anexos

PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR 2017.docx;

De: marcos margreiter <pantanalpneus2010@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2017 11:52

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: EDITAL 017/2017

Bom Dia Prezado Servidor

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria o envio do referido Edital conforme publicação em Diário Oficial.

atenciosamente

Mracos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 09 de maio de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos Interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117. São Félix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Enviado do Outlook

00093

SEGUE EDITAL COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL PNEUS

00094

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

dom 30/04/2017 11:51

Para: Posto Tigrão Ltda <postotigrao.ltda@gmail.com>;

📎 1 anexos

PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR 2017 1.docx;

De: Posto Tigrão Ltda <postotigrao.ltda@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2017 18:58

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: solicitação de Edital.

Ola Janailza!

Eu preciso do Edital 017/2017 de Pneus e Câmeras.

Para ver se eu participo.

Atenciosamente Wagner

Grupo Tigrão

Deptº Administrativo

66 3564-1133

66 98436-1383

SEGUE EDITAL COMPLETO AQUISIÇÃO DE PNEUS

00095

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

dom 30/04/2017 11:53

Para:gyn automotiva <gynautomotiva@hotmail.com>;

 1 anexos

PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR 2017 2.docx;

 De: gyn automotiva <gynautomotiva@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de abril de 2017 14:46

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO

Boa tarde Pregoeira Deth.

Gostaria de adquirir o edital do pregão que será realizado no dia 09 de maio.

Desde já agradeço.

GYN AUTOMOTIVA LTDA-ME**CGC: 14.286.856/0001-80****INSC. ESTADUAL: 10.543.670-4****FONE: 3921-0770****Rua Damiana da Cunha n?? 150 Qd. 7A Lt. 01 Setor Rodoviario / Goi??nia-GO**

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1259750/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170505_1542.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

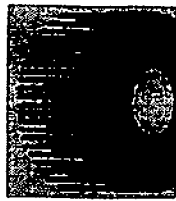
TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO: Número Descrição

PREGÃO PRESENCIAL
00000000017/2017 ABERTURA

RECEBIDO EM: 05/05/2017 às 15:43

00096



PNEUS VIA NOBRE



CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8

000097

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: Pneus Via Nobre LTDA

CNPJ/MF: 01.976.860/0048-91

CIDADE: Várzea Grande **ESTADO:** Mato Grosso


E-MAIL: vitortadeu@tropicalpneus.com.br

FONE: (65) 3319-6000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 017/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das postostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do Instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Várzea Grande – MT, 03 de Maio de 2017.


Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0048-91
Vitor Tadeu do Nascimento Otávio

[CNPJ: 01 976 860/0048-91]
INSC EST. 13 586 661-8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP: 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-005
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: c.r.representacoes@hotmail.com
vitortadeu@br



000098

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: POSTO TIGRAO LTDA

CNPJ/MF: 03.623.054/0002-82

CIDADE: CONFRESA ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: postotigrão.ltda@gmail.com

FONE: (066) 3564-1133 – (066) 98438-2534

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 017/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

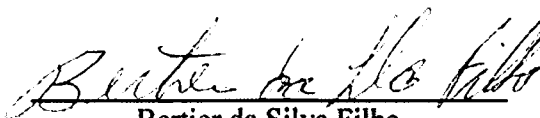
Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, unid, descrição, Marca, R\$/unidade e R\$ Total, (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (66) 3522-2117 ou 1606 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal ou por email licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONFRESA-MT, 08 DE MAIO DE 2017.


Bertier da Silva Filho

Sócio Proprietário
CPF: 342.454.181-72

03.623.054/0002-82
POSTO TIGRÃO LTDA
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 CENTRO
CEP 78.662-000 CX. POSTAL 08
CONFRESA MATO GROSSO

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000099

CREENCIAMENTO



Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 14.286.856/0001-80, situada na RUA DAMIANA DA CUNHA N° 150 QD 7-A LT 01, BAIRRO RODOVIÁRIO Goiânia - GO CEP: 74.430-160. Neste ato representado por Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, portador IDENTIDADE RG nº 3279947 SSPGO residente e domiciliado nesta capital na Rua GV 05 Qd. 12 Lt. 18 RESIDENCIAL GRANVILLE, CEP: 74366-018 e seu Sócio FABIO ANTONIO DA SILVA, portador do RG: 3918880 DGPC-GO, domiciliado à RUA CAFÉ Qd. 21 Lt. 22 nº 25 BAIRRO RODOVIÁRIO, CEP: 74.430-110, GOIANIA - GO. Estabelece os poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: Sr. THIAGO LINO DE MELO, brasileiro, Casado, vendedor externo, portador do CPF: nº 017.580.591-17 e RG: nº 5004272, residente e domiciliado, RUA SR 33 QD 47 LT 15, RECANTO DAS MINAS GERAIS, CEP 74.785-460, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.

PODERES: Representar legalmente junto as Prefeituras, Órgãos Públicos Federais Estaduais e Municipais, para processos Licitatórios, em salas de Licitações, para representar a outorgante, no qual o mesmo poderá, assinar documentos, contratos, propostas, interpor recursos, dar lances verbais e ou por escrito durante a sessão do pregão, interpor recursos, e todos os demais atos necessários ao cumprimento da lei do presente mandato e Pregão, dando tudo por bom firme e valioso.

Goiânia, 20 de Março de 2017.

Cartório Antônio do Prado

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

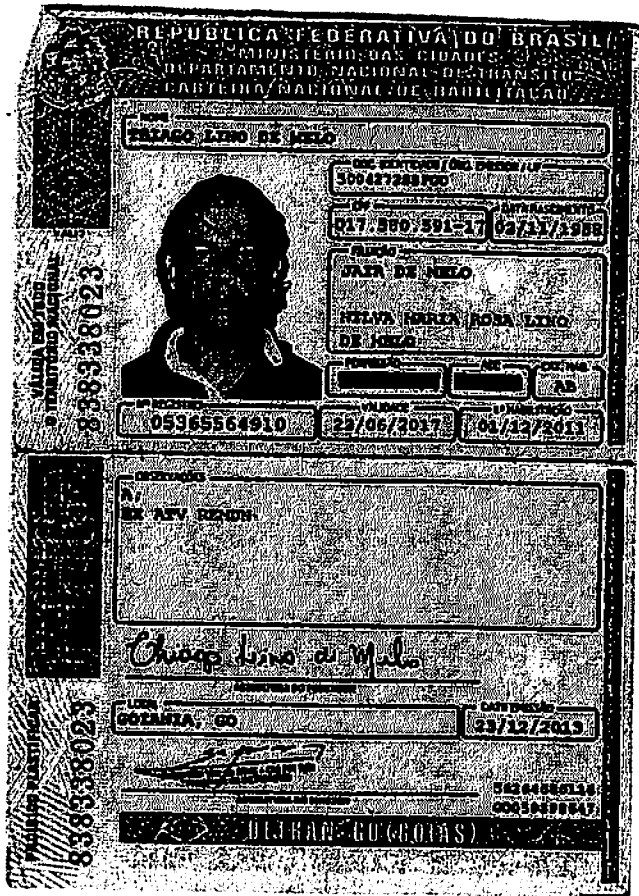
CNPJ: 14.286.856/0001-80

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. São Félix do Araguaia-MT
Em 08/05/2017

Responsável pelo Departº de Licitação)

TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750

Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br



Certifico e dou fé, que a presente.
 fotocópia é reprodução fiel do
 original que me foi apresentado.
 São Félix do Araguaia-MT
 em 08/05/2017

 Responsável pelo Departº de Licitação)

Handwritten signatures and initials:
 M. F. Silva
 W
 J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

000102

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que fazem, **ELZA FATIMA MIRANDA SILVA**, Brasileira, natural de Araguari — MG, casada em regime parcial de bens, nascido aos 23 de Maio de 1937, empresária, Carteira de Identidade sob o nº 309.012 SSP-GO, C.P.F. (MF) sob o nº 084.080.841-00, residente e domiciliada na Rua T-36 Qd 11.913 Lt 01/15 Bloco C Apart 604 Setor Bueno no município de Goiânia — GO, CEP 74.223-050, **URBANEVAL LEMES DA SILVA**, Brasileiro, natural de Goiânia — GO, casado em regime parcial de bens, nascido aos 09 de Novembro de 1939, empresário, Carteira de Identidade sob o nº 127.806 SSP-GO, C.P.F. (MF) 026.478.851-68, residente e domiciliado na Rua T-36 Qd 119B Lt 01/15 Bloco C Apart 604 Setor Bueno no município de Goiânia GO, CEP 74.223-050, componentes da firma **GYN AUTOMOTIVA LTDA ME** com o NIRE de nº **52202985892**, datado de 29/08/2011, com sede a sede e domicílio na Rua Damiana da Cunha Qd 7 A Lt 01 N 150 Setor Rodoviário no município de Goiânia GO, CEP 74.430-160, escrita no CNPJ 14.286.856/0001-80, resolvem neste ato de comum acordo Alterar o referido Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1- DA ADIMIÇÃO DO SOCIO

. Admite-se na sociedade o sócio: **FABIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3918880 DGPC – GO e CPF nº 876.564.771-87, nascido em 17/03/1970, filho de Divino Amaro da Silva e Maria Jose Rego e Silva, residente e domiciliado á Rua Café Qd. 21 Lt., 22 nº 25 Setor Rodoviário, CEP: 74430-110 em Goiânia-GO.

Admite-se na sociedade o sócio: **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial e bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3279947 SSP – GO e CPF nº 624.278.301-00, nascido em 22/08/1973, filho de Raimundo Alves de Assunção e Maria das Graças Pulo de Assunção, residente e domiciliado á Rua GV- 05 Qd. 12 Lt. 18 Residencial Granville, CEP: 74366-018 em Goiânia-GO.

Cláusula 2 – DA RETIRADA DE SÓCIO

*A sócia **ELZA FATIMA MIRANDA SILVA**, acima qualificado, retira se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, para o sócio ora admitido na sociedade, Sr. **FABIO ANTONIO DA SILVA**, qualificado, o sócio

Certifico que este documento da empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire: 52 20298589-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/200483-7 e o código de segurança mLXb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 09:20:07 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 7



retirante da sociedade da plena e geral quitação, não tendo nada mais a reclamar da sociedade, após a retirada de sócio o capital;

*O sócio **URBANEVAL LEMES DA SILVA**, acima qualificado, retira se da sociedade, cedendo e transferindo 495.000 quotas, para o sócio **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, acima qualificado, e 400 quotas para o sócio **FABIO ANTONIO DA SILVA**, acima qualificado. O sócio retirante da sociedade da plena e geral quitação, não tendo nada mais a reclamar da sociedade, após a retirada dos sócios o capital fica assim distribuído:

O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas a um valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

FABIO ANTONIO DA SILVA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO	495.000 COTAS	R\$ 495.000,00

(art. 997, 111, CC/2002) art. 1055, CC/2002).

Cláusula 3 – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio, **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, podendo assinar para representar ativa e passivamente judicial e extra judicial para os negócios da própria sociedade, com poderes e atribuições de assinar, administrar todos os negócios pertinentes a sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou a obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigo 997, VI, 1013, 1015, 1054 CC/2002).

O endereço que antes era Praça Comendador Germano Roriz 175 Qd 32 Lt 15 Sala 16 Setor Sul no município de Goiânia — GO, CEP 74.093.320, passa a ser, Rua Damiana da Cunha Qd 7 A Lt 01 N 150 Setor Rodoviário no município de Goiânia GO, CEP 74.430-160.

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

1. **FABIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3918880 DGPC – GO e CPF nº 876.564.771-87,

nascido em 17/03/1970, filho de Divino Amaro da Silva e Maria Jose Rego e Silva, residente e domiciliado á Rua Café Qd. 21 Lt., 22 nº 25 Setor Rodoviário, CEP: 74430-110 em Goiânia-GO,

2. **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial e bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3279947 SSP – GO e CPF nº 624.278.301-00, nascido em 22/08/1973, filho de Raimundo Alves de Assunção e Maria das Graças Pulo de Assunção, residente e domiciliado á Rua GV- 05 Qd. 12 Lt. 18 Residencial Granville, CEP: 74366-018, em Goiânia-GO,

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de **GYN AUTOMOTIVA LTDA ME** e fantasia "**GOIÂNIA AUTOMOTIVA**", com sede e domicílio na Rua Damiana da Cunha N 150 Qd 7A Lt 01 Setor Rodoviário no município de Goiânia GO, CEP 74.430-160 (art. 997, II, CC/2002).

2º O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Reais dividido em 500,000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

FABIO ANTONIO DA SILVA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO	495.000.00 COTAS	R\$ 495.000,00

(art. 997, 111, CC/2002) art. 1055, CC/2002).

3º O objeto é Comercio atacadista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de madeira, matéria de construção, ferragens e ferramentas; Comercio atacadista de materiais, maquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso agropecuário; Comercio atacadista de materiais, maquinas e equipamentos para o comercio e escritório; Comercio atacadista de computadores, equipamentos, periféricos, equipamentos para telefonia, comunicação e suas peças e suprimentos; Comercio atacadista de matérias, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso Industrial, técnico, profissional, recreativo, esportivo e pedagógico; comercio atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, papel, papelão e seus artefatos, livros, jornais e outras publicações; Comercio atacadista de produtos para higiene e limpeza; Comercio atacadista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros equipamentos de uso pessoal e domésticos; Comercio atacadista de fios têxteis, tecidos , artefatos de tecidos e de armarinhos; Comercio atacadista de artigos do vestuário e complementos inclusive uniformes; Comercio atacadista, equipamentos e aparelhos para segurança no trabalho; Comercio atacadista e produtos e equipamentos médicos, hospitalares, ortopédicos e odontológicos;

Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de matérias esportivos; Comercio varejista de Gás GPL; Prestação de serviços em instalação de equipamentos elétricos e hidráulicos, manutenção e assistência técnica; Comercio a varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de lubrificação de veículos automotores e retifica de motores em geral; Comercio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comercio atacadista de bicicletas e triciclos; Comercio atacadista de motocicletas e motonetas, Comercio atacadista de cal hidratado, cal virgem, saibros, areia, cimento, tijolos, lubrificantes em geral; Serviços de Tornearia e Recuperação de peças automotivas e agrícolas, Serviços de Retifica de Motores a Gasolina e Diesel em geral, Serviços de mecânica em geral; Comercio atacadista de produtos para jardinagem, ração , nylon podador de grama; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e conetivos do solo; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comercio atacadista de tratores, micro tratores, roçadeiras, motosserra, maquinas agrícolas , implementos agrícolas e sementes, esterco, substrato, herbicida líquido; Comercio atacadista de equipamentos de segurança, Comercio atacadista de sacos plásticos, inclusive para lixo, embalagens, sacolas de plásticos, sacos de Plásticos; Comercio varejista de matérias de construção em geral, gramas, folhagem e plantas ornamentais, para corte, para produção de plantas em vasos, jardina-cultura, ornamentação ou paisagismo e serviços de plantio, tratamento, e manutenção de gramados.

4° A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2.011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5° As quotas são indisponíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7° A sociedade é administrada pelo sócio, **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, podendo assinar para representar ativa e passivamente judicial e extra judicial para os negócios da própria sociedade, com poderes e atribuições de assinar, administrar todos os negócios pertinentes a sociedade, autorizado a

usar o nome empresarial, vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou a obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigo 997, VI, 1013, 1015, 1054 CC/2002).

8° Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (arts. 1.065, CC/2002).

9° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

10° A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11° Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12° Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13° O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. § 1.011, CC/2002).

14° Fica eleito o foro de da Comarca da cidade de Goiânia de estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2017.



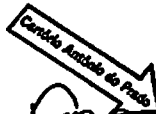
[Handwritten signature]

URBANEVAL LEMES DA SILVA
SOCIO RETIRANTE



[Handwritten signature]

ELZA FATIMA MIRANDA SILVA
SOCIA RETIRANTE

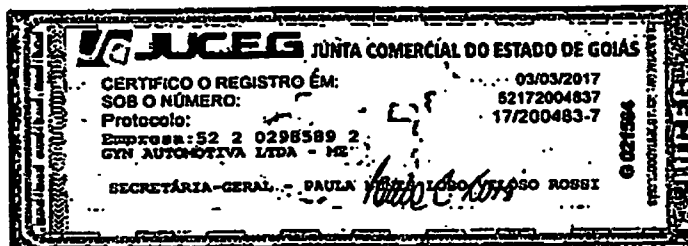


[Handwritten signature]

FABIO ANTONIO DA SILVA
SÓCIO ADMITIDO



RAIMUNDO RAIPTON PAULO DE ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMITIDO



Certifico que este documento da empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire: 52 20298589-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/200483-7 e o código de segurança miLXb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 09:20:07 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3º Tabelionato de Notas - Goiânia - Goiás
 Fone: (62) 3223-2474

3º Tabelionato de Notas - Goiânia - Goiás
 Jficial: **Agarritus Xavier**

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
ANA MARIA LOPES DE ABREU Tabelada
VERNEVAL LOPES DA SILVA
ELISA FAYESA HIRANDA SILVA
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e por **ANA MARIA LOPES DE ABREU**, em minha presença, de que do
 Guarda, 21 de Fevereiro de 2017

Em testemunha da verdade
VANUZA ROSSINI DE BRUNO

Selo Eletrônico nº 6203170131119309-606172 e 6203170431117309-406573
 Consulte em <http://extrajudicial.jfb.jus.br/selo/>

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 Junta Comercial do Estado de Goiás

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 Junta Comercial do Estado de Goiás

Reconheço a(s) firma(s) de
ANA MARIA LOPES DE ABREU
VERNEVAL LOPES DA SILVA
ELISA FAYESA HIRANDA SILVA
 devidamente identificadas e por **ANA MARIA LOPES DE ABREU**, em minha presença, de que do
 Guarda, 21 de Fevereiro de 2017

Em testemunha da verdade
VANUZA ROSSINI DE BRUNO

Selo Eletrônico nº 6203170131119309-606172 e 6203170431117309-406573
 Consulte em <http://extrajudicial.jfb.jus.br/selo/>

www.cartorioantonioprado.com.br
 Rua Cecílio May, 620, V. An. 24 de Outubro, nº 153, Santa Carolina - Goiânia - GO, CEP: 74151-020. Fone: (62) 3220-0000

Certifico que este documento da empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire: 52 20298589-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/200483-7 e o código de segurança mLXb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 09:20:07 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

(Handwritten signatures)



Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80

000109

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd.7A Lt.01
St. Rodoviário CEP 74.436-160
GOIÂNIA - GO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017:
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

Eu THIAGO LINO DE MELO , portador do RG 5004272 SSPGO, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.856/0001-80.

DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Goiânia em, 09 de Maio de 2017.


GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
THIAGO LINO DE MELO/PROCURADOR
RG: 5004272 SSPGO

TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750

Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br



000110

Goiânia Automotiva
CNPJ: 14.286.856/0001-80

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7A Lt. 01
St. Rodoviário CEP 74.430-160
GOIÂNIA - GO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017:

GYN AUTOMOTIVA LTDA – ME

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA -ME , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, conforme descrição constante do Anexo I.

Goiânia em, 09 de maio de 2017.


GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
THIAGO LINO DE MELO/PROCURADOR
RG: 5804272-SSPGO


Foto


TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br



Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80

000111

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd.7A Lt.01
St. Rodoviário CEP 74.430-160
GOIÂNIA - GO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 17/2017

A empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA – ME estabelecida RUA DAMIANA DA CUNHA Nº 150 QD 7-A LT 01, BAIRRO RODOVIÁRIO GOIÂNIA – GO, CEP: 74730-460, inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, através do seu Representante legal Sr. THIAGO LINO DE MELO, inscrito no CPF nº. 017.580.591-17 RG nº. 5004272 SSPGO. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;


() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 09 de MAIO de 2017.


THIAGO LINO DE MELO/PROCURADOR
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
RG: 5004272 SSPGO




TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000112

 NOME EMPRESARIAL GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20298589-2	14.286.858/0001-80	29/08/2011	15/08/2011

 ENDEREÇO RUA DAMIANA DA CUNHA

 NÚMERO 150 COMPLEMENTO QD, 7A LT, 01 BAIRRO SETOR RODOVIÁRIO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA, MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS; MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O COMERCIO E ESCRITÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E SUAS PEÇAS E SUPRIMENTOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, TÉCNICO, PROFISSIONAL, RECREATIVO, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FIOS TÊXTEIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS INCLUSIVE UNIFORMES; COMERCIO ATACADISTA; EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS ESPORTIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS GPL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; COMERCIO A VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E RETIFICA DE MOTORES EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE CAL HIDRATADO, CAL VIRGEM, SAIBROS, AREIA, CIMENTO, TIJOLOS, LUBRIFICANTES EM GERAL; SERVIÇOS DE TORNEARIA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES A GASOLINA E DIESEL EM GERAL, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM, RAÇÃO, NYLON PODADOR DE GRAMA; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES, MICRO TRATORES, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, MAQUINAS AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SEMENTES, ESTERCO, SUBSTRATO, HERBICIDA LIQUÍDO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMERCIO ATACADISTA DE SACOS PLÁSTICOS, INCLUSIVE PARA LIXO, EMBALAGENS, SACOLAS DE PLÁSTICOS, SACOS DE PLÁSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, GRAMAS, FOLHAGEM E PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CORTE, PARA PRODUÇÃO DE PLANTAS EM VASOS, JARDINA-CULTURA, ORNAMENTAÇÃO OU PAISAGISMO E SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO, E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO 624.278.301-00	495.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FABIO ANTONIO DA SILVA 876.564.771-87	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

00013

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20298589-2	14.286.856/0001-80

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO	624.278.301-00	XXXXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 03/03/2017	NÚMERO 52172004837
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI; DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, o=90076864104 Date: 2017.03.08 14:21:23 BRT Reason: Autenticação de Certidão Simplificada Location: Goiânia - GO Protocolo: 179982249 Chave de segurança: bN7cb A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: http://servicos.jucog.go.gov.br/	 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL	Certidão Simplificada emitida para THIAGO LINO DE MELO, 01758059117 Goiânia, 8 de Março de 2017
---	---	---



000114

13

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA, com sede na Av. AYRTON SENNA DA SILVA, nº 180, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.623.054/0002-82, representada, neste ato, por seu sócio-diretor Sr. Bertier Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Confresa MT., nomeia e constitui seu representante, o Sr. **FABIO DA CONCEIÇÃO LIRDA**, casado, portador da cédula de identidade, R.G. nº 22307591- SSP/MT e do CPF/MF, sob nº 037.012.31-78, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 017/2017, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

CONFRESA-MT, 08 DE MAIO DE 2017.



Bertier da Silva Filho
Sócio Proprietário
CPF: 342.454.181-72

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com

POSTO TIGRÃO LTDA

NIRE 51.200.727.992-NPJ 03.623.054/0001-00

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

- BERTIER DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1965, natural de Fazenda Nova-GO, filho de Bertier Ferreira da Silva e Iraides Saturnino Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº.1558768-1108379-SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 342.454.481-72, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 605 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000; e
- MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/03/1971, natural de Fazenda Nova-GO, filha de Jerônimo Moreira da Silva e Maria Prima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.135.282-5-SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 844.253.001-06, residente e domiciliada na Rua Diretora Efilázia, nº. 54 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **POSTO TIGRÃO LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), conforme NIRE nº. 51200727992 por despacho em sessão de 30/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº. 03.623.054/0001-00, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR pela oitava vez**, o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Alteração do endereço de filial

A sede da **Filial nº 02**, NIRE 51.900.208.254, CNPJ 03.623.054/0003-63, que era na Rua Marechal Rondon, Quadra 1, Lote 11, s/nº - Jardim Amazônia -Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso - CEP 78.655-000, por deliberação dos sócios, fica transferida de agora em diante, para: **Avenida Moreira Cabral, s/n, Qd. 21 lote 34, vila Veranópolis, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000.**

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que dou
R\$ 2,70 AXK31084
Em testemunho da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIFFEROBON TABEIA OFICIAL REG. 18 de 2011
Confresa-MT, 18 de 11 de 2011
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 030
http://www.jim.jus.br/sellos

Selo de Controle
Carolina Ferreira Silva Milhomem
ESCRITÓRIO DE PAZ E JUSTIÇA
CONFRESA/MT

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e das demais Alterações Contratual da sociedade, que não foram modificadas ou alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª: Para melhor entendimento jurídico, resolvem os sócios, **Consolidar** o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, num só instrumento, o qual passa a vigorar, de agora em diante, com a **nova redação:**

POSTO TIGRÃO LTDA

NIRE 51.200.727.992-NPJ 03.623.054/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

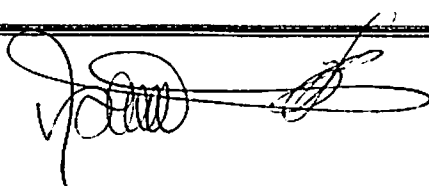
BERTIER DA SILVA FILHO

Brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1965, natural de Fazenda Nova-GO, filho de Bertier Ferreira da Silva e Iraides Saturnino Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº.1558768-1108379-SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 342.454.481-72, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 605 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000; e

MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA

Brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/03/1971, natural de Fazenda Nova-GO, filha de Jerônimo Moreira da Silva e Maria Prima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.135.282-5-SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 844.253.001-06, residente e domiciliada na Rua Diretora Efilázia, nº. 54 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **POSTO TIGRÃO LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), conforme NIRE nº. 51200727992 por despacho em sessão de 30/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº. 03.623.054/0001-00,




Alia Cássia Ferreira Silva Milhomen
Escritoras
CAROLINE DA PAZ E ROSAS
CONFRESA/MT

CONFRE com a original que me foi apresentada do que dou
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,70 AXK31080
Em testemunho (Selo de Confide) da verdade.
ELU RITA CAMARIN PETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 18 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
http://www.jmt.jus.br/seios

RESOLVEM na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

000117

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social **POSTO TIGRÃO LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Padre Francisco Jentel, s/nº, lote 07-A Qd 71, cidade de Santa Terezinha - MT - CEP: 78.650-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL 01: NIRE nº. 51.900.196.086, CNPJ nº. 03.623.054/0002-82, estabelecida na Avenida Ayrtton Senna da Silva, nº. 180, centro, na cidade de Confresa - MT, CEP: 78.652-000, com atividade econômica de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos (tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FILIAL 02: NIRE nº. 51.900.208.254, CNPJ nº. 03.623.054/0003-63, estabelecida na Avenida Moreira Cabral, s/n, Qd. 21 lote 34, vila Veranópolis, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, com atividade econômica de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos (tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comércio

Ata Certificada pela
Escriturante
CARBORIO DE AZZ & NOTAS
CONFRESA/MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70

AXK31085

Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.

ELANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELA OFICIAL REG
Confresa-MT, 18 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos (tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve inicio de suas atividades em **30/12/1999** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, ficando assim será distribuído entre os sócios:

Sócios	Qde. De cotas	Capital Social - R\$	%
Bertier da Silva Filho	75.000	75.000,00	50
Márcia Núbia Moreira da Silva	75.000	75.000,00	50
Totalizando	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, devera notificar a sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
ESCRIVENA
CARTÓRIO DE P. & R. HORAS
CONF. 525/AT

R\$ 2,70

AXX 1051

CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DO QUE DOU
AUTENTICAÇÃO

Selo de Contrato

Em testemunho () da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON -
Confessa-NT, 18 de março de 2001
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
http://www.fjmt.jus.br/selos

§ segundo: As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipóteses ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BERTIER DA SILVA FILHO** e **MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais; emissão e aceite de duplicatas; emissão e endossos de cheques e a movimentação das contas bancárias; contratar e/ou contrair empréstimos e financiamentos junto às instituições de créditos e/ou financeiras para uso exclusivo da sociedade; e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, podendo constituir procuradores com as cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", constituir prepostos para a Justiça do Trabalho, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá constituir e nomear Procurador(es), e o instrumento de procuração deverá especificar os atos e operações que poderão ser praticados, e indicar prazo de duração de mandato, salvo aqueles para a pratica de atos judiciais, os quais terão prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

As deliberações sociais tomadas em reuniões dos sócios, convocadas por qualquer um dos sócios e/ou administrador, através de carta registrada ou de e-mail, entregue até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

Ana Cláudia Ferreira Silva
Cardeiro de Paz e Noras
Escritório
CONSERVA/INT
MILITOMEM

R\$ 2,70 AXK31047

Confere com o original que foi apresentada do que dou

AUTENTICAÇÃO

Selo de Controle

Em testemunho da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIA OFICIAL REG

Confess-MT, 18 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cód. Serv. 130

<http://www.jtm.jus.br/selos>

CLÁUSULA DÉCIMA:

Dispensar-se-á as formalidades de convocação previstas na cláusula anterior e até mesmo a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os resultados apurados através do balanço de resultado econômico serão divididos entre os sócios em proporção de suas quotas subscritas e integralizadas. A critério dos sócios, os lucros apurados poderão ser creditados à conta "Lucros Acumulados", para futura destinação ou incorporação ao capital social. Os lucros eventualmente creditados, para todos os efeitos a sua retirada é livre, respeitada a conveniência de encaixe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que dou

Selo de Controle

Em testemunho do

ELIANE RITA CAMARIN PIETROSON TABEL FICIAL REG

Confresa-MT, 16 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

<http://www.fimt.jus.br/sellos>

Ana Cláudia Ferreira Silva
Escritório de Pat. e Marcas
Cartório de Pat. e Marcas
CONFRESA/MT
R\$ 2,70
AXK61044

sócios cotistas, a título de "Antecipação de Lucros", proporcionalmente às cotas de capital integralizadas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução (total) regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as sociedades limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código, sobre as sociedades por ações, e em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e demais legislação vigente, pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que dou
RS 2,70 AXK91042 [assinatura] Selb de Contrate
Em testemunho ([assinatura]) da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confres-MT, 18 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/feitos>

Ana Carolina Ferreira Silva Machado
ENFERMEIRA
CARTÓRIO DE REG. E NOTAS
COMERCIAIS/MT

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os sócios administradores **BERTIER DA SILVA FILHO** e **MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim, justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os seus termos e condições, assinando-o 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo:

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que dou
R\$ 2,70 AXK01091 Selo de Controle
Em testemunho () da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 10 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

Anita Cláudia Ferreira Silva Mafrenhem
Escritório de Cartas e Notas
Cartório de Cartas e Notas
CONFRESA/MT

Confresa - MT, 09 de Junho de 2.014.

Sócios:

Bertier da Silva Filho

Marcia Nubia Moreira da Silva

Bertier da Silva Filho

Marcia Núbia Moreira da Silva

Sócio

Sócia

Testemunhas:

Francisco Argemiro Azevedo Braga
Francisco Argemiro Azevedo Braga
RG: 876740-8 SSP/CE

Gislei Miranda Santos
Gislei Miranda Santos
RG: 1107522-8 SSP/MT

Eliane R. Camarin Pietrobon
Escritório de Cartas e Notas
CONFRESA/MT

Eliane R. Camarin Pietrobon
Escritório de Cartas e Notas
CONFRESA/MT

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira BERTIER DA SILVA FILHO Dou Fé.
ALF54108 R\$ 5,00

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA Dou Fé.
ALF54111 R\$ 5,00

Confresa-MT, 10 de junho de 2014
Dou fé Em testemunho () da verdade
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130. Cod. An. 2
<http://www.tjmt.jus.br/selas>

Confresa-MT, 10 de junho de 2014
Dou fé Em testemunho () da verdade
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130. Cod. An. 2
<http://www.tjmt.jus.br/selas>



000123

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017:

POSTO TIGRAO LTDA

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa **POSTO TIGRAO LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017, cujo objeto é.

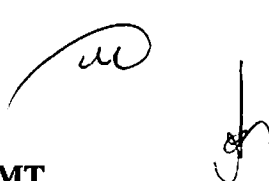
A presente contratação tem por objetivo aquisição de pneus (primeira linha) Tipo, Firestone, Pirelli, Goodyear, melhor, igual ou similar.

Que será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT para os veículos leves, Médios, pesados e Maquinários e equipamentos afins.

CONFRESA-MT, 08 DE MAIO DE 2017.

Bertier da Silva Filho
Sócio Proprietário
CPF: 342.454.181-72

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com





000124

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017: POSTO TIGRÃO
LTDA.

Sr. Bertier da Silva Filho, portador do RG nº1558768-1108379 SESP-GO, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **POSTO TIGRÃO LTDA**, CNPJ nº 03.623.054/0002-82,


DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

CONFRESA-MT, 08 DE MAIO DE 2017.

Bertier da Silva Filho
Sócio Proprietário
CPF: 342.454.181-72

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com





AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

RS 2.70 AVT92803

Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.

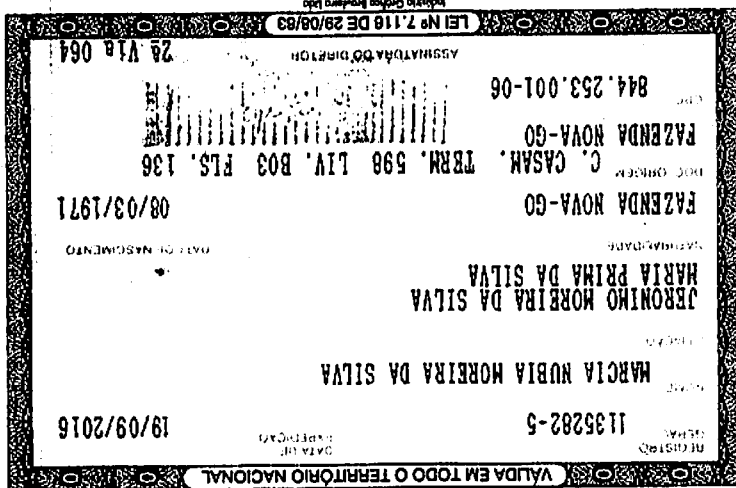
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TABELIA OFICIAL REG

Confreza-MT, 09 de dezembro de 2018

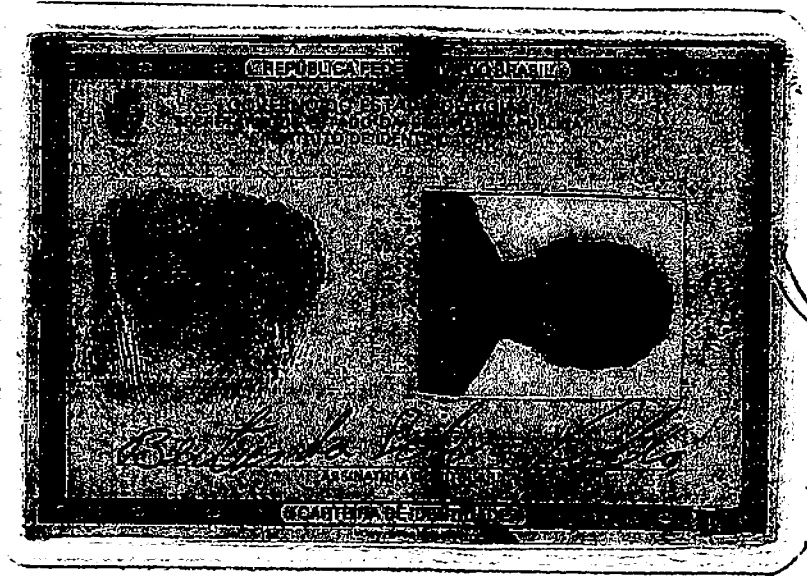
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

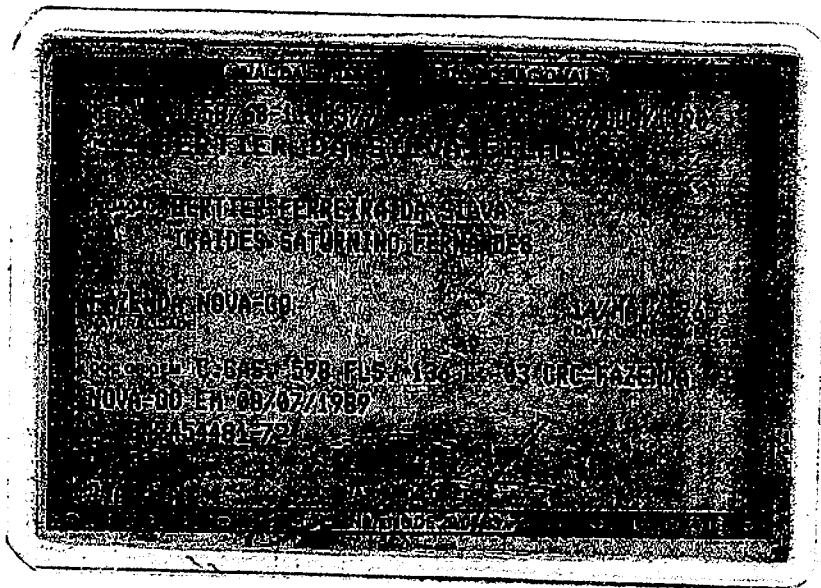
Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT



[Handwritten signatures and marks]



000126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFREZA
 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 Cartório do Tm e Notas de Confreza - MT
 CNPJ 00.076.010/0001-04
 Av. Centro Oeste, 39 - Fone: (66) 3504-1120 - Cep 78.532-000 - Confreza/MT / e-mail: arccartorio@hotmail.com

Eliane Rita Camarin Pietrobom
 Tabela 112

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 R\$ 2,70 AXR93816 Selo de Controle
 Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TABELIA OFICIAL REG
 Confreza-MT, 03 de maio de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>


Angela Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 Escrevente
 Cartório de Tm e Notas
 Confreza/MT

000127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RUA DO COMENDADOR SALES

1103172483
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DOC. IDENTIFIC. (CPF) BRASIL (R) 23167591-RPP-MT
 Nº 037-012-231-78
 DATA DO NASCIMENTO 22/05/1968

FUNÇÃO
 NEILTON GOMES-LIRA
 JOANA DARC DA
 CATEGORIA

1103172483
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Foto da Veículo Lira

1103172483
 PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DO EXAME 27/07/2015
 Nº 4221107291
 Nº 621814804

DEPARTAMENTO DE TRAFEGO DE MATO GROSSO DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CONFREZA
 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 Cartório de Traz e Notas de Confreza - STF
 CNPJ: 00.078.810/0001-04
 Av. Celso Costa, 20 - Fone: (067) 3504-1100 - Cep: 78.050-000 - Confreza-MT - e-mail: notariatos@notariatos.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 AXR94495



Em testemunho *[Signature]* da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELA OFICIAL REG

Confreza-MT, 08 de maio de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 SACRIFÍCA
 CAROZATO, R. PAZ & HORAS
 CONFREZA/MT

[Signature]

[Signature]

[Signature]

821000

AV. AYRTON SENNA DA SILVA,
TELEFONE: 066-3564
e-mail: postotigr

PREGÃO PRESENCIAL
POSTO TIGRE
AV. AYRTON SENNA
CENTRO - CC

POSTO TIGRE
CNPJ: 03.62





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000123

PROPOSTA



000130

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017

ANEXO II

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82
AV. Ayrton Senna, Nº 180 – CENTRO.
Município: Confresa - MT
CEP: 78652000
E-mail: postotigrão.ltda@gmail.com
066-3564-1133 CEL: 66-984382534

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 017/2017, Processo nº 023/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

	ITEM	Descrição	UN	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
	1	821023163 CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	QBOM	25	78,00	1.950,00
	2	821017616 CAMARA 1000X20	UN	QBOM	30	99,00	2.970,00
	3	821023165 CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	QBOM	6	176,00	1.056,00
	4	821023166 CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	QBOM	2	269,00	538,00
	5	821023164 CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	QBOM	16	53,00	848,00
	6	821023160 PNEU 225/65/16	UN	GOODYEAR	10	878,00	8.780,00
	7	821023156 PNEU 225/75 R15	UN	FIRESTONE	36	579,00	20.844,00
	9	821023161 PNEU 265/65 R 17	UN	DUNLOP	8	771,00	6.168,00
	10	821023162 PNEU 265/70 R16	UN	DUNLOP	8	671,00	5.368,00
	11	821023159 PNEU 90/90 R 21	UN	RINALDI	8	180,00	1.440,00
	12	821023158 PNEU100/90 R 18	UN	RINALDI	6	179,00	1.074,00

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT

03.623.054/0002-82

TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282

POSTO TIGRÃO LTDA

e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com

AV. AIRTON SENNA DA SILVA, 180 CENTRO
CEP: 78.652-000 Gx: POSTAL 05

CONFRESA

MATO GROSSO



000131

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

13	821023142	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	DUNLOP	16	1.500,00	24.000,00
14	821023141	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T4030	UN	FIRESTONE	2	1.705,00	3.410,00
15	821023146	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	GOODYEAR	4	1.310,00	5.240,00
16	821023145	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	FIRESTONE	12	3.097,00	37.164,00
17	821023136	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	FIRESTONE	2	2.265,00	4.530,00
18	821023134	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	FIRESTONE	4	2.265,00	9.060,00
19	821023153	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	FIRESTONE	4	3.704,00	14.816,00
20	821023140	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	FIRESTONE	2	2.994,00	5.988,00
21	821023137	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	GOODYEAR	2	4.658,00	9.316,00
22	821023154	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	FIRESTONE	2	2.994,00	5.988,00
23	821023175	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	DUNLOP	9	315,00	2.835,00
24	731023158	PNEUS 185/70 R 14	UN	DUNLOP	10	284,00	2.840,00
25	821023147	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	FIRESTONE	4	2.989,00	11.956,00
26	821023173	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	FIRESTONE	35	878,00	30.730,00
27	821023135	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	FIRESTONE	4	4.929,00	19.716,00
28	821023152	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	DUNLOP	8	681,00	5.448,00
29	821023176	PNEUS 245/70 R16	UN	DUNLOP	20	684,00	13.680,00
30	821023172	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	DUNLOP	28	1.713,00	47.964,00
31	821023143	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	FIRESTONE	30	1.688,00	50.640,00
32	821023138	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	GOODYEAR	6	446,00	2.676,00
33	821023139	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	GOODYEAR	2	621,00	1.242,00
34	821023144	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	DUNLOP	16	604,00	9.664,00
35	821023174	PNEUS 900X20	UN	GOODYEAR	7	1.053,00	7.371,00
36	821016744	PROTETOR 1.400X24	UN	G.A. FLEX	20	60,00	1.200,00
37	821019450	PROTETOR 100X20	UN	G.A. FLEX	20	27,00	540,00

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 - CENTRO - CONFRESA-MT
03.623.054/0002-82 TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
POSTO TIGRÃO LTDA e-mail: postotigrão.ltada@gmail.com

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 CENTRO
CEP: 78.652-000 CX. POSTAL 06

CONFRESA MATO GROSSO



000132

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

38	821016741	PROTETOR 900X20	UN	G.A. FLEX	20	27,00	540,00
TOTAL							R\$ 379.590,00

Total geral da proposta: R\$ 379.590,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e noventa Reais).

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A Empresa Posto Tigrão Ltda, declara que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes e despesas decorrentes de fornecimento, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

CONFRESA-MT, 08 DE MAIO DE 2017.

Atenciosamente,

03.623.054/0002-82
POSTO TIGRÃO LTDA

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 CENTRO
CEP 78.652-000 CX. POSTAL 05
CONFRESA MATO GROSSO

Bertier da Silva Filho
Sócio Proprietário
CPF: 342.454.181-72

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com

000133

Mr. Folsom
[Signature]

[Signature]



000134

Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd.7A Lt.01
St. Rodoviário CEP 74.430-160
GOIÂNIA - GO

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

BANCO: BRASIL

AG: 3311-1

C/C 21802-2

ITEM	UND	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	UN	821023163	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	25,000	MAGGION	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
2	UN	821017616	CÂMARA 1000X20	30,000	MAGGION	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
3	UN	821023165	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	6,000	MAGGION	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
4	UN	821023166	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	2,000	FORCETUBE	R\$ 188,00	R\$ 376,00
5	UN	821023164	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	16,000	PIRELLI	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
6	UN	821023160	PNEU 225/65/16	10,000	GOODYEAR	R\$ 692,00	R\$ 6.920,00
7	UN	821023156	PNEU 225/75 R15	36,000	BRIDGESTONE	R\$ 545,00	R\$ 19.620,00
9	UN	821023161	PNEU 265/65 R 17	8,000	BRIDGESTONE	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
10	UN	821023162	PNEU 265/70 R16	8,000	FIRESTONE	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
11	UN	821023159	PNEU 90/90 R 21	8,000	PIRELLI	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
12	UN	821023158	PNEU100/90 R 18	8,000	PIRELLI	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
13	UN	821023142	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	16,000	BRIDGESTONE	R\$ 1.507,00	R\$ 24.112,00
14	UN	821023141	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	2,000	FIRESTONE	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
15	UN	821023146	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	4,000	PIRELLI	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
16	UN	821023145	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	12,000	FIRESTONE	R\$ 2.955,00	R\$ 35.460,00
17	UN	821023136	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	2,000	PIRELLI	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
18	UN	821023134	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	4,000	PIRELLI	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
19	UN	821023153	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	4,000	FIRESTONE	R\$ 3.385,00	R\$ 13.540,00
20	UN	821023140	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	2,000	FIRESTONE	R\$ 2.388,00	R\$ 4.776,00
21	UN	821023137	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	2,000	PIRELLI	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
22	UN	821023154	PNEUS 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	2,000	PIRELLI	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
23	UN	821023175	PNEUS 185 X 65 X 15	9,000	BRIDGESTONE	R\$ 289,00	R\$ 2.601,00
24	UN	731023158	PNEUS 185/70 R 14	10,000	BRIDGESTONE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
25	UN	821023147	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	4,000	BRIDGESTONE	R\$ 2.446,00	R\$ 9.784,00
26	UN	821023173	PNEUS 215 X 75 X 17.5	35,000	FIRESTONE	R\$ 758,00	R\$ 26.530,00
27	UN	821023135	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	4,000	FIRESTONE	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
28	UN	821023152	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	8,000	FIRESTONE	R\$ 592,00	R\$ 4.736,00
29	UN	821023176	PNEUS 245/70 R16	20,000	FIRESTONE	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00
30	UN	821023172	PNEUS 275 X 80 X 25.5	28,000	FIRESTONE	R\$ 1.430,00	R\$ 40.040,00
31	UN	821023143	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	30,000	FIRESTONE	R\$ 1.440,00	R\$ 43.200,00
32	UN	821023138	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	6,000	MAGGION	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
33	UN	821023139	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	2,000	PIRELLI	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
34	UN	821023144	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	16,000	PIRELLI	R\$ 1.620,00	R\$ 940,00
35	UN	821023174	PNEUS 900X20	7,000	FIRESTONE	R\$ 2.000,00	R\$ 1.148,00
36	UN	821016744	PROTETOR 1.400X24	20,000	IRBO	R\$ 114,00	R\$ 45,60
37	UN	821019450	PROTETOR 100X20	20,000	IRBO	R\$ 114,00	R\$ 45,60
38	UN	821016741	PROTETOR 900X20	20,000	IRBO	R\$ 46,00	R\$ 19,90
VALOR TOTAL							R\$ 323.974,10

TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750

Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO

gynautomotiva@cultura.com.br

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME



Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80

000135

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd.7A Lt.01
St. Rodoviário CEP 74.430-160
GOIÂNIA - GO

Valor da proposta: R\$ 323.974,10 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 017/2017, Processo nº 023/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.


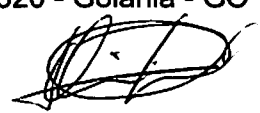
Declaramos que a validade de garantia do nosso produto ofertado não é inferior a 12 (doze) meses.

Goiânia, 09 de Maio de 2017.


GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
THIAGO LINO DE MELO/PROCURADOR
RG: 5004272 SSPGO



TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br

Fcho

[Handwritten signature]

000136

Fcho

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000137

HABILITAÇÃO

POSTO TIGRÃO LTDA**NIRE 51.200.727.992-NPJ 03.623.054/0001-00****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

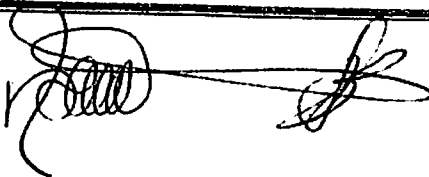
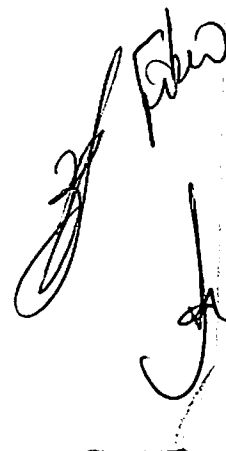
- 1. BERTIER DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1965, natural de Fazenda Nova-GO, filho de Bertier Ferreira da Silva e Iraides Saturnino Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº.1558768-1108379-SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 342.454.481-72, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 605 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000; e
- 2. MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/03/1971, natural de Fazenda Nova-GO, filha de Jerônimo Moreira da Silva e Maria Prima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.135.282-5-SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 844.253.001-06, residente e domiciliada na Rua Diretora Efilázia, nº. 54 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **POSTO TIGRÃO LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), conforme NIRE nº. 51200727992 por despacho em sessão de 30/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº. 03.623.054/0001-00, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR pela oitava vez**, o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Alteração do endereço de filial

A sede da **Filial nº 02**, NIRE 51.900.208.254, CNPJ 03.623.054/0003-63, que era na Rua Marechal Rondon, Quadra 1, Lote 11, s/nº - Jardim Amazônia -Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso - CEP 78.655-000, por deliberação dos sócios, fica transferida de agora em diante, para: **Avenida Moreira Cabral, s/n, Qd. 21 lote 34, vila Veranópolis, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000.**

CONFESSÃO
 Confere com o original que me foi apresentada do que M.ª N.ª S.ª
 R\$ 2,70 AWU290477
 Em testemunho do qual, eu, **M.ª N.ª S.ª**, escrevi e assinei
 ELANE RITA CAMARINHA ROSSON-ABELLA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 24 de fevereiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
 http://www.tjm.jus.br/seleco

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e das demais Alterações Contratual da sociedade, que não foram modificadas ou alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª: Para melhor entendimento jurídico, resolvem os sócios, **Consolidar** o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, num só instrumento, o qual passa a vigorar, de agora em diante, com a **nova redação:**

POSTO TIGRÃO LTDA

NIRE 51.200.727.992-NPJ 03.623.054/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

BERTIER DA SILVA FILHO

Brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1965, natural de Fazenda Nova-GO, filho de Bertier Ferreira da Silva e Iraides Saturnino Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº.1558768-1108379-SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 342.454.481-72, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 605 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000; e

MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA

Brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/03/1971, natural de Fazenda Nova-GO, filha de Jerônimo Moreira da Silva e Maria Prima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.135.282-5-SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 844.253.001-06, residente e domiciliada na Rua Diretora Efilázia, nº. 54 - Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **POSTO TIGRÃO LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), conforme NIRE nº. 51200727992 por despacho em sessão de 30/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº. 03.623.054/0001-00,

Confere com o original que me foi apresentada do que dou minha fé verdadeira. **ANDRESSA MANDRES SILVEIRA**
 R\$ 2,70 **AMU290487** Selo de Autenticidade
 Em testemunho da verdade. **ANDRESSA MANDRES SILVEIRA**
 ELANE RITA CAMARINHO **ROBSON TABELIA OFICIAL REG**
 Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2017
 Pá. Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
 http://www.jmt.jus.br/eioe
 Confresa
 Escrevente

[Handwritten signatures]

RESOLVEM na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social **POSTO TIGRÃO LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Padre Francisco Jentel, s/nº, lote 07-A Qd 71, cidade de Santa Terezinha - MT - CEP: 78.650-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL 01: NIRE nº. 51.900.196.086, CNPJ nº. 03.623.054/0002-82, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº. 180, centro, na cidade de Confresa - MT, CEP: 78.652-000, com atividade econômica de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos (tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FILIAL 02: NIRE nº. 51.900.208.254, CNPJ nº. 03.623.054/0003-63, estabelecida na Avenida Moreira Cabral, s/n, Qd. 21 lote 34, vila Veranópolis, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, com atividade econômica de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos (tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo), com capital destacado para fins e efeitos fiscais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comércio

Em testemunho do qual, eu, **PROFESSA MENDES SILVEIRA**,
 escrevi e assinei este instrumento em Confresa, MT, a 24 de fevereiro de 2017.
 Confresa - MT, 24 de fevereiro de 2017.
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
 http://www.jfm.jus.br/relato

Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos (tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve início de suas atividades em **30/12/1999** e seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, ficando assim será distribuído entre os sócios:

Sócios	Qde. De cotas	Capital Social - R\$	%
Bertier da Silva Filho	75.000	75.000,00	50
Márcia Núbia Moreira da Silva	75.000	75.000,00	50
Totalizando	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, devera notificar a sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

R\$ 2,70 AMU28050
 Em testemunho da verdade.
 ELANE RITA CAMARIN PIETROBON ABELIA OFICIAL REG
 Contreza-MT, 24 de fevereiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cív. Serv. 130
 http://www.jfml.jus.br/sellos

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentada do que consta no Livro de Atas e Cotas
 Escrivente Confreza

Selo de Controle
 ANTONIO B. MENDES SILVA

§ segundo: As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipóteses ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BERTIER DA SILVA FILHO** e **MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais; emissão e aceite de duplicatas; emissão e endossos de cheques e a movimentação das contas bancárias; contratar e/ou contrair empréstimos e financiamentos junto às instituições de créditos e/ou financeiras para uso exclusivo da sociedade; e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, podendo constituir procuradores com as cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", constituir prepostos para a Justiça do Trabalho, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá constituir e nomear Procurador(es), e o instrumento de procuração deverá especificar os atos e operações que poderão ser praticados, e indicar prazo de duração de mandato, salvo aqueles para a pratica de atos judiciais, os quais terão prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

As deliberações sociais tomadas em reuniões dos sócios, convocadas por qualquer um dos sócios e/ou administrador, através de carta registrada ou de e-mail, entregue até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70

AWU29051

Escritório e Confesso

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN DE TROBONSTABEIA OFICIAL REG

Confessa-MT, 24 de fevereiro de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

http://www.jfimt.jus.br/sellos

CLÁUSULA DÉCIMA:

Dispensar-se-á as formalidades de convocação previstas na cláusula anterior e até mesmo a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os resultados apurados através do balanço de resultado econômico serão divididos entre os sócios em proporção de suas quotas subscritas e integralizadas. A critério dos sócios, os lucros apurados poderão ser creditados à conta "Lucros Acumulados", para futura destinação ou incorporação ao capital social. Os lucros eventualmente creditados, para todos os efeitos a sua retirada é livre, respeitada a conveniência de encaixe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentada do que dou
 R\$ 2,70 AWU29085
 Em testemunho do () da verdade.
 ELANE RITA CAMARIN PETROBON JABÉLIA OFICIAL REG
 Confirma: MT, 24 de fevereiro de 20
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
 http://www.jtmt.jua.br/sealos
 Selo de Controladora Mas JCS SINGES
 Escritório Confec
 de Post e Cartas

sócios cotistas, a título de "Antecipação de Lucros", proporcionalmente às cotas de capital integralizadas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução (total) regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as sociedades limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código, sobre as sociedades por ações, e em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e demais legislação vigente, pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que deu Mardice Mendonça e
 R\$ 2.70 AWU29058
 Em testemunho da verdade.
 ELANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELA OFICIAL REG
 Confessa-MT, 24 de fevereiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 http://www.jfm.jus.br/aeioe
 Confessa
 Mardice Mendonça e
 Confessa

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os sócios administradores **BERTIER DA SILVA FILHO** e **MÁRCIA NÚBIA MOREIRA DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim, justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os seus termos e condições, assinando-o 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo:

Confresa - MT, 09 de Junho de 2.014.

Sócios:

Bertier da Silva Filho

Bertier da Silva Filho

Sócio

Marcia Nubia Moreira da Silva

Marcia Núbia Moreira da Silva

Sócia

Testemunhas:

Francisco Argemiro Azevedo Braga

Francisco Argemiro Azevedo Braga
RG:876740-8 SSP/CE

Gislei Miranda Santos

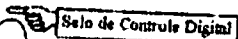
Gislei Miranda Santos
RG:1107522-8 SSP/MT

Elaine R. Camarin Pietrobon
Carta Oficial
CONFRESA - MT

Elaine R. Camarin Pietrobon
Carta Oficial
CONFRESA - MT

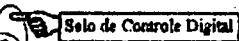


Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira BERTIER DA SILVA FILHO Dou Fé.
ALF54108 R\$ 5,00



Confresa-MT, 10 de junho de 2014
Dou fé. Em testemunho de verdade
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 130 Cod. Alc. 27
http://www.tjmt.jus.br/selos

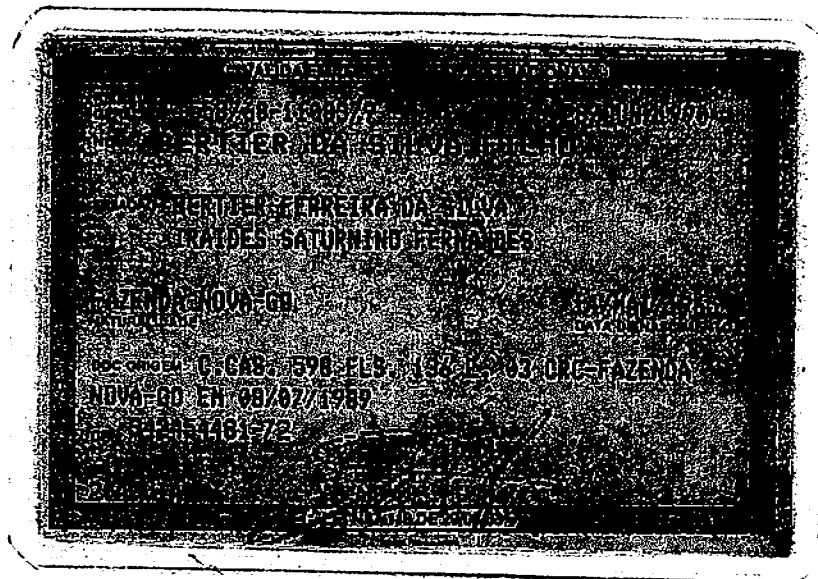
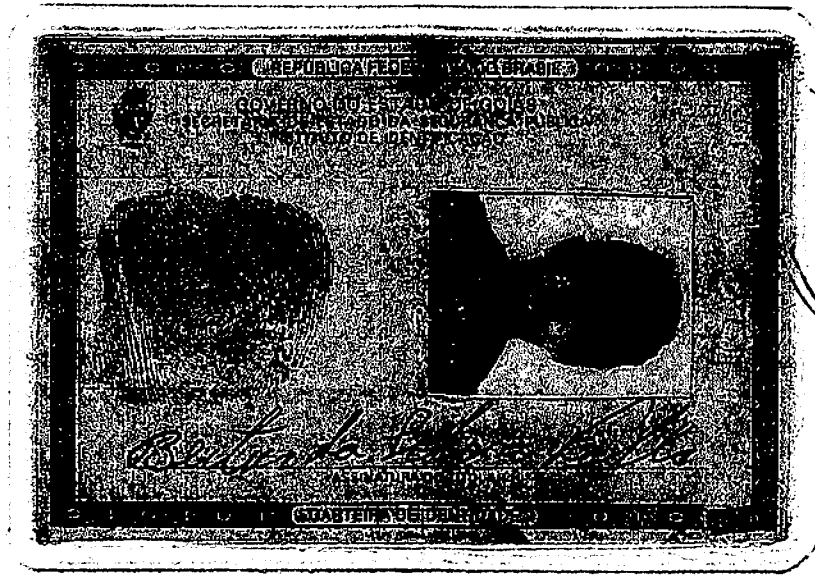
Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA Dou Fé.
ALF54111 R\$ 5,00



Confresa-MT, 10 de junho de 2014
Dou fé. Em testemunho de verdade
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 130 Cod. Alc. 27
http://www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou
R\$ 2,70 **AWU290999**
Selo de Controle
Em testemunho de verdade
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
CONFRESA-MT, 24 de fevereiro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
http://www.tjmt.jus.br/selos

000146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFREZA
 COMARCA DE PORTO ALEGRES DO NORTE
 Cartório de Pass e Notas de Confreza - MT
 CNPJ 08.078.109/0001-04
 Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (67) 3244-1103 - Fax: 78.602.000 - Confreza/MT - e-mail: anota@cartorio.com.br
 Eliane Rita Camarin Petrobon
 Tabelia

AUTENTICAÇÃO

Conferir com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2,70 AXR93604  Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confreza-MT, 03 de maio de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Camarin Silva
 Tabelia
 CARTÓRIO DE PASS E NOTAS
 CONFREZA-MT

000147



AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

RS 2,70 AVT92804

Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.

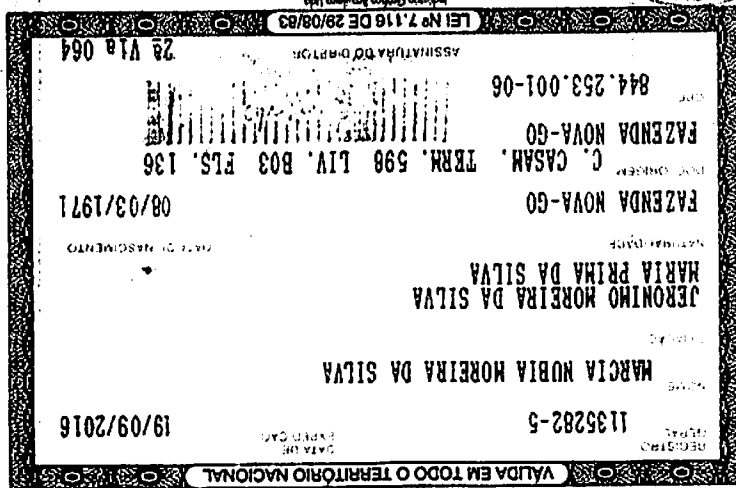
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG

Confressa-MT, 05 de dezembro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTA
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESSA/MT



[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000148

Contribuinte,

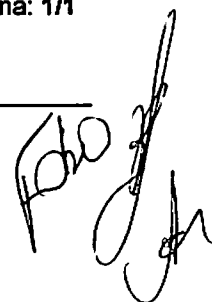
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.623.054/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2001
NOME EMPRESARIAL POSTO TIGRAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TIGRAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO	
CEP 78.652-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONFRESA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2017 às 14:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000149

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO TIGRAO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:37 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **F550.C62F.EE85.B8B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000150

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03623054/0002-82
Razão Social: POSTO TIGRAO LTDA
Nome Fantasia: POSTO TIGRAO
Endereço: AV AYRTON SENNA SILVA 180 / CENTRO / CONFRESA / MT / 78652-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042503062597358544

Informação obtida em 04/05/2017, às 14:28:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO TIGRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.623.054/0002-82

Certidão n°: 128200265/2017

Expedição: 03/05/2017, às 08:34:45

Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO TIGRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.623.054/0002-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

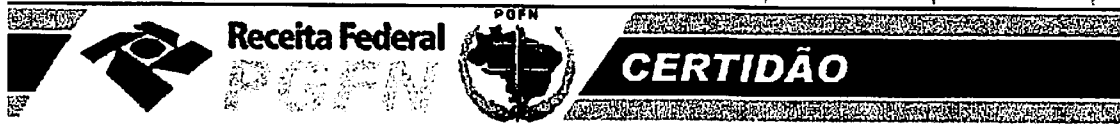
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. F. de S.', located in the bottom right corner of the page.



000152



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTO TIGRAO LTDA**
CNPJ: **03.623.054/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:25:14 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2017.

Código de controle da certidão: **FB78.B918.EA8C.10FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



000153

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 03/05/2017 - 10:36:46

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019369219**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: 03/05/2017

Hora de emissão: 10:36:46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 03.623.054/0002-82

Nome: POSTO TIGRÃO LTDA

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 01/06/2017.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : TA7ATTL272L9B27L

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



000154

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 03/05/2017 - 10:36:46

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019369219**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 03/05/2017

Hora de Emissão: 10:36:46

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.203.900-1 - POSTO TIGRÃO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta
Corrente Fiscal
3623054000282 - POSTO TIGRÃO LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em
dia) no Sistema de IPVA
84425300106 - MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA - Sócio com parcelamento de débitos
regular(em dia) no Sistema de IPVA
13.192.285-8 - POSTO TIGRÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente
Fiscal
13.259.810-8 - POSTO TIGRÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente
Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **01/06/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TA7ATTL272L9B27L**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
CNPJ 37.464.716/0001-50
Avenida Centro Oeste, 286, Centro

000155

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	463	Processo/Protocolo	Exercício	2017
Nome/Razão social				
POSTO TIGRAO LTDA				
Matricula (ID)	41544	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	
		03.623.054/0002-82		
Endereço			Bairro	
Rua AYRTON SENNA, 180			CENTRO	
Cidade		Estado	CEP	
CONFRESA		MATO GROSSO	78.652-000	
Finalidade				

A Prefeitura Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº CNPJ 37.464.716/0001-50 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Confresa de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 03/06/2017 00:00:00

Confresa-MT 04/05/2017



41491040520170000004632017032390760001620306201700000003623054000282

Código de Autenticidade: 798585447

Avenida Centro Oeste, 256 - Centro - Fone (66) 3564 1818 - Cep: 78.652-000 - Confresa - Mato Grosso

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



000156

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 03/05/2017 - 10:46:20

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 03.623.054/0002-82
Inscrição estadual: 13.203.900-1
Razão social: POSTO TIGRÃO LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA
Número: 180
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CONFRESA - MT
CEP: 78652000
Telefone: (66) 35641133

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CNAE Secundário: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:** Sim
Data de início da Obrigação: 01/09/2009

PED: Sim
Data início PED: 18/01/2002

Simples Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 23/07/2010

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

000157

CNPJ:

Rua 16 Quadra 20 S/n - Rua Tocantins, S/nº - Setor dos Esportes - Bairro: Loteamento Santos Dumont - Cidade: Porto Alegre do Norte-MT Cep:78655000 Fone:(66) 3569-1378 Ramal:22

CERTIDÃO Nº: 11156

AGEMIRO BATISTA ARANTES NETO, Distribuidor(a) da COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: Posto Tigrão Ltda, CNPJ: 03.623.054/0002-82 referentes a ações cíveis Falência de Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de PORTO ALEGRE DO NORTE aos 3 de maio de 2017.

E eu, Carlos Gomes Sousa desta Comarca digitei e assino,

[Handwritten Signature]
AGEMIRO BATISTA ARANTES NETO
Distribuidor



Andressa Bessa Machado
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
COMPRESA/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Cartório de Paz e Notas e de Concursos - EST
CNPJ: 03.623.054/0002-82
R. Centro Oeste, 20 - Fone: (66) 3569-1100 - Cep: 78.655-000 - Confresa/MT - e-mail: mdsmbn@paju.com.br

Eliane Rita Camarin Petrobon
2017

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
R\$ 2,70 AXR93891 *[Handwritten]* Selo de Controle
Em testemunho (*[Handwritten]*) da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 04 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Handwritten Signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 17

000158

Data da Inscrição:

Data da Renovação:

Válido Até:

DADOS GERAIS:

Razão Social: POSTO TIGRÃO LTDA. Data do Cadastro: 14/05/2013
Código: 9987 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 180
Bairro: CENTRO e-mail: postotigrao@hotmail.com
Cidade: Confresa Estado: MT País: Brasil
C.E.P.: 78652-000 Telefone: 6635641133 Fax: 66
CNPJ: 03.623.054/0002-82 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	128200265/2017	03/05/2017	30/10/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2017042503062597358544	25/04/2017	25/05/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

São Félix do Araguaia, 8 de Maio de 2017

Dionísio Moreira da Rocha

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2015

000159

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	9.540.054,08D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.028.148,65D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	762.560,52D
4	1.1.1.01	CAIXA	94.510,16D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	94.510,16D
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	644.917,73D
9	1.1.1.02.0001	BANCO BRADESCO S/A - C/C 11809-5	300.921,39D
2821	1.1.1.02.0001	BANCO BRADESCO S/A - C/C Nº 552-5	21.825,04D
487	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL C/C 29770-4	123.648,77D
394	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21841-3	102.999,60D
2728	1.1.1.02.0001	CAIXA EC. FEDERAL C/C 100-6 - CTA SALARIOS	50,00D
1706	1.1.1.02.0001	SICREDI COOPER ARAGUAIA C/C 42455-2	90.876,73D
2874	1.1.1.02.0001	SICREDI COOPER ARAGUAIA C/C 64547-8	4.596,20D
10	1.1.1.03	BANCO APLICAÇÃO FINANCEIRA A CURTO PRAZO	23.132,63D
398	1.1.1.03.0001	BANCO BRADESCO S/A - APLIC. FINANCEIRA	10,22D
11	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL S/A - APLIC. FINANCEIRA Nº 211.031	20.655,95D
2844	1.1.1.03.0001	CAIXA EC. FEDERAL - APLIC. FINANCEIRA C/C 100-6	2.466,46D
12	1.1.2	CLIENTES	717.611,12D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.075.814,79D
328	1.1.2.01.9989	CONSUMIDOR FINAL	1.075.814,79D
19	1.1.2.03	CREDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	358.203,67C
20	1.1.2.03.0001	(-) DEVEDORES DUVIDOSOS	358.203,67C
21	1.1.3	OUTROS CREDITOS	58.595,46D
22	1.1.3.01	CHEQUES EM CONBRANÇA	27.668,89D
34	1.1.3.01.0001	(-) CHEQUES DEVOLVIDOS NÃO RECUPERADOS	190.023,37C
23	1.1.3.01.0001	CHEQUE DE DEPOSITO DEVOLVIDO EM COMPENSAÇÃO	217.692,26D
30	1.1.3.04	IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECUPERAR	30.926,57D
33	1.1.3.04.0003	CSSL A RECUPERAR	2.364,50D
35	1.1.3.04.0005	INSS A RECUPERAR	22.413,60D
37	1.1.3.04.0007	IRPJURIFICA A RECUPERAR	6.148,47D
41	1.1.5	ESTOQUE	2.304.444,33D
42	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.304.444,33D
45	1.1.5.01.0003	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.304.444,33D
373	1.1.7	CREDITOS A RECEBER	184.937,22D
374	1.1.7.01	CREDITOS A RECUPERAR	184.937,22D
2918	1.1.7.01.0002	CONTRATO DE MUTUO GALEÃO XINGU	22.740,08D
2854	1.1.7.01.0003	CONTRATO MUTUO TRANSPORTADORA TIGRÃO	162.197,14D
55	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.511.905,43D
61	1.2.2	INVESTIMENTOS	6.993,51D
62	1.2.2.01	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	6.993,51D
63	1.2.2.01.0001	AÇÕES SICREDI - PLANO DE CAPITALIZAÇÃO	3.880,00D

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas.

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015

MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA,
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06

FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 003658/0-5
 CPF Nº 073.844.113-20
 RG Nº 876770 SSP/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95643

Selo de Controle

Em testemunho (Ana Cláudia) da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2015

000160

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1580 1.2.2.01.0002	ACOES BRADESCO - PLANO CAPITALIZAÇÃO	3.113,51C
68 1.2.3	IMOBILIZADO	5.504.911,92D
69 1.2.3.01	IMÓVEIS	3.522.311,66D
70 1.2.3.01.0000	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	274.450,38D
345 1.2.3.01.0000	EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - ESTACIONAMENTO	908.886,87D
71 1.2.3.01.0000	EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - CF	1.665.773,59D
255 1.2.3.01.0000	EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - VR	210.497,66D
72 1.2.3.01.0000	TERRENO	462.703,16D
73 1.2.3.02	OUTROS BENS IMOBILIZADOS	6.390.048,26D
74 1.2.3.02.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	253.303,19D
404 1.2.3.02.0001	INSTALAÇÕES	420.136,45D
75 1.2.3.02.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	487.470,17D
76 1.2.3.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	83.838,50D
77 1.2.3.02.0001	SISTEMA INTERNO DE TELEFONIA	6.921,64D
403 1.2.3.02.0001	VASILHAMES	273.008,54D
78 1.2.3.02.0001	VEÍCULOS	4.865.369,77D
79 1.2.3.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	4.407.448,00C
379 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - ESTACIONAMENTO	18.177,72C
377 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - VR	4.218,96C
80 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES CF	410.569,52C
81 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	121.744,69C
405 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	326.215,21C
82 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	139.264,64C
83 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.236,94C
406 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE VASILHAMES	66.762,38C
85 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	3.286.951,70C
84 1.2.3.03.0000	DEPRECIAÇÃO SISTEMA INTERNO DE TELEFONIA	5.306,24C

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AXK31129

Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 18 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CODE: 85A/MT

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas.

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015

Marcia Nubia Moreira da Silva

MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06

Francisco Argimiro Azevedo Braga

FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 003656/0-5
 CPF Nº 073.944.113-20
 RG Nº 876740 SSP/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95844

Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2015

000161

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
90	2	PASSIVO	9.540.054,08
91	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.315.626,30
92	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	795.554,08
95	2.1.1.02	FINANCIAMENTOS	795.554,08
3014	2.1.1.02.0000	BCO BRADESCO/BNDES CT 829134-9	4.166,64
511	2.1.1.02.0000	BCO BRADESCO/CONTRATO 824.977-6	72.881,52
512	2.1.1.02.0000	BCO BRADESCO/CONTRATO 829.134-9	33.333,24
1329	2.1.1.02.0000	BCO BRADESCO/CONTRATO 879828	168.000,00
1586	2.1.1.02.0000	BCO BRADESCO/CONTRATO 879842	40.699,92
1690	2.1.1.02.0000	BCO BRADESCO/CONTRATO 879844	41.760,00
3024	2.1.1.02.0000	BCO ITAU PROPOSTA 118667	187.221,28
3022	2.1.1.02.0000	BCO MERCEDES BENZ /FINAME CT 9190231589 PAC 95043/14	49.965,48
3023	2.1.1.02.0000	BCO MERCEDEZ BENZ/FINAME CT 979001488101	5.249,64
3018	2.1.1.02.0001	BCO BRADESCO/BNDES CT 824977-6	9.118,44
3020	2.1.1.02.0001	FINAME CT 201.319.568/00	183.157,92
97	2.1.3	FORNECEDORES	1.520.141,35
98	2.1.3.01	FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.520.141,35
2729	2.1.3.01.0001	A.P. DA SILVA COM. OFICINA MECANICA -ME	1.014,53
637	2.1.3.01.0001	ADALBERTO ANDRADE GUIMARAES - ME	1.017,11
468	2.1.3.01.0001	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	72.227,07
1271	2.1.3.01.0001	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4.425,73
2840	2.1.3.01.0001	ALEGRETTI & SLAPAK LTDA	5.660,00
526	2.1.3.01.0001	ALVES DE SOUSA & MENDES SOUZA LTDA	278,67
407	2.1.3.01.0001	ARCENILDO SONZA JUNIOR E CIA LTDA CAN.	922,80
470	2.1.3.01.0001	ASTEMAR ELETRONICA LTDA	7.269,99
1309	2.1.3.01.0001	AUTO PECAS CENTRAL LTDA	20,00
409	2.1.3.01.0001	AUTO SUECO CENTRO OESTE COM DE VEIC LTDA	99,80
537	2.1.3.01.0001	B. P. LIMA INFORMATICA ME	1.464,94
3308	2.1.3.01.0001	BIAVATTI & CIA LTDA	612,90
3078	2.1.3.01.0001	C A GUIMARES LABRE COMERCIO	65,00
1348	2.1.3.01.0001	CADURIN COM. DE PECAS E LUBRIFICANTES LT	20,00
412	2.1.3.01.0001	CAIADO PNEUS LTDA	21.627,00
414	2.1.3.01.0001	CEBOLÃO ACCESS.EQUIP.P/CAMINHÕES LTDA	11.713,00
3314	2.1.3.01.0001	CENTER MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA - M	420,00
415	2.1.3.01.0001	CENTRO OESTE DE LUBRIFICANTES LTDA	6.957,34
3083	2.1.3.01.0001	CIFENSA COM. IND. DE FERROS NOSSA SRA APARECIDA LTDA	54.341,99
3296	2.1.3.01.0001	CLAUDIO AUTO.PECAS LTDA	145,00
2883	2.1.3.01.0001	COM DE PROD AGROP CLARION LTDA (Snp)	1.850,80
2864	2.1.3.01.0001	COMERCIAL COMEL OLIVEIRA LTDA	65,00
1232	2.1.3.01.0001	COMERCIO DE BEBIDAS HORIZONTE LTDA	6.847,38
1822	2.1.3.01.0001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA LTDA	200,00
473	2.1.3.01.0001	COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.	4.310,67
3307	2.1.3.01.0001	CONTRA FOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT	8.000,00
3092	2.1.3.01.0001	D K S BRUM ME	195,00
1330	2.1.3.01.0001	D.M DE QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	1.317,00
417	2.1.3.01.0001	DISBAC DISTRIB.BATERIAS E COMPONENTES LT	96.455,58
3286	2.1.3.01.0001	DIST. JP ALIM.DESC.LIMP.LTDA	294,00
1276	2.1.3.01.0001	ELEUBIA DOMINGOS DE ARAUJO	117,80
388	2.1.3.01.0001	EUCLESIO JOSE FERRETTO ME	4.375,01

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

RS 2,70 AXK31131
 Em testemunho (Selo de Controle) da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de março de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas..

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecida e operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015

MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06

FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 00265970-5
 CPF Nº 073.944.113-20
 RG Nº 876740 SSP/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

RS 2,70 AWF95645

Selo de Controle

Em testemunho (Selo de Controle) da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2015

000162

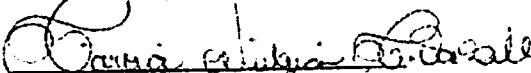
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
3268	2.1.3.01.0001	ELVALDO SOARES DA SILVA - ME	67,70C
353	2.1.3.01.0001	EVERMAX LOG DIST PECAS DERIV PET LTDA	48.966,82C
3287	2.1.3.01.0001	F.F. PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	1.312,40C
418	2.1.3.01.0001	FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTD	6.407,00C
1830	2.1.3.01.0001	FERRARINI E PISONI LTDA	6.080,00C
3251	2.1.3.01.0001	FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA	4.760,00C
563	2.1.3.01.0001	FOLIBRAS FOLHINHAS E CALENDARIOS LTDA	44.251,78C
1584	2.1.3.01.0001	FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	93,24C
3280	2.1.3.01.0001	FORT EQUIPAMENTOS E AUTO PECAS LTDA EPP	12.800,80C
1856	2.1.3.01.0001	G.R. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	100.571,19C
2837	2.1.3.01.0001	GALEAO XINGU DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	19.898,77C
357	2.1.3.01.0001	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	468,60C
3283	2.1.3.01.0001	GF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT.	225,39C
1243	2.1.3.01.0001	GILSON JOSE MENDONCA ME	885,00C
3303	2.1.3.01.0001	GO11-UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.301,52C
459	2.1.3.01.0001	GOIAS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	2.019,50C
437	2.1.3.01.0001	GOYANA OFFICE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2.900,40C
2917	2.1.3.01.0001	GRAMARCA VEICULOS LTDA	11.600,00C
3290	2.1.3.01.0001	I C SAPIAO FILHO AREIRA EPP	361.726,51C
359	2.1.3.01.0001	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	415,99C
1783	2.1.3.01.0001	J. A. DE OLIVEIRA AUTO PECAS EIRELI - EP	83,00C
1324	2.1.3.01.0001	J.C. MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA ME	48.029,13C
3317	2.1.3.01.0001	J.C. DE OLIVEIRA & ALBANO LTDA	26.414,80C
3255	2.1.3.01.0001	JERSON F DE SOUZA EIRELI ME	43.238,20C
424	2.1.3.01.0001	JOAO PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA - ME	640,02C
3281	2.1.3.01.0001	LA PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - ME	2.010,05C
492	2.1.3.01.0001	LE FORT PNEUS DO MATO GROSSO LTDA	933,48C
3316	2.1.3.01.0001	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	1.800,00C
3291	2.1.3.01.0001	LOCAGYM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.197,62C
421	2.1.3.01.0001	LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA	426,00C
444	2.1.3.01.0001	LUZIA M. DE ASSIS AMARO - ME	15.250,82C
3305	2.1.3.01.0001	M N DA CONCEICAO RODRIGUES	1.699,92C
467	2.1.3.01.0001	M PARTS DIST DE COMPONENTES AUT. LTDA EPP	29.853,24C
1585	2.1.3.01.0001	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD	357,00C
1299	2.1.3.01.0001	MARIA INEZ DE AGUIAR - ME	10.000,00C
1732	2.1.3.01.0001	NCB WANDERLEY ME	164,00C
534	2.1.3.01.0001	NEIL COSTA DA ROCHA	7.115,60C
3112	2.1.3.01.0001	PARAISO IMPORT.E COM.DE LUBR.LTDA-ME	9.865,46C
1603	2.1.3.01.0001	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - ABO	690,07C
3300	2.1.3.01.0001	POSTO A1 LTDA	1.000,89C
1592	2.1.3.01.0001	POSTO BEGE LTDA	100,00C
3304	2.1.3.01.0001	POSTO GERAR LTDA	15.614,32C
3036	2.1.3.01.0001	POSTO MILENA LTDA	1.233,18C
1691	2.1.3.01.0001	PRINCIPECAS DIST. DE PECAS EIRELI ME	1.136,51C
1619	2.1.3.01.0001	R R FERREIRA ME	26.119,13C
2892	2.1.3.01.0001	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	2.711,27C
480	2.1.3.01.0001	REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	788,00C
1612	2.1.3.01.0001	RIBOLDI E CIA LTDA	900,00C
1600	2.1.3.01.0001	RODOBENS CAMINHOS CUIABA S/A	2.283,83C
495	2.1.3.01.0001	RODONMAX DISTRIBUIDORA LUB. E ADIT. LTDA	

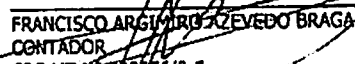
Confere com a original que me foi apresentada do que dou
AUTENTICAÇÃO

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas.

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.


SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015


 MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06


 FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 003656/0-5
 CPF Nº 073.044.113-20
 RG Nº 876740/SSP/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95646 
 Em testemunho da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

na Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVANTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2015


000163

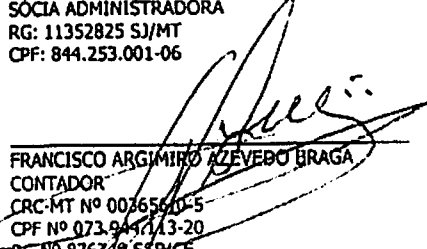
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
531	2.1.3.01.0001	RTP DIST. PAPEIS E SIMIL LTDA	880,40D
2764	2.1.3.01.0001	SEGURA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	3.023,76C
1726	2.1.3.01.0001	SIMONE OLIVEIRA MATOS ME	8.016,03C
426	2.1.3.01.0001	SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIB DE AUTOPEÇ LTD	82.937,50C
3266	2.1.3.01.0001	SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA	5.885,10C
2755	2.1.3.01.0001	SOLDAMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.953,07C
3010	2.1.3.01.0001	SOUSA COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA -FILIAL	11.456,13C
3234	2.1.3.01.0001	STRATEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.915,11C
1287	2.1.3.01.0001	SUECIA VEICULOS SA	4.215,40C
1773	2.1.3.01.0001	T B T RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	896,00C
3253	2.1.3.01.0001	TAPECARIA CHAPECOENSE LTDA - EPP	600,00C
1823	2.1.3.01.0001	TEC DIESEL SERVICOS E AUTO PECAS LTDA	7.850,00C
3315	2.1.3.01.0001	TEMPERMAT COM IND IMP E EXP DE VIDROS LT	30.014,30C
1738	2.1.3.01.0001	TEXSA DO BRASIL LTDA	9.898,97C
429	2.1.3.01.0001	TROPICAL PNEUS LTDA	66.990,65C
549	2.1.3.01.0001	TRUCK CENTER DIST. DE AUT.LTDA	668,06C
3288	2.1.3.01.0001	UNICAR SERV AUT E PECAS LTDA ME	260,00C
1910	2.1.3.01.0001	V S DE SOUZA COMERCIO	333,98C
3289	2.1.3.01.0001	VALDINICE SEBASTIANA DA SILVA	124,20C
2862	2.1.3.01.0001	VALDIR GOMES DE SOUZA - ME	417,44C
3284	2.1.3.01.0001	VIANA E CIA LTDA	5.560,48C
3039	2.1.3.01.0001	VIANA RESENDE E CIA LTDA	2.126,00C
1630	2.1.3.01.0001	VILMAR DE OLIVEIRA CIA LTDA	700,00C
3323	2.1.3.01.0001	W CR PEREIRA ME	6.084,70C
3310	2.1.3.01.0001	WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.935,07C
430	2.1.3.01.0001	WIDAL'E MARCHIORETTO LTDA	12.334,63C
1789	2.1.3.01.0001	WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	5.224,75C
102	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	659.686,36C
103	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	659.686,36C
105	2.1.4.01.0001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.531,23C
106	2.1.4.01.0001	CSLL A RECOLHER	145.802,76C
110	2.1.4.01.0001	IR RETIDO NA FONTE A RECOLHER	473,18C
109	2.1.4.01.0001	IRPJ A RECOLHER	509.879,19C
113	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	144.159,87C
114	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	86.137,14C
118	2.1.5.01.0004	PRO LABORE A PAGAR	6.818,48C
120	2.1.5.01.0006	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	79.318,66C
121	2.1.5.02	ENCARGOS TRABALHISTAS	58.022,73C
122	2.1.5.02.0001	FGTS A RECOLHER	16.512,07C
123	2.1.5.02.0003	INSS A RECOLHER	41.510,66C
131	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	196.084,64C
134	2.1.6.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR	196.084,64C
136	2.1.6.02.0002	DEVOLUÇÃO DE CHEQUE PROPRIO	78.720,69C
434	2.1.6.02.0005	CONTRATO DE MUTUO MARCIA N.M.DA SILVA	117.363,95C
139	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	922.262,79C

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas,

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecadamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015


 MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06


 FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 0036560-5
 CPF Nº 073.943.13-20
 RG Nº 876740 SSP/CE

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95847 
 Em testemunho (Anexo) da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCREVERTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

Empresa: POSTO TIGRAO LTDA
 CNPJ: 03.623.054/0001-00
 Insc. Junta Comercial: 51200727992 Data: 30/12/1999
 CONSOLIDADO (Empresas: 12,13,14)
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0006
 Número livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2015

000164

Código Classificação	Descrição	Saldo Atua
140 2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	922.262,79C
143 2.2.1.02	FINANCIAMENTO	737.512,79C
3013 2.2.1.02.0000	BCO BRADESCO CT 829134-9	2.776,77C
3021 2.2.1.02.0000	FINAME CT 201.319.568/00	351.052,68C
144 2.2.1.02.0001	BCO BRADESCO CT 879828	196.000,00C
3019 2.2.1.02.0001	BCO BRADESCO CT 879842	47.483,24C
3015 2.2.1.02.0001	BCO BRADESCO/BNDES CT 829134-9	347,22C
3338 2.2.1.02.0001	BCO MERCEDES BENZ CT 9190231589 PAC 95043/14	79.758,66C
3339 2.2.1.02.0001	BCO MERCEDES BENZ/FINAME CT 979001488101	11.374,22C
3012 2.2.1.02.0001	BVO BRADESCO CT 879844	48.720,00C
148 2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	184.750,00C
149 2.2.1.04.001	HIPOTECA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	184.750,00C
150 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	5.302.164,99C
151 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
152 2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00C
153 2.3.1.01.0001	BERTIER DA SILVA	75.000,00C
154 2.3.1.01.0002	MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA	75.000,00C
159 2.3.3	LUCROS E /OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.152.164,99C
160 2.3.3.01	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.152.164,99C
338 2.3.3.01.0000	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	291.290,06C
161 2.3.3.01.0000	LUCROS ACUMULADOS	3.032.258,22C

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AXK31142 

Em testemunho () da verdade.

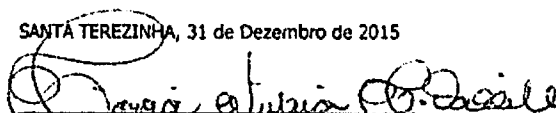
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 18 de março de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

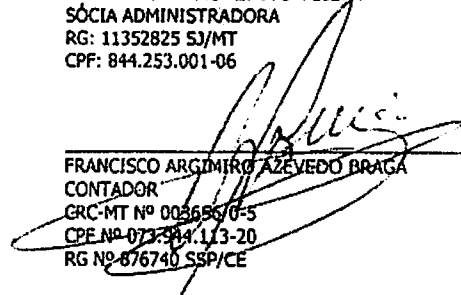
Ana Cláudia Ferreira Silva MInimem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas.

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015


 MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06


 FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 003656/0-5
 CPE Nº 073-984.113-20
 RG Nº 876740 SSP/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95648 

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva MInimem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

Empresa: POSTO TIGRAO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0001-00
Insc. Junta Comercial: 51200727992 Data: 30/12/1999
CONSOLIDADO (Empresas: 12,13,14)
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0007
Número livro: 0019

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2015

000165

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
163	2.3.3.01.0000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.828.616,71C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujas somas do ATIVO e PASSIVO, estão uniformes, na mesma importância de 9.540.054,08 (nove milhões quinhentos e quarenta mil cinqüenta e quatro reais e oito centavos)

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas.

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015

MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 11352825 SJ/MT
CPF: 844.253.001-06

FRANCISCO ARGEMIRO AZEVEDO BRAGA
CONTADOR
CRC-MT Nº 003626/0-5
CPF Nº 073.944.113-20
RG Nº 876740/SSP/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95649

Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confress-MT, 17 de Janeiro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ & NOTAS
CONFRESSA/MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AXK31149

Selo de Controle

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confress-MT, 15 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
ESCREVENTE
CARTÓRIO DA PAZ & NOTAS
CONFRESSA/MT

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADO APURADO EM 31/12/2015

000166

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCAD.ADQUIRIDAS DE TERCEIROS	70.452.245,13	70.452.245,13
Deduções		
(-) COFINS S/VENDAS	(35.071,08)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(8.791,03)	
(-) ICMS S/VENDAS	(5.513,73)	
(-) PIS S/VENDAS	(7.614,12)	(56.989,96)
Receita Líquida		70.395.255,17
Custos Mercadorias Vendidas		
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	(59.937.314,10)	
FRETE S/COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA	(41.069,37)	
ICMS S/COMPRA DE MERCAD.P/REVENDA	(26.105,30)	
MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICACÃO	(33.436,82)	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BALSA	(136.215,50)	
COFINS S/COMPRA DE MERCADORIAS P/REVEN	10.267,17	
PIS S/COMPRA DE MERCAD.P/REVENDA	2.226,09	
ESTOQUE INICIAL DE MERCAD.P/REVENDA	(5.346.895,96)	
ESTOQUE FINAL DE MERCAD.P/REVENDA	6.544.472,79	(58.964.071,00)
Lucro Bruto		11.431.184,17
Despesas operacionais		
13º SALÁRIO	(92.736,06)	
AGUA E ESGOTO	(44,00)	
ALUGUEL	(390,00)	
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	(43.881,48)	
BEBS DE PEQUENO VALOR	(8.152,40)	
CESTA BÁSICA	(28.741,11)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(2.795.308,20)	
COPA, COZINHA, LANCHES E REFEIÇÕES	(55.353,28)	
CURSO E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE	(10.825,15)	
CUSTAS DE PROCESSO	(3.783,05)	
DEPRECIACÃO DE BENS	(985.095,54)	
DESPESA C/EXAME ADMICIONAL E DEMICIONAL	(4.700,00)	
DESPESAS C/APOLICE DE SEGURO	(36.034,94)	
DESPESAS COM EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(3.282,00)	
DESPESAS DE CARTÓRIO	(7.848,38)	
DESPESAS DE CORREIO E MALOTE	(10.381,81)	
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(87.408,56)	
DESPESAS COM EXAMES DIVERSOS	(950,00)	
ENCARGOS COM FGTS	(145.157,26)	
ENCARGOS COM INSS	(373.624,91)	
ENERGIA ELETRICA	(170.323,67)	
FÉRIAS	(111.681,82)	
FRETES E CARRETOS	(2.312,59)	
HONORARIOS CONTABEIS	(126.550,00)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(6.450,54)	
MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIP ESCRITORIO	(14.769,72)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	(199.530,39)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQ.E EQUIPAMENTO	(9.721,40)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS	(807.963,96)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(65.685,15)	
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(25.398,26)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(20.009,48)	
PRO LABORE	(96.000,00)	
PROCESSO TRABALHISTA	(4.500,00)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(37.270,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(1.186.378,03)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	(16.550,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	(102.867,17)	
TAXAS E TARIFAS DIVERSAS	(89.118,01)	
TELEFONE E TELEFONEMAS	(61.341,91)	
VESTIMENTAS E UNIFORMES	(66.583,67)	

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AXK31148
 Em testemunho (Selo de Controle) da verdade.
 ELIANERITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confreza-MT, 17 de janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomen
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95850
 Em testemunho (Selo de Controle) da verdade.
 ELIANERITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
 Confreza-MT, 17 de janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomen
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015

Marcia Nubia Moreira da Silva
 MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06

Francisco Argemiro Azevedo Braga
 FRANCISCO ARGEMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT-Nº 003659/0-5
 CPF Nº 073.444.113-20
 RG Nº 876710 SSP/CE

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADO APURADO EM 31/12/2015

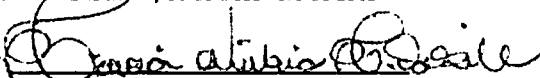
000167

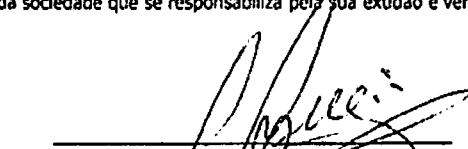
Descrição	Saldo	Total
Despesas operacionais		
VIAGENS E ESTADIAS	(3.193,00)	(7.887.896,90)
Despesas Financeiras		
ENCARGOS MORATORIOS S/TRIBUTOS	(9.033,12)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.996,96)	
JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(75.195,76)	
JUROS S/PAGAMENTO DE FORNECEDORES	(2.586,37)	
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	(249.138,99)	
CREDITOS DE RECUPERAÇÃO DUVIDOSA	(619.235,48)	(957.186,68)
Receitas Financeiras		
DESCONTOS RECEBIDOS	9.503,06	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.647,29	13.150,35
Outras Receitas Operacionais		
RECUPERAÇÃO DE DESPESA OPERACIONAL	108.077,37	
MERCADORIAS BONIFICADAS	35.018,12	143.095,49
Resultado operacional líquido		2.742.346,43
Receitas Não Operacionais		
AMORTIZAÇÃO DA HIPOTECA IPIRANGA	36.950,00	36.950,00
Resultado Antes do IR		2.779.296,43
Provisões p/Imposto de Renda e Cofins		
PROVISÃO DO I.R.P.JURIDICA	(692.676,27)	
PROVISÃO DA C.S.L.L.	(258.003,45)	(950.679,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.828.616,71

Sob as penas da Lei, a sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por ela.

- 1 - A sociedade não possui Conselho Fiscal,
- 2 - A sociedade não possui Auditoria Independente,
- 3 - Fica ressaltado que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecadamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da sociedade que se responsabiliza pela sua extensão e veracidade

SANTA TEREZINHA, 31 de Dezembro de 2015



 MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06


 FRANCISCO ARGIMIRO REZENDE BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 00365670-5
 CPF Nº 073.944.113-20
 RG Nº 876740-557/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95651 

Em testemunho () da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBÓN-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de Janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AXK31147 

Em testemunho () da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBÓN-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 18 de março de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

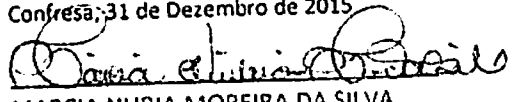
000163

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CORREÇÃO MONETARIA DO SALDO ANTERIOR	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
* Efeitos de mudança de critério	-
* Retificação de erros em exercícios anteriores (valor líquido)	291.290,06
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	-
REVERSÕES DE RESERVA	-
* de contingências	-
* de Lucros a realizar (lucros acumulados)	3.032.258,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.828.616,71
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-
PROPOSTADA ADMINISTRATIVA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	-
* Transferências de reservas	-
* reserva Legal	-
* reserva estatutária	-
* reserva de Lucros para expansão	-
* reserva de lucros a realizar	-
* juros sobre o capital próprio a pagar	-
* Lucros distribuídos	-
PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2015	5.302.164,99

Sob as penas da Lei, a Sociedade através do seu representante legal, declara que as informações aqui contidas são verdadeiras e fica desde já responsável por todas elas

- 1 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.
- 2 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- 3 - Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovadamente fornecidos pela gerência da Sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.


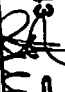
Confresa: 31 de Dezembro de 2015


MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 Sócia Administradora
 CPF Nº 844.253.001-06
 RG Nº 11352825 SJ/MT

FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 Contador
 CRC-MT nº MT8036560/05
 CPF nº 073.944.113-20
 RG nº 876700 SSP/CE

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou
 R\$ 2,70 AWF95852 
 Em testemunho () da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou
 R\$ 2,70 AXK81143 
 Em testemunho () da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TABELIA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 17 de março de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

000169

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	570.637,81 + 294.751,17	-0,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-789.911,51 + -498.934,80	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	570.637,81	-0,72
	Passivo Circulante	-789.911,51	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-1.540.264,87 - 1.197.576,83	3,47
	Passivo Circulante	-789.911,51	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	-2.188.280,80	2,77
	Passivo Circulante	-789.911,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	865.388,98	-0,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-789.911,51 + -498.934,80	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	570.637,81 + -498.934,80	0,03
	Patrimônio Líquido	2.154.235,29	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	-789.911,51 + -498.934,80	-0,60
	Passivo Total	2.154.235,29	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	-789.911,51	-0,37
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.154.235,29 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	-789.911,51	1,58
	Exigível Longo Prazo	-498.934,80	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	-789.911,51 + -498.934,80	-1,49
	Ativo	865.388,98	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	2.154.235,29	-1,67
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	-789.911,51 + -498.934,80	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	975.466,00	0,45
	Patrimônio Líquido	2.154.235,29	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.154.235,29	2,49
	Passivo Total	865.388,98	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	294.731,17	0,14
	Patrimônio Líquido	2.154.235,29	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	294.751,17	0,18
	Patrimônio Líquido + Exigível a Longo Prazo	2.154.235,29 + -498.934,80	

Marcia Nubia Moreira da Silva

MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 11352825 SJ/MT
 CPF: 844.253.001-06

Francisco Argimiro Azevedo Braga
 FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA
 CONTADOR
 CRC-MT Nº 003656/0-5
 CPF Nº 023.944.113-20
 RG Nº 876740 SSP/CE

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF96863

Selo de Controle

Em testemunho (*Eliane Rita Camarin Pietrobom*) da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TABELIA OFICIAL REG
 Confess-MT, 17 de Janeiro de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/aelos>

Ana Claudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

Ana Claudia Ferreira Silva Milhomem
 ESCRIVENTE
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CONFRESA/MT

R\$ 2,70

AX19311441

Selo de Controle

Em testemunho (*Eliane Rita Camarin Pietrobom*) da verdade.
 ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TABELIA OFICIAL REG
 Confess-MT, 17 de Janeiro de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AXK31145

Selo de Controle

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 16 de março de 2017Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
http://www.tjmt.jus.br/selosAna Cláudia Ferreira Silva Milhomem
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CONFRESA/MT

000170

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 3.3.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**NIRE
51200727992CNPJ
03.623.054/0001-00NOME EMPRESARIAL
POSTO TIGRAO LTDA**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Nº 15, 16, 17, 18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

59.A6.D3.68.77.4D.A6.F0.80.4B.64.C4.A4.CC.D1.E2.97.05.31.2A

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2015 a 31/12/2015

NÚMERO DO LIVRO

19

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	84425300106	MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA: 84425300106	2228117523367784124	22/09/2014 a 21/09/2017
Contador	07394411320	FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA: 07394411320	1428642773410236067	27/11/2014 a 26/11/2017

NÚMERO DO RECIBO:59.A6.D3.68.77.4D.A6.F0.80.4B.64.C4.
A4.CC.D1.E2.97.05.31.2A-6Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2016 às 14:05:30

60.E5.44.20.9F.3C.47.5E
57.5B.0E.40.68.B7.B2.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWF95854

Selo de Controle

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 17 de janeiro de 2017Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
http://www.tjmt.jus.br/selosAna Cláudia Ferreira Silva Milhomem
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CONFRESA/MT*[assinatura]*

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

000171

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Dyogo Henrique de Oliveira

Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016



000172

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017:

POSTO TIGRAO LTDA, Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital do Processo nº 023/2017. **POSTO TIGRAO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.623.054/0002-82**, com sede na cidade de Confresa, Estado Mato Grosso, à Rua/Av. Ayrton Senna da Silva nº 180 - Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CONFRESA-MT, 08 DE MAIO DE 2017.

Bertier da Silva Filho
Sócio Proprietário
CPF: 342.454.181-72

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com



000173

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017 |

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017: POSTO TIGRAO
LTDA,**

A empresa **POSTO TIGRAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.623.054/0002-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bertier da Silva Filho, portador da carteira de identidade nº1558768-1108379 SESP-GO. e do CPF nº 342.454.481-72, DECLARA não ter recebido do Município de São Felix do Araguaia MT. ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

CONFRESA-MT, 08 DE MAIO DE 2017.

Bertier da Silva Filho
Sócio Proprietário
CPF: 342.454.181-72

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrão.ltda@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

000174

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POSTO TIGRÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51200727992	03.623.054/0001-00	30/12/1999	30/12/1999
Endereço: AV. PE. FRANCISCO JENTEL, SN LOTE 7-A QDA. 71, SANTA TEREZINHA, MT - CEP: 78650000			
OBJETOS SOCIAIS			
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS (TAIS COMO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL HIDRATADO PARA FINS COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO).			
CAPITAL SOCIAL	FORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BERTIER DA SILVA FILHO 342.454.481-72	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXXX
MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA 844.253.001-06	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data 02/03/2015	Número 20150204957	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA	Evento: 939 - OUTROS		
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51900196086	CNPJ: 03.623.054/0002-82	Endereço: FILIAL 01 - AV AYRTON SENNA DA SILVA, 180, CENTRO, CONFRESA, MT - CEP: 78651000	
NIRE: 51900208254	CNPJ: 03.623.054/0003-63	Endereço: FILIAL 02 - AVENIDA MOREIRA CABRAL, SN QUADRA 21 LOTE 34, VILA VERANÓPOLIS, CONFRESA, MT - CEP: 78652000	
NIRE: 51900402549	CNPJ: 03.623.054/0004-44	Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 180 SALA 02, CENTRO, CONFRESA, MT - CEP: 78652000	

página: 1/2

177933259



CONTROLE: 24205097705438 CPF SOLICITANTE: 550.270.911-68 NIRE: 51200727992 EMITIDA: 20/06/2017 PROTOCOLO: 177933259

000175



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POSTO TIGRÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51200727992	03.623.054/0001-00	30/12/1999	30/12/1999
Endereço: AV. PE. FRANCISCO JENTEL, SN LOTE 7-A QDA. 71, SANTA TEREZINHA, MT - CEP: 78650000			
Observação			

CUIABÁ - MT, 20 de Março de 2017

JULIO FREDERICO MÜLLER NETO

177933259



CONTROLE: 24205097705438 CPF SOLICITANTE: 550.270.911-68 NIRE: 51200727992 EMITIDA: 20/06/2017 PROTOCOLO: 177933259

página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA

000176

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

POSTO TIGRAO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVE - PADRE FRANCISCO JENTEL, nº SN, L 07 A QDA 71
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Santa Terezinha UF: MT
CEP: 78.650-000

CNPJ

03.623.054/0001-00

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
342.454.481-72	BERTIER DA SILVA FILHO
844.253.001-06	MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA



Cuiabá, 24/03/2017

[Handwritten Signature]
Responsável pela Expedição

Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

[Handwritten Signature]
Procurador(a) do Estado

Romes Júlio Tomaz
Procurador do Estado
OAB-MT 3791

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
 - 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
 - 3 - Autenticador desta certidão: CODZ2MCDMMS YX4LHVP1VJK39DOG5PJ
- | N.º Proc. Órgão | N.º CDA | Tipo do Processo | Situação |
|-----------------|---------|------------------|----------|
| | | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
COMARCA DE FORTO ALEGRE DO NORTE
Cartório de Reg. e Notas do Ceará - MT
CNPJ: 03.507.415/0003-06
Av. Centro Oeste, 29 - Fone: (65) 3594-1160 - Cep 78.652.000 - Confresópolis - MT e-mail: cartorio@regnotas.com.br

Elaine Rita Camarin Pietrobon Tabela

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
R\$ 2,70 AXR04494

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELA OFICIAL REG
Confresópolis - MT, 08 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle

Ata Claudio Ferreira Silva Milhomem
Escritório
Cartório de Reg. e Notas
CONFRESA/MT

SSO - CNPJ: 03.507.415/0003-06
Complexo III, SEFAZ-MT
78043-263 - Tel: (65) 3642-1341

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

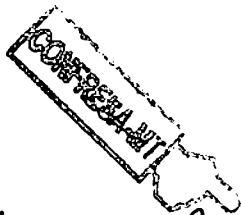
000177

Atestamos para todos os fins de direito que a Empresa **POSTO TIGRÃO LTDA** – Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.623.054/0002-82 e Inscrição Estadual 13.203.900-1, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, 180, Centro em Confresa – MT, já nos forneceu ao materiais abaixo descritos, cumprindo sempre com pontualidade, dentro dos padrões de qualidade e com os produtos corretamente ofertados, quanto as suas descrições e marcas, não havendo nada mais que desabone a sua conduta.

- PNEUS
- CAMARA DE AR
- PROTETOR

Confresa, 16 de MARÇO de 2017.

Atenciosamente,



Melidia R. de Silva

TRANSPORTES CAIXETA EIRELI ME

19.535.162/0001-52

AV. BRASIL Nº-441- CENTRO

Transportes Caixeta Eireli M.E.

CNPJ 19.535.162/0001-52

Av. Brasil nº 441 Centro

Confresa-MT

A large handwritten signature and a smaller set of initials "CJA" written below it.

000173

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]
FBI
[Handwritten scribbles]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que fazem, **ELZA FATIMA MIRANDA SILVA**, Brasileira, natural de Araguari — MG, casada em regime parcial de bens, nascido aos 23 de Maio de 1937, empresária, Carteira de Identidade sob o nº 309.012 SSP-GO, C.P.F. (MF) sob o nº 084.080.841-00, residente e domiciliada na Rua T-36 Qd 11.913 Lt 01/15 Bloco C Apart 604 Setor Bueno no município de Goiânia — GO, CEP 74.223-050, **URBANEVAL LEMES DA SILVA**, Brasileiro, natural de Goiânia — GO, casado em regime parcial de bens, nascido aos 09 de Novembro de 1939, empresário, Carteira de Identidade sob o nº 127.806 SSP-GO, C.P.F. (MF) 026.478.851-68, residente e domiciliado na Rua T-36 Qd 119B Lt 01/15 Bloco C Apart 604 Setor Bueno no município de Goiânia GO, CEP 74.223-050, componentes da firma **GYN AUTOMOTIVA LTDA ME** com o NIRE de nº **52202985892**, datado de 29/08/2011, com sede a sede e domicílio na Rua Damiana da Cunha Qd 7 A Lt 01 N 150 Setor Rodoviário no município de Goiânia GO, CEP 74.430-160, escrita no CNPJ 14.286.856/0001-80, resolvem neste ato de comum acordo Alterar o referido Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1- DA ADIMIÇÃO DO SOCIO

. Admite-se na sociedade o sócio: **FABIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3918880 DGPC – GO e CPF nº 876.564.771-87, nascido em 17/03/1970, filho de Divino Amaro da Silva e Maria Jose Rego e Silva, residente e domiciliado á Rua Café Qd. 21 Lt., 22 nº 25 Setor Rodoviário, CEP: 74430-110 em Goiânia-GO.

Admite-se na sociedade o sócio: **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial e bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3279947 SSP – GO e CPF nº 624.278.301-00, nascido em 22/08/1973, filho de Raimundo Alves de Assunção e Maria das Graças Pulo de Assunção, residente e domiciliado á Rua GV- 05 Qd. 12 Lt. 18 Residencial Granville, CEP: 74366-018 em Goiânia-GO.

Cláusula 2 – DA RETIRADA DE SÓCIO

*A sócia **ELZA FATIMA MIRANDA SILVA**, acima qualificado, retira se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, para o sócio ora admitido na sociedade, Sr. **FABIO ANTONIO DA SILVA**, qualificado, o sócio

retirante da sociedade da plena e geral quitação, não tendo nada mais a reclamar da sociedade, após a retirada de sócio o capital;

*O sócio **URBANEVAL LEMES DA SILVA**, acima qualificado, retira se da sociedade, cedendo e transferindo 495.000 quotas, para o sócio **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, acima qualificado, e 400 quotas para o sócio **FABIO ANTONIO DA SILVA**, acima qualificado. O sócio retirante da sociedade da plena e geral quitação, não tendo nada mais a reclamar da sociedade, após a retirada dos sócios o capital fica assim distribuído:

O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas a um valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

FABIO ANTONIO DA SILVA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO	495.000 COTAS	R\$ 495.000,00

(art. 997, 111, CC/2002) art. 1055, CC/2002).

Cláusula 3 – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio, **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, podendo assinar para representar ativa e passivamente judicial e extra judicial para os negócios da própria sociedade, com poderes e atribuições de assinar, administrar todos os negócios pertinentes a sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou a obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigo 997, VI, 1013, 1015, 1054 CC/2002).

O endereço que antes era Praça Comendador Germano Roriz 175 Qd 32 Lt 15 Sala 16 Setor Sul no município de Goiânia — GO, CEP 74.093.320, passa a ser, Rua Damiana da Cunha Qd 7 A Lt 01 N 150 Setor Rodoviário no município de Goiânia GO, CEP 74.430-160.

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

1. **FABIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3918880 DGPC – GO e CPF nº 876.564.771-87,

nascido em 17/03/1970, filho de Divino Amaro da Silva e Maria Jose Rego e Silva, residente e domiciliado á Rua Café Qd. 21 Lt., 22 nº 25 Setor Rodoviário, CEP: 74430-110 em Goiânia-GO,

2. **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial e bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3279947 SSP – GO e CPF nº 624.278.301-00, nascido em 22/08/1973, filho de Raimundo Alves de Assunção e Maria das Graças Pulo de Assunção, residente e domiciliado á Rua GV- 05 Qd. 12 Lt. 18 Residencial Granville, CEP: 74366-018, em Goiânia-GO,

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de **GYN AUTOMOTIVA LTDA ME** e fantasia "**GOIÂNIA AUTOMOTIVA**", com sede e domicílio na Rua Damiana da Cunha N 150 Qd 7A Lt 01 Setor Rodoviário no município de Goiânia GO, CEP 74.430-160 (art. 997, II, CC/2002).

2º O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Reais dividido em 500,000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

FABIO ANTONIO DA SILVA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO	495.000.00 COTAS	R\$ 495.000,00

(art. 997, 111, CC/2002) art. 1055, CC/2002).

3º O objeto é Comercio atacadista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de madeira, matéria de construção, ferragens e ferramentas; Comercio atacadista de materiais, maquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso agropecuário; Comercio atacadista de materiais, maquinas e equipamentos para o comercio e escritório; Comercio atacadista de computadores, equipamentos, periféricos, equipamentos para telefonia, comunicação e suas peças e suprimentos; Comercio atacadista de matérias, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, técnico, profissional, recreativo, esportivo e pedagógico; comercio atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, papel, papelão e seus artefatos, livros, jornais e outras publicações; Comercio atacadista de produtos para higiene e limpeza; Comercio atacadista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros equipamentos de uso pessoal e domésticos; Comercio atacadista de fios têxteis, tecidos , artefatos de tecidos e de armarinhos; Comercio atacadista de artigos do vestuário e complementos inclusive uniformes; Comercio atacadista, equipamentos e aparelhos para segurança no trabalho; Comercio atacadista e produtos e equipamentos médicos, hospitalares, ortopédicos e odontológicos;



Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de matérias esportivos; Comercio varejista de Gás GPL; Prestação de serviços em instalação de equipamentos elétricos e hidráulicos, manutenção e assistência técnica; Comercio a varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de lubrificação de veículos automotores e retifica de motores em geral; Comercio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comercio atacadista de bicicletas e triciclos; Comercio atacadista de motocicletas e motonetas, Comercio atacadista de cal hidratado, cal virgem, saibros, areia, cimento, tijolos, lubrificantes em geral; Serviços de Tornearia e Recuperação de peças automotivas e agrícolas, Serviços de Retifica de Motores a Gasolina e Diesel em geral, Serviços de mecânica em geral; Comercio atacadista de produtos para jardinagem, ração , nylon podador de grama; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e conetivos do solo; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comercio atacadista de tratores, micro tratores, roçadeiras, motosserra, maquinas agrícolas , implementos agrícolas e sementes, esterco, substrato, herbicida liquido; Comercio atacadista de equipamentos de segurança, Comercio atacadista de sacos plásticos, inclusive para lixo, embalagens, sacolas de plásticos, sacos de Plásticos; Comercio varejista de matérias de construção em geral, gramas, folhagem e plantas ornamentais, para corte, para produção de plantas em vasos, jardins-cultura, ornamentação ou paisagismo e serviços de plantio, tratamento, e manutenção de gramados.

4° A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2.011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5° As quotas são indisponíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7° A sociedade é administrada pelo sócio, **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, podendo assinar para representar ativa e passivamente judicial e extra judicial para os negócios da própria sociedade, com poderes e atribuições de assinar, administrar todos os negócios pertinentes a sociedade, autorizado a

usar o nome empresarial, vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou a obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigo 997, VI, 1013, 1015, 1054 CC/2002).

8° Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (arts. 1.065, CC/2002).

9° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

10° A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11° Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12° Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13° O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. § 1.011, CC/2002).

14° Fica eleito o foro de da Comarca da cidade de Goiânia de estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2017.



[Handwritten signature]

URBANEVAL LEMES DA SILVA
SOCIO RETIRANTE



[Handwritten signature]

ELZA FATIMA MIRANDA SILVA
SOCIA RETIRANTE

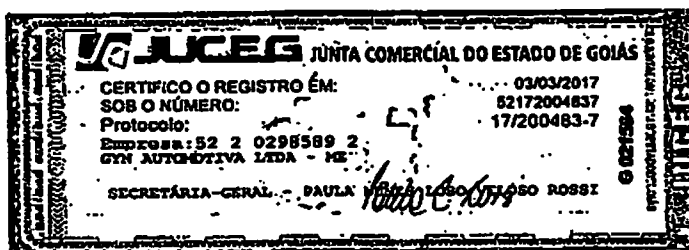


[Handwritten signature]

FABIO ANTONIO DA SILVA
SÓCIO ADMITIDO



RAIMUNDO RAIPTON PAULO DE ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMITIDO



Certifico que este documento da empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire: 52 20298589-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/200483-7 e o código de segurança mlXb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 09:20:07 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

[Handwritten signature]

3º Tabelionato de Notas - Goiânia - Goiás
 Fone: (61) 3223-2474
 Ana Maria de Azevedo Tabelaia
 Escrivão por VERDADEIRA e FIDELIDADE
 VERAVAL LERES DA SILVA
 ELER FATIMA MIRANDA SILVA
 pessoa(s) de menor idade (m) e por
 em
 em Testamento de verdade
 em
 Selo Eletrônico nº 020317013111310940072 e 02031701311131094006373
 Consulte em "http://extrajudicial.jfb.jus.br/extra"

3º Tabelionato de Notas
 Jucimilson Martins Xavier
 Goiânia-GO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 Rua Goiás, nº 24 de Outubro, nº 150, Setor Comercial Goiânia-GO, CEP: 74.315-020, Fone: (61) 3233-0250
 Antônio do Prado
 Escrivão por VERDADEIRA e FIDELIDADE
 em
 em Testamento de verdade
 em
 Selo Eletrônico nº 01951702111710094009437 e 01951702111710094009437
 Consulte em "http://extrajudicial.jfb.jus.br/extra"

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 Antônio do Prado
 Escrivão por VERDADEIRA e FIDELIDADE

Certifico que este documento da empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, Nire: 52 20298589-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/200483-7 e o código de segurança miLXb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 09:20:07 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



000186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3278947 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JAN/2014

NOME RAIMUNDO RAIKTON PAULO DE ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DE ASSUNÇÃO MARIA DAS GRACAS PAULO DE ASSUNÇÃO

PORANGA-CB NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 22/AGO/1973

DDC. ORIGEM C.CAS. 024026 FLS. 026 L. BA121 GOIANIA GO 22N EM 09/03/2012

CPF 824278301-00 6768082 3620778

ASSINATURA

Certifico e dou fé, que a presente.
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT
Em 09/05/2014

(Responsável pelo Departº de Licitação)

Handwritten signature

(Responsável pelo Departamento de Licenças)

Certifico e dou fé, que a presente, fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado, São Félix do Araguaia-MT, em 08/05/2017.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3918680/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/FEV/2001

NOME: FABIO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: DIVINO AMARO DA SILVA
MARIA JOSE REGO E SILVA

ANICUNS-GO NATURALIDADE: DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS DATA DE NASCIMENTO: 17/MAR/1979

DOC. ORIGEM: C.NAS. 1403 FLS. 140 L. A-7 CRC AMERICANO DO BRASIL-GO EM 15/01/1986

CPF: 14458012

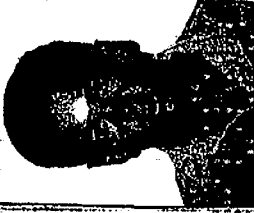

ASSINADO Pelo DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR: Fabio Antonio da Silva

CHAMBEIRA DE IDENTIDADE


Fabio
da Silva

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000183

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.286.856/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2011
NOME EMPRESARIAL GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOIANIA AUTOMOTIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAMIANA DA CUNHA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO QUADRA: 7A; LOTE: 01;	
CEP 74.430-160	BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECONTAB@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3945-4286 / (62) 9901-7899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fólio
Cópia

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 16:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000189





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000190

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.286.856/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAMIANA DA CUNHA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO QUADRA: 7A; LOTE: 01;
----------------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 74.430-160	BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECONTAB@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3945-4286 / (62) 9901-7899
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 16:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Felipe
Ch

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000191
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.286.856/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2011	
NOME EMPRESARIAL GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADURO R DAMIANA DA CUNHA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO QUADRA: 7A; LOTE: 01;		
CEP 74.430-160	BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCONTAB@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3945-4286 / (62) 9901-7899		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 16:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Felipe
CF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ: 14.286.856/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:49:08 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **8607.CFE5.783A.F7C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Foto
ch

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000193

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14286856/0001-80
Razão Social: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME
Nome Fantasia: GOIANIA AUTOMOTIVA
Endereço: R DAMIANA DA CUNHA 150 QD 76A LT 01 / RODOVIARIO /
GOIANIA / GO / 74430-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017

Certificação Número: 2017042003191514455360

Informação obtida em 05/05/2017, às 16:24:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fone
ca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.286.856/0001-80

Certidão nº: 128405702/2017

Expedição: 05/05/2017, às 16:26:44

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha
Ch



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

000195

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16494344

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

CNPJ
14.286.856/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.771.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MAIO DE 2017

HORA: 16:25:50:3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

000196

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.636.352-9**

Prazo de Validade: até 03/06/2017

CNPJ: 14.286.856/0001-80

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 5 DE MAIO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000197



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :06/05/2017 - 18:22:21

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
14.286.856/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE:
10.543.670-4

NOME EMPRESARIAL:
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA DAMANA DA CUNHA

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
150	7 A	01	

BAIRRO:
RODOVIARIO

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74430160

TELEFONE:
(62) 35755462

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4652400 - COMÉRCIO ATA CADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
04/09/2012

DATA DE
CADASTRAMENTO:
04/09/2012

OPERAÇÕES COM NF-E
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

Fabio
C



000193

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
21 de março de 2017
Luís Silva
Luís Silva
Escrivão

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos CONSTAR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente : GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 14.286.856/0001-80
Domicílio : NESTA CAPITAL

a(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 5019131.95.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM - II
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO BRADESCO S.A.
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/01/2017

Valor da Ação : R\$27.829,95

Certifico e dou fé, que a presente.
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT

08/05/2017

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000171893199925000

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : A956440995CCBB874BA4C955E62A0033 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Felipe

000199



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
21 de março de 2017
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME**

Certifica mais que em desfavor de **GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME** CPF/CNPJ No.: **14.286.856/0001-80**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (21/03/2017).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT
22/03/2017

(Responsável pelo Departº de Licitação)

Valor da certidão.....: R\$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13
Total.....: R\$ 44,13
Data Receita.....: 22/03/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 189319992

Fls. 002

42000171892356831000

AUTENTICAÇÃO/HASH : 3F807E016A4B8F01AF5B856C7EF481C8 Solicitante:6101

Esta Certidão tem: por Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Folha 02

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 18

000200

Data da Inscrição:

Data da Renovação:

Válido Até:

DADOS GERAIS:

Razão Social: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Data do Cadastro: 08/05/2017
Código: 126252 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA , 150
Bairro: SETOR RODOVIARIO e-mail: gynautomotiva@hotmail.com
Cidade: Goiânia Estado: GO País: Brasil
C.E.P.: 74430-160 Telefone: 6239210770 Fax:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscr. Estadual: 10543670-4 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8607.CFE5.783A.F7C2	23/03/2017	19/09/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	128405702/2017	05/05/2017	01/11/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	36363529	05/05/2017	04/06/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2017042003191514455360	05/05/2017	04/06/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

São Félix do Araguaia, 8 de Maio de 2017

Dionísio Moreira da Rocha

Dionísio Moreira da Rocha
Diretor Deptº Compras
Port.: 10/2017-PMSFA



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/05/2017

000201

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.286.856/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/08/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Certifico e dou fé, que a presente.
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT

em 08/05/2017

(Responsável pelo Departº de Licitação)





Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80

000202

14.286.856/0001-80

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd.7A Lt.01
St. Rodoviário CEP 74.430-160

GOIÂNIA - GO

ANEXO VIII

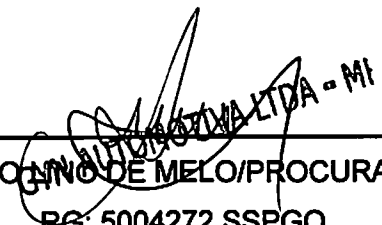
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017:

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME, Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital do Processo nº 023/2017. GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.286.856/0001-80, com sede na cidade de GOIÂNIA, Estado GOIÁS, à Rua/Av. RUA DAMIANA DA CUNHA Nº 150 QD 7-A LT 01, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA – GO, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Goiânia em, 09 de Maio de 2017



THIAGO MELLO DE MELO/PROCURADOR
RG: 5004272 SSPGO

TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br





Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80

000203

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd.7A Lt.01
St. Rodoviário CEP 74.430-160
GOIÂNIA - GO

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação


PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

A empresa **GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **.14.286.856/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o Sr **THIAGO LINO DE MELO/PROCURADOR**, portador da carteira de identidade nº. **5004272 SSPGO** e do CPF nº **.017.580.591-17**, **DECLARA** não ter recebido do Município de **SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito **Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

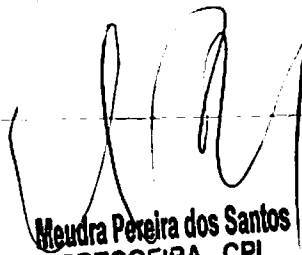
Goiânia em, 09 de Maio de 2017


THIAGO LINO DE MELO/PROCURADOR
RG: 5004272 SSPGO

TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br




0907

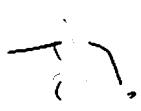


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

000204



Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PTMSFA





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000205

ATAS E DEMAIS RELATORIOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000206

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Referência - Pregão presencial nº 017/2017

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (09/05/2017), às dez horas (10h00min), reuniram-se o membros da CPL, devidamente constituída através da Portaria nº 036/2017, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Reuniu-se a Pregoeira, Senhora: **Meudra Pereira dos Santos** e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Jose Edson Ferreira** a fim de realizar a sessão pública, nos autos de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2017.

I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como de identificação pessoal do agente credenciado pela empresa: conforme seguem:

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME CNPJ 14.286.856/0001-80	Representado Por	THIAGO LINO DE MELO CPF 017.580.591-17
POSTO TIGRAO LTDA CNPJ 03.623.054/0002-82	Representado Por	FABIO DA CONCEIÇÃO LIRA CPF 037.012.131-78

II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios, nada de irregular foi encontrado pela Comissão, ou indicado pelos representantes presentes.

III) Abertos os envelopes de Proposta de Preços, a Pregoeira Oficial Senhora: **Meudra Pereira dos Santos** e demais comissários e licitantes presentes passaram a rubricar todas as folhas das propostas apresentadas;

IV- Dando seguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou aos Srs. licitantes presentes que analisassem as referidas propostas de preços; Após análise nenhum licitante presente quiz se tecer comentários sobre a fase averiguação das propostas apresentadas. Ato contínuo verificou-se as seguintes ofertas das licitantes presentes, A Comissão considera classificadas as empresas acima citada de acordo EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA para os respectivos itens constantes da tabela de preços apresentados. Passou para a Fase de Lance.

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



V - Em sequência a Comissão procedeu-se então, a abertura do envelope de documentos, devidamente rubricado pela equipe de apoio o qual estava em poder da Pregoeira. Após a Abertura dos envelopes de documentação das licitantes classificadas. Os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos. Foi verificada a autenticidade das documentações apresentadas. Todas as empresas devidamente habilitadas. **Nada mais havendo a tratar** a Pregoeira declarou adjudicado os itens as empresas vencedora do certame. Nenhum representante de empresas quis entrar com recurso contra ato da pregoeira no referido certame. Encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes assinada.

Faz parte integrante desta ata o espelho anexo a este das solicitações do edital Pregão Presencial nº 017/2017 Processo Administrativo nº 023/2017.


Durante a sessão não ocorreram outros fatos merecedores de registro.


Pregoeira

Maurício Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Equipo de Apoio

Equipe de Apoio


GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ 14.286.856/0001-80
Representado Por
THIAGO LINO DE MELO
CPF 017.580.591-17


POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ 03.623.054/0002-82
Representado Por
FABIO DA CONCEIÇÃO LIRA
CPF 037.012.131-78

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

Processo Administrativo: 000208
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 9 de Maio de 2017, às 10:37 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2017, Licitação nº 17/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,00	MAGGION	0,0000	65,00	1.625,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30,00	MAGGION	0,0000	75,00	2.250,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,00	MAGGION	0,0000	158,50	951,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,00	FORCETUBE	0,0000	188,00	376,00
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI	0,0000	47,00	752,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10,00	GOODYEAR	0,0000	692,00	6.920,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,00	BRIDGESTON	0,0000	500,00	18.000,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,00	BRIDGESTON	0,0000	662,00	5.296,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8,00	FIRESTONE	0,0000	590,00	4.720,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,00	PIRELLI	0,0000	160,00	1.280,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6,00	PIRELLI	0,0000	162,00	972,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,00	BRIDGESTON	0,0000	1.270,00	20.320,00
13	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2,00	FIRESTONE	0,0000	1.025,00	2.050,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	PIRELLI	0,0000	1.000,00	4.000,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,00	FIRESTONE	0,0000	2.620,00	31.440,00
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI	0,0000	1.940,00	3.880,00
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	PIRELLI	0,0000	1.940,00	7.760,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,00	FIRESTONE	0,0000	3.045,00	12.180,00
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,00	FIRESTONE	0,0000	2.388,00	4.776,00
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI	0,0000	3.900,00	7.800,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,00	PIRELLI	0,0000	2.388,00	4.776,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,00	BRIDGESTON	0,0000	278,00	2.502,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,00	BRIDGESTON	0,0000	243,00	2.430,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	BRIDGESTON	0,0000	2.446,00	9.784,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,00	FIRESTONE	0,0000	749,00	26.215,00
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE	0,0000	3.900,00	15.600,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,00	FIRESTONE	0,0000	440,00	3.520,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,00	FIRESTONE	0,0000	585,00	11.700,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,00	FIRESTONE	0,0000	1.430,00	40.040,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,00	FIRESTONE	0,0000	1.440,00	43.200,00
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,00	MAGGION	0,0000	410,00	2.460,00
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,00	PIRELLI	0,0000	550,00	1.100,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI	0,0000	530,00	8.480,00
35	PNEUS 900X20	UN	7,00	FIRESTONE	0,0000	920,00	6.440,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,00	IRBO	0,0000	53,00	1.060,00

Neuza Pereira dos Santos
PREGOEIRA - GPL
Port: 36/2017-PMSFA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo: 000209
Processo de Licitação: 2312017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 2/2

Participante: 126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	PROTETOR 100X20	UN	20,00	IRBO	0,0000	24,50	490,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20,00	IRBO	0,0000	24,50	490,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,00	HANKOK	0,0000	525,00	2.100,00
Total do Participante ----->							319.735,00
Total Geral ----->							319.735,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Meudra Pereira dos Santos

..... - Pregoeiro(a)

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

..... - EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000210

Reuniram-se no dia 09/05/2017, as 10:37:07, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 036/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

126252 GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

CNPJ: 14.286.856/0001-80

9987 POSTO TIGRÃO LTDA.

CNPJ: 03.623.054/0002-82

ITEM 1 - CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	80,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	78,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	77,5000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	75,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	74,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	72,5000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	70,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	69,5000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	65,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	69,5000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 2 - CAMARA 1000X20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	99,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	75,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

Felício

Edital de Pregão Presencial N° 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000211

ITEM 3 - CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	190,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	176,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	174,5000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	173,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	172,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	170,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	169,5000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	168,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	167,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	165,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	164,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	163,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	161,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	160,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	159,5000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	159,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	158,5000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	159,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 158,5000 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 4 - CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
37	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	269,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	188,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	188,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	269,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000212

ITEM 5 - CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	85,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	53,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	52,9000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	52,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	50,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	49,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	48,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	47,5000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	47,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	47,5000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

ITEM 6 - PNEU 225/65/16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	878,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	692,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	692,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	878,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 692,0000 (seiscentos e noventa e dois reais).

Foto

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000213

ITEM 7 - PNEU 225/75 R15

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	579,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	545,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	539,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	538,5000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	535,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	534,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	532,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	531,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	530,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	528,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	526,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	525,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	523,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	520,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	518,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	515,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	513,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	512,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	510,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	508,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	507,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	502,3500	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	502,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	500,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	502,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do Item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 500,0000 (quinhentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000211

ITEM 9 - PNEU 265/65 R 17

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	771,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	720,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	715,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	710,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	705,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	700,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	695,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	693,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	690,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	685,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	680,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	678,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	675,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	670,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	668,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	666,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	665,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	664,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	663,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	662,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	663,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 662,0000 (seiscentos e sessenta e dois reais).

Folha

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000215

ITEM 10 - PNEU 265/70 R16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	690,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	671,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	670,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	665,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	663,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	660,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	657,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	655,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	650,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	645,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	640,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	635,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	630,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	625,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	622,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	620,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	618,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	615,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	610,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	605,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	600,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	597,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	595,0000	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	594,0000	
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	592,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	591,0000	
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	590,0000	
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	591,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

Foto

JA

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000216

ITEM 11 - PNEU 90/90 R 21

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	310,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	179,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	177,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	176,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	175,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	170,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	168,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	164,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	163,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	160,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	163,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

ITEM 12 - PNEU100/90 R 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	255,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	179,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	178,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	177,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	176,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	174,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	173,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	170,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	169,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	168,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	167,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	166,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	165,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	164,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	162,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	164,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 162,0000 (cento e sessenta e dois reais).

Foto

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000217

ITEM 13 - PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.507,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	1.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.499,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.495,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.490,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.485,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.480,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.477,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.475,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.473,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.471,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.469,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.468,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.467,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.460,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.455,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.450,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.447,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.445,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.443,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.440,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.437,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.435,0000	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.433,0000	
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.430,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.427,0000	
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.425,0000	
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.423,0000	
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.420,0000	
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.417,0000	
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.410,0000	
15	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.405,0000	
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.400,0000	
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.390,0000	
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.389,0000	
17	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.387,0000	
18	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.386,0000	
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.384,0000	
19	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.380,0000	
19	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.378,0000	
20	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.375,0000	
20	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.373,0000	
21	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.370,0000	
21	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.368,0000	
22	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.365,0000	
22	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.363,0000	
23	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.362,0000	
23	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.360,0000	
24	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.356,0000	
24	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.354,0000	
25	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.350,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 17
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000218

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
25	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.347,0000	
26	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.345,0000	
26	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.342,0000	
27	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.340,0000	
27	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.338,0000	
28	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.335,0000	
28	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.333,0000	
29	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.330,0000	
29	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.328,0000	
30	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.327,0000	
30	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.325,0000	
31	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.320,0000	
31	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.315,0000	
32	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.314,0000	
32	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.313,0000	
33	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.310,0000	
33	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.309,0000	
34	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.308,0000	
34	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.305,0000	
35	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.304,0000	
35	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.302,0000	
36	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.300,0000	
36	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.298,0000	
37	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.297,0000	
37	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.295,0000	
38	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.293,0000	
38	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.292,5000	
39	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.290,0000	
39	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.288,0000	
40	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.287,0000	
40	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.285,0000	
41	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.284,0000	
41	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.283,0000	
42	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.282,0000	
42	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.280,0000	
43	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.279,0000	
43	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.278,0000	
44	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.275,0000	
44	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.273,0000	
45	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.270,0000	
45	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.273,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.270,0000 (um mil duzentos e setenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000219

ITEM 14 - PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	1.705,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.025,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.025,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.705,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.025,0000 (um mil e vinte e cinco reais).

ITEM 15 - PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	1.310,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.000,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.310,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.000,0000 (um mil reais).

Felipe

[Assinatura]

Edital de Pregão Presencial N° 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000220

ITEM 16 - PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	3.097,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	2.955,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.950,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.945,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.940,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.935,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.930,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.925,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.900,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.898,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.890,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.888,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.885,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.880,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.875,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.870,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.865,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.860,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.850,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.845,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.840,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.835,0000	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.825,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.820,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.815,0000	
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.810,0000	
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.800,0000	
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.798,0000	
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.795,0000	
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.780,0000	
15	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.785,0000	
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.780,0000	
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.775,0000	
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.773,0000	
17	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.770,0000	
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.760,0000	
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.755,0000	
18	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.750,0000	
19	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.740,0000	
19	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.735,0000	
20	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.730,0000	
20	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.725,0000	
21	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.720,0000	
21	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.715,0000	
22	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.710,0000	
22	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.705,0000	
23	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.700,0000	
23	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.699,0000	
24	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.697,0000	
24	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.695,0000	
25	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.690,0000	

Edital de Pregão Presencial N° 17
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000221

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
25	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.685,0000	
26	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.680,0000	
26	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.675,0000	
27	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.670,0000	
27	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.668,0000	
28	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.665,0000	
28	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.660,0000	
29	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.655,0000	
29	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.650,0000	
30	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.645,0000	
30	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.640,0000	
31	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.635,0000	
31	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.630,0000	
32	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.628,0000	
32	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.627,0000	
33	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.625,0000	
33	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.624,0000	
34	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.623,0000	
34	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.620,0000	
35	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	2.623,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.620,0000 (dois mil seiscentos e vinte reais).

ITEM 17 - PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	2.265,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.980,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.970,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.965,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.960,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.955,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.953,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.950,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.947,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.945,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.942,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.940,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.942,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.940,0000 (um mil novecentos e quarenta reais).

Folho

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000222

ITEM 18 - PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	2.265,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.980,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	2.265,0000
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.940,0000	

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.940,0000 (um mil novecentos e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000223

ITEM 19 - PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	3.704,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	3.385,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.380,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.375,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.360,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.355,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.350,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.345,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.335,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.330,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.320,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.315,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.300,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.290,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.280,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.275,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.270,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.268,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.265,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.260,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.250,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.245,0000	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.235,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.230,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.220,0000	
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.215,0000	
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.210,0000	
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.205,0000	
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.200,0000	
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.195,0000	
15	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.185,0000	
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.180,0000	
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.175,0000	
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.170,0000	
17	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.165,0000	
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.160,0000	
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.155,0000	
18	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.150,0000	
19	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.145,0000	
19	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.140,0000	
20	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.135,0000	
20	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.130,0000	
21	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.120,0000	
21	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.110,0000	
22	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.105,0000	
22	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.100,0000	
23	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.095,0000	
23	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.090,0000	
24	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.085,0000	
24	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.080,0000	
25	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.075,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000224

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
25	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.060,0000	
26	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.057,0000	
26	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.054,0000	
27	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.050,0000	
27	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.048,0000	
28	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	3.046,0000	
28	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.045,0000	
29	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	3.046,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 3.045,0000 (três mil e quarenta e cinco reais).

ITEM 20 - PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	2.994,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	2.388,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.388,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	2.994,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.388,0000 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

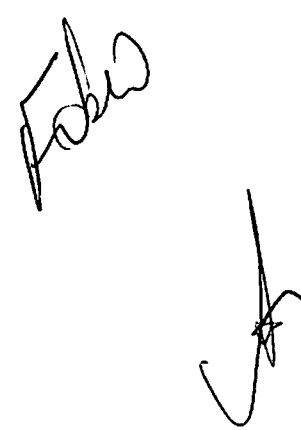
ITEM 21 - PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	4.658,0000
252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	3.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.900,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	4.658,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 3.900,0000 (três mil e novecentos reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000225

ITEM 22 - PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	3.500,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	2.994,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.993,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.985,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.980,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.975,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.970,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.960,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.955,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	2.940,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.938,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	2.940,0000
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.388,0000	

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.388,0000 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

ITEM 23 - PNEUS 185 X 65 X 15

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	315,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	289,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	285,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	284,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	282,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	280,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	279,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	278,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	279,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 278,0000 (duzentos e setenta e oito reais).

ITEM 24 - PNEUS 185/70 R 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	284,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	245,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	243,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	245,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 243,0000 (duzentos e quarenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial N° 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000226

ITEM 25 - PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	2.989,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	2.446,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	2.446,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	2.989,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.446,0000 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

ITEM 26 - PNEUS 215 X 75 X 17.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	878,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	758,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	755,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	754,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	753,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	751,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	750,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	749,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	750,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 749,0000 (setecentos e quarenta e nove reais).

ITEM 27 - PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	4.929,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	3.900,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	3.900,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	4.929,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 3.900,0000 (três mil e novecentos reais).

Folha
Ch

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000227

ITEM 28 - PNEUS 235 70X20 HILUX E L200

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	681,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	592,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	580,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	578,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	570,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	568,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	560,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	555,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	547,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	546,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	540,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	535,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	530,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	528,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	520,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	518,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	510,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	508,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	500,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	499,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	495,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	490,0000	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	485,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	480,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	475,0000	
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	473,0000	
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	470,0000	
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	468,0000	
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	465,0000	
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	460,0000	
15	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	455,0000	
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	450,0000	
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	448,0000	
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	445,0000	
17	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	442,0000	
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	440,0000	
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	442,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 440,0000 (quatrocentos e quarenta reais).

Felipe
cah

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000228

ITEM 29 - PNEUS 245/70 R16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	684,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	592,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	590,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	589,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	587,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	585,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	587,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 585,0000 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 30 - PNEUS 275 X 80 X 25.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	1.713,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.430,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.430,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.713,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.430,0000 (um mil quatrocentos e trinta reais).

ITEM 31 - PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	1.688,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.440,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.440,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.688,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.440,0000 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000229

ITEM 32 - PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	600,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	446,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	445,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	440,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	439,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	435,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	410,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	435,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 410,0000 (quatrocentos e dez reais).

ITEM 33 - PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	630,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	621,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	620,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	610,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	600,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	590,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	585,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	580,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	575,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	570,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	560,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	555,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	550,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	555,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 550,0000 (quinhentos e cinquenta reais).

Foto

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000230

ITEM 34 - PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	1.620,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	604,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	600,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	590,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	588,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	585,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	584,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	580,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	579,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	575,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	573,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	570,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	567,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	565,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	560,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	555,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	554,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	550,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	549,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	545,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	543,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	540,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	539,0000	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	537,0000	
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	530,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	537,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 530,0000 (quinhentos e trinta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000231

ITEM 35 - PNEUS 900X20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	2.000,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	1.053,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.050,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.035,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.030,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.020,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.015,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.010,0000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	1.005,0000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	1.000,0000	
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	990,0000	
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	980,0000	
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	975,0000	
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	970,0000	
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	968,0000	
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	960,0000	
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	955,0000	
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	950,0000	
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	940,0000	
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	930,0000	
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	928,0000	
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	927,0000	
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	926,0000	
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	925,0000	
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	920,0000	
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	925,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 920,0000 (novecentos e vinte reais).

ITEM 36 - PROTETOR 1.400X24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	114,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	59,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	56,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	55,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	54,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	53,0000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000232

ITEM 37 - PROTETOR 100X20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	114,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	27,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	26,0000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	25,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	24,5000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 24,5000 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 38 - PROTETOR 900X20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	46,0000
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	27,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	26,5000	
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	26,0000	
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	25,5000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	25,0000	
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	24,9000	
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	24,6000	
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	24,5000	
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	24,6000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 24,5000 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 39 - PNEU REF: 235/85 ARO 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	Sim	700,0000
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	Sim	700,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	0,0000	530,0000	
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	0,0000	525,0000	
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	Desistiu	530,0000

O licitante GYN AUTOMOTIVA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 525,0000 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:53 horas do dia 9 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial N° 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000233

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Meudra Pereira dos Santos

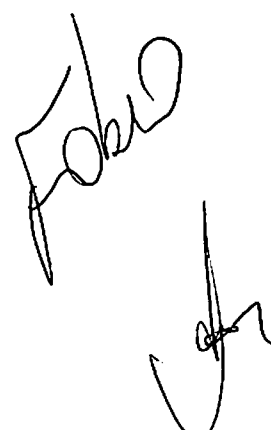
..... Pregoeiro

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

..... EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

..... EQUIPE DE APOIO

Handwritten signatures in black ink, including a large signature that appears to be 'Fobio' and a smaller signature below it.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000234

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 1 - CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	80,0000	09/05/2017 10:37:03
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	78,0000	09/05/2017 10:37:03
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	77,5000	09/05/2017 10:37:25
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	75,0000	09/05/2017 10:37:53
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	74,0000	09/05/2017 10:38:13
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	72,5000	09/05/2017 10:38:33
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	70,0000	09/05/2017 10:38:41
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	69,5000	09/05/2017 10:38:56
	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	65,0000	09/05/2017 10:39:05
	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	69,5000 09/05/2017 10:39:09

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chiago Lima
FOBO
.....

ITEM: 2 - CAMARA 1000X20

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	99,0000	09/05/2017 10:39:14
	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	75,0000	09/05/2017 10:39:14
	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	99,0000 09/05/2017 10:39:33

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chiago Lima
FOBO
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000235

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 3 - CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	190,0000	09/05/2017 10:39:40
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	176,0000	09/05/2017 10:39:40
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	174,5000	09/05/2017 10:40:08
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	173,0000	09/05/2017 10:40:11
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	172,0000	09/05/2017 10:40:21
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	170,0000	09/05/2017 10:40:25
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	169,5000	09/05/2017 10:40:37
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	168,0000	09/05/2017 10:40:45
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	167,0000	09/05/2017 10:40:51
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	165,0000	09/05/2017 10:40:57
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	164,0000	09/05/2017 10:41:07
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	163,0000	09/05/2017 10:41:16
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	161,0000	09/05/2017 10:41:26
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	160,0000	09/05/2017 10:41:33
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	159,5000	09/05/2017 10:41:47
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	159,0000	09/05/2017 10:41:50
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	158,5000	09/05/2017 10:42:00
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 159,0000	09/05/2017 10:42:05

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 158.5000 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chagas Lino
Fobis
.....

ITEM: 4 - CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	269,0000	09/05/2017 10:42:11
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	188,0000	09/05/2017 10:42:11
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 269,0000	09/05/2017 10:42:24

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 188.0000 (cento e oitenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chagas Lino
Fobis
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000236

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 5 - CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR

Código	Classificados	CNPJ
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	85,0000	09/05/2017 10:42:31
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	53,0000	09/05/2017 10:42:31
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	52,9000	09/05/2017 10:43:18
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	52,0000	09/05/2017 10:43:23
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	50,0000	09/05/2017 10:43:29
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	49,0000	09/05/2017 10:43:40
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	48,0000	09/05/2017 10:43:48
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	47,5000	09/05/2017 10:43:58
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	47,0000	09/05/2017 10:44:02
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	47,5000 09/05/2017 10:44:05

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chiago Lima
 FOLW

ITEM: 6 - PNEU 225/65/16

Código	Classificados	CNPJ
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	878,0000	09/05/2017 10:44:11
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	692,0000	09/05/2017 10:44:11
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	878,0000 09/05/2017 10:44:55

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 692,0000 (seiscentos e noventa e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chiago Lima
 FOLW

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000237

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 7 - PNEU 225/75 R15

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	579,0000	09/05/2017 10:45:00
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	545,0000	09/05/2017 10:45:00
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	539,0000	09/05/2017 10:45:28
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	538,5000	09/05/2017 10:45:47
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	535,0000	09/05/2017 10:45:51
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	534,0000	09/05/2017 10:46:09
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	532,0000	09/05/2017 10:46:13
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	531,0000	09/05/2017 10:46:19
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	530,0000	09/05/2017 10:46:26
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	528,0000	09/05/2017 10:46:33
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	526,0000	09/05/2017 10:46:37
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	525,0000	09/05/2017 10:46:43
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	523,0000	09/05/2017 10:46:48
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	520,0000	09/05/2017 10:47:03
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	518,0000	09/05/2017 10:47:06
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	515,0000	09/05/2017 10:47:14
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	513,0000	09/05/2017 10:47:20
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	512,0000	09/05/2017 10:47:26
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	510,0000	09/05/2017 10:47:42
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	508,0000	09/05/2017 10:47:55
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	507,0000	09/05/2017 10:48:08
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	502,3500	09/05/2017 10:48:18
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	502,0000	09/05/2017 10:48:22
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	500,0000	09/05/2017 10:48:31
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	502,0000 09/05/2017 10:48:35

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 500,0000 (quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000238

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 9 - PNEU 265/65 R 17

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	771,0000	09/05/2017 10:48:42
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	720,0000	09/05/2017 10:48:42
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	715,0000	09/05/2017 10:49:10
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	710,0000	09/05/2017 10:49:22
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	705,0000	09/05/2017 10:49:26
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	700,0000	09/05/2017 10:49:32
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	695,0000	09/05/2017 10:49:37
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	693,0000	09/05/2017 10:49:48
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	690,0000	09/05/2017 10:49:51
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	685,0000	09/05/2017 10:49:59
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	680,0000	09/05/2017 10:50:06
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	678,0000	09/05/2017 10:50:18
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	675,0000	09/05/2017 10:50:22
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	670,0000	09/05/2017 10:50:27
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	668,0000	09/05/2017 10:50:42
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	666,0000	09/05/2017 10:50:46
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	665,0000	09/05/2017 10:50:50
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	664,0000	09/05/2017 10:51:09
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	663,0000	09/05/2017 10:51:18
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	662,0000	09/05/2017 10:51:25
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	663,0000 09/05/2017 10:51:28

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 662,0000 (seiscentos e sessenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000239

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 10 - PNEU 265/70 R16

Código	Classificados	CNPJ
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	690,0000	09/05/2017 10:51:34
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	671,0000	09/05/2017 10:51:34
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	670,0000	09/05/2017 10:52:11
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	665,0000	09/05/2017 10:52:18
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	663,0000	09/05/2017 10:52:26
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	660,0000	09/05/2017 10:52:28
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	657,0000	09/05/2017 10:52:35
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	655,0000	09/05/2017 10:52:37
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	650,0000	09/05/2017 10:52:46
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	645,0000	09/05/2017 10:52:51
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	640,0000	09/05/2017 10:52:58
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	635,0000	09/05/2017 10:53:04
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	630,0000	09/05/2017 10:53:14
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	625,0000	09/05/2017 10:53:18
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	622,0000	09/05/2017 10:53:27
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	620,0000	09/05/2017 10:53:30
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	618,0000	09/05/2017 10:53:42
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	615,0000	09/05/2017 10:53:45
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	610,0000	09/05/2017 10:53:51
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	605,0000	09/05/2017 10:53:54
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	600,0000	09/05/2017 10:54:08
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	597,0000	09/05/2017 10:54:12
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	595,0000	09/05/2017 10:54:23
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	594,0000	09/05/2017 10:54:27
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	592,0000	09/05/2017 10:54:50
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	591,0000	09/05/2017 10:54:54
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	590,0000	09/05/2017 10:54:57
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 591,0000	09/05/2017 10:55:00

declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chiappo Lins

Fobis

000240

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 11 - PNEU 90/90 R 21

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	310,0000	09/05/2017 10:55:07
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	180,0000	09/05/2017 10:55:07
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	179,0000	09/05/2017 10:55:48
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	177,0000	09/05/2017 10:55:52
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	176,0000	09/05/2017 10:55:58
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	175,0000	09/05/2017 10:56:03
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	170,0000	09/05/2017 10:56:09
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	168,0000	09/05/2017 10:56:38
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	164,0000	09/05/2017 10:56:45
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	163,0000	09/05/2017 10:56:49
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	160,0000	09/05/2017 10:56:54
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 163,0000	09/05/2017 10:56:57

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000241

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 12 - PNEU100/90 R 18

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	255.0000	09/05/2017 10:57:36
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	179.0000	09/05/2017 10:57:36
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	178.0000	09/05/2017 10:58:01
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	177.0000	09/05/2017 10:58:06
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	176.0000	09/05/2017 10:58:15
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	174.0000	09/05/2017 10:58:21
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	173.0000	09/05/2017 10:58:39
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	170.0000	09/05/2017 10:59:02
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	169.0000	09/05/2017 10:59:25
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	168.0000	09/05/2017 10:59:28
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	167.0000	09/05/2017 10:59:54
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	166.0000	09/05/2017 11:00:13
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	165.0000	09/05/2017 11:00:29
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	164.0000	09/05/2017 11:00:36
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	162.0000	09/05/2017 11:00:58
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 164,0000	09/05/2017 11:01:02

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 162,0000 (cento e sessenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chiago Lima
.....
Fobio
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000242

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 13 - PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02

Código	Classificados
--------	---------------

126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME
--------	------------------------

CNPJ: 14.286.856/0001-80

9987	POSTO TIGRÃO LTDA.
------	--------------------

CNPJ: 03.623.054/0002-82

Foto
JA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000243

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Nº Lance	Fornecedor	Valor (RS)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.507,0000	09/05/2017 11:01:10
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.500,0000	09/05/2017 11:01:10
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.499,0000	09/05/2017 11:02:08
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.495,0000	09/05/2017 11:02:12
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.490,0000	09/05/2017 11:02:30
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.485,0000	09/05/2017 11:02:35
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.480,0000	09/05/2017 11:02:48
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.477,0000	09/05/2017 11:02:52
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.475,0000	09/05/2017 11:03:01
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.473,0000	09/05/2017 11:03:06
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.471,0000	09/05/2017 11:03:27
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.469,0000	09/05/2017 11:03:31
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.468,0000	09/05/2017 11:03:39
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.467,0000	09/05/2017 11:03:42
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.460,0000	09/05/2017 11:03:48
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.455,0000	09/05/2017 11:03:52
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.450,0000	09/05/2017 11:04:18
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.447,0000	09/05/2017 11:04:22
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.445,0000	09/05/2017 11:04:33
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.443,0000	09/05/2017 11:04:36
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.440,0000	09/05/2017 11:04:42
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.437,0000	09/05/2017 11:04:46
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.435,0000	09/05/2017 11:05:00
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.433,0000	09/05/2017 11:05:02
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.430,0000	09/05/2017 11:05:10
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.427,0000	09/05/2017 11:05:13
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.425,0000	09/05/2017 11:05:20
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.423,0000	09/05/2017 11:05:23
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.420,0000	09/05/2017 11:05:34
15	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.417,0000	09/05/2017 11:05:38
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.410,0000	09/05/2017 11:05:46
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.405,0000	09/05/2017 11:05:50
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.400,0000	09/05/2017 11:05:55
17	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.390,0000	09/05/2017 11:06:00
18	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.389,0000	09/05/2017 11:06:09
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.387,0000	09/05/2017 11:06:12
19	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.386,0000	09/05/2017 11:06:17
19	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.384,0000	09/05/2017 11:06:21
20	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.380,0000	09/05/2017 11:06:30
20	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.378,0000	09/05/2017 11:06:34
21	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.375,0000	09/05/2017 11:06:42
21	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.373,0000	09/05/2017 11:06:46
22	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.370,0000	09/05/2017 11:06:53
22	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.368,0000	09/05/2017 11:06:57
23	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.365,0000	09/05/2017 11:07:03
23	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.363,0000	09/05/2017 11:07:07
24	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.362,0000	09/05/2017 11:07:46
24	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.360,0000	09/05/2017 11:07:49
25	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.356,0000	09/05/2017 11:07:52
25	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.354,0000	09/05/2017 11:07:55
26	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.350,0000	09/05/2017 11:08:00
26	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.347,0000	09/05/2017 11:08:04
27	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.345,0000	09/05/2017 11:08:12
27	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.342,0000	09/05/2017 11:08:15
28	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.340,0000	09/05/2017 11:08:19
28	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.338,0000	09/05/2017 11:08:22
29	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.335,0000	09/05/2017 11:08:29
29	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.333,0000	09/05/2017 11:08:33

Fobw
h

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000244

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

30	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.330,0000	09/05/2017 11:08:37
30	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.328,0000	09/05/2017 11:08:40
31	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.327,0000	09/05/2017 11:08:46
31	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.325,0000	09/05/2017 11:08:49
32	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.320,0000	09/05/2017 11:09:00
32	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.315,0000	09/05/2017 11:09:03
33	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.314,0000	09/05/2017 11:09:07
33	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.313,0000	09/05/2017 11:09:10
34	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.310,0000	09/05/2017 11:09:16
34	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.309,0000	09/05/2017 11:09:20
35	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.308,0000	09/05/2017 11:09:25
35	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.305,0000	09/05/2017 11:09:28
36	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.304,0000	09/05/2017 11:09:37
36	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.302,0000	09/05/2017 11:09:41
37	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.300,0000	09/05/2017 11:09:45
37	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.298,0000	09/05/2017 11:09:48
38	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.297,0000	09/05/2017 11:09:55
38	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.295,0000	09/05/2017 11:09:58
39	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.293,0000	09/05/2017 11:10:04
39	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.292,5000	09/05/2017 11:10:11
40	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.290,0000	09/05/2017 11:10:17
40	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.288,0000	09/05/2017 11:10:20
41	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.287,0000	09/05/2017 11:10:27
41	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.285,0000	09/05/2017 11:10:32
42	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.284,0000	09/05/2017 11:10:36
42	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.283,0000	09/05/2017 11:10:40
43	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.282,0000	09/05/2017 11:10:45
43	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.280,0000	09/05/2017 11:10:48
44	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.279,0000	09/05/2017 11:10:54
44	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.278,0000	09/05/2017 11:10:57
45	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.275,0000	09/05/2017 11:11:03
45	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.273,0000	09/05/2017 11:11:08
46	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.270,0000	09/05/2017 11:11:15
46	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	1.273,0000 09/05/2017 11:11:20

37 declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.270,0000 (um mil duzentos e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000245

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 14 - PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.705,0000	09/05/2017 11:11:26
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.025,0000	09/05/2017 11:11:26
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 1.705,0000	09/05/2017 11:11:55

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.025,0000 (um mil e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:


 Pregeiro: Meudra Pereira dos Santos
 GYN AUTOMOTIVA LTDA ME
 POSTO TIGRÃO LTDA.

.....





ITEM: 15 - PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.310,0000	09/05/2017 11:12:00
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.000,0000	09/05/2017 11:12:00
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 1.310,0000	09/05/2017 11:12:12

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.000,0000 (um mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:


 Pregeiro: Meudra Pereira dos Santos
 GYN AUTOMOTIVA LTDA ME
 POSTO TIGRÃO LTDA.

.....





Histórico do Pregão (Lances/Item)

000248

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 16 - PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Fobio
A

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000247

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.097,0000	09/05/2017 11:12:18
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.955,0000	09/05/2017 11:12:18
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.950,0000	09/05/2017 11:12:46
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.945,0000	09/05/2017 11:13:00
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.940,0000	09/05/2017 11:13:05
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.935,0000	09/05/2017 11:13:09
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.930,0000	09/05/2017 11:13:12
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.925,0000	09/05/2017 11:13:16
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.900,0000	09/05/2017 11:13:19
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.898,0000	09/05/2017 11:13:35
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.890,0000	09/05/2017 11:13:48
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.888,0000	09/05/2017 11:13:53
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.885,0000	09/05/2017 11:14:02
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.880,0000	09/05/2017 11:14:05
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.875,0000	09/05/2017 11:14:10
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.870,0000	09/05/2017 11:14:20
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.865,0000	09/05/2017 11:14:25
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.860,0000	09/05/2017 11:14:31
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.850,0000	09/05/2017 11:14:34
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.845,0000	09/05/2017 11:14:40
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.840,0000	09/05/2017 11:14:44
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.835,0000	09/05/2017 11:14:50
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.825,0000	09/05/2017 11:14:55
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.820,0000	09/05/2017 11:15:00
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.815,0000	09/05/2017 11:15:05
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.810,0000	09/05/2017 11:15:20
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.800,0000	09/05/2017 11:15:24
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.798,0000	09/05/2017 11:15:31
15	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.795,0000	09/05/2017 11:15:35
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.790,0000	09/05/2017 11:15:40
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.785,0000	09/05/2017 11:15:45
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.780,0000	09/05/2017 11:15:51
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.775,0000	09/05/2017 11:15:56
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.773,0000	09/05/2017 11:16:03
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.770,0000	09/05/2017 11:16:07
18	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.760,0000	09/05/2017 11:16:14
19	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.755,0000	09/05/2017 11:16:17
19	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.750,0000	09/05/2017 11:16:28
20	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.740,0000	09/05/2017 11:16:32
20	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.735,0000	09/05/2017 11:16:40
21	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.730,0000	09/05/2017 11:16:44
21	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.725,0000	09/05/2017 11:16:49
22	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.720,0000	09/05/2017 11:16:53
22	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.715,0000	09/05/2017 11:17:05
23	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.710,0000	09/05/2017 11:17:08
23	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.705,0000	09/05/2017 11:17:17
24	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.700,0000	09/05/2017 11:17:21
24	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.699,0000	09/05/2017 11:17:27
25	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.697,0000	09/05/2017 11:17:31
25	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.695,0000	09/05/2017 11:17:38
26	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.690,0000	09/05/2017 11:17:42
26	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.685,0000	09/05/2017 11:17:53
27	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.680,0000	09/05/2017 11:17:56
27	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.675,0000	09/05/2017 11:18:07
28	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.670,0000	09/05/2017 11:18:11
28	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.668,0000	09/05/2017 11:18:43
29	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.665,0000	09/05/2017 11:18:47
29	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.660,0000	09/05/2017 11:18:54

Folha
14

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000243

Processo/Ano: 23/2017	Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos	

30	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.655,0000	09/05/2017 11:18:58
30	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.650,0000	09/05/2017 11:19:08
31	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.645,0000	09/05/2017 11:19:12
31	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.640,0000	09/05/2017 11:19:18
32	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.635,0000	09/05/2017 11:19:23
32	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.630,0000	09/05/2017 11:19:29
33	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.628,0000	09/05/2017 11:19:33
33	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.627,0000	09/05/2017 11:19:40
34	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.625,0000	09/05/2017 11:19:44
34	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.624,0000	09/05/2017 11:19:50
35	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.623,0000	09/05/2017 11:19:54
35	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.620,0000	09/05/2017 11:20:03
36	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	2.623,0000 09/05/2017 11:20:06

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.620,0000 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chicago Lino

Fobio

ITEM: 17 - PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.265,0000	09/05/2017 11:20:12
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.980,0000	09/05/2017 11:20:12
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.970,0000	09/05/2017 11:20:46
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.965,0000	09/05/2017 11:20:56
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.960,0000	09/05/2017 11:21:00
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.955,0000	09/05/2017 11:21:06
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.953,0000	09/05/2017 11:21:11
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.950,0000	09/05/2017 11:21:14
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.947,0000	09/05/2017 11:21:17
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.945,0000	09/05/2017 11:21:25
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.942,0000	09/05/2017 11:21:28
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.940,0000	09/05/2017 11:21:34
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	1.942,0000 09/05/2017 11:21:41

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.940,0000 (um mil novecentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chicago Lino

Fobio

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000249

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 18 - PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.265,0000	09/05/2017 11:21:47
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.980,0000	09/05/2017 11:21:47
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 2.265,0000	09/05/2017 11:22:26
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.940,0000	09/05/2017 11:22:34

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.940,0000 (um mil novecentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000250

Processo/Ano: 23/2017	Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos	

ITEM: 19 - PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Felipe J.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000251

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.704,0000	09/05/2017 11:22:41
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.385,0000	09/05/2017 11:22:41
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.380,0000	09/05/2017 11:23:19
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.375,0000	09/05/2017 11:23:32
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.360,0000	09/05/2017 11:23:38
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.355,0000	09/05/2017 11:23:43
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.350,0000	09/05/2017 11:23:48
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.345,0000	09/05/2017 11:23:53
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.335,0000	09/05/2017 11:23:57
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.330,0000	09/05/2017 11:24:10
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.320,0000	09/05/2017 11:24:14
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.315,0000	09/05/2017 11:24:18
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.300,0000	09/05/2017 11:24:23
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.290,0000	09/05/2017 11:24:29
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.280,0000	09/05/2017 11:24:33
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.275,0000	09/05/2017 11:24:38
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.270,0000	09/05/2017 11:24:43
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.268,0000	09/05/2017 11:24:47
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.265,0000	09/05/2017 11:24:54
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.260,0000	09/05/2017 11:24:58
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.250,0000	09/05/2017 11:25:01
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.245,0000	09/05/2017 11:25:05
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.235,0000	09/05/2017 11:25:10
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.230,0000	09/05/2017 11:25:17
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.220,0000	09/05/2017 11:25:22
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.215,0000	09/05/2017 11:25:27
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.210,0000	09/05/2017 11:25:31
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.205,0000	09/05/2017 11:25:38
15	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.200,0000	09/05/2017 11:25:41
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.195,0000	09/05/2017 11:25:49
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.185,0000	09/05/2017 11:25:53
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.180,0000	09/05/2017 11:25:57
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.175,0000	09/05/2017 11:26:01
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.170,0000	09/05/2017 11:26:07
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.165,0000	09/05/2017 11:26:10
18	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.160,0000	09/05/2017 11:26:16
19	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.155,0000	09/05/2017 11:26:20
19	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.150,0000	09/05/2017 11:26:25
20	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.145,0000	09/05/2017 11:26:28
20	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.140,0000	09/05/2017 11:26:36
21	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.135,0000	09/05/2017 11:26:39
21	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.130,0000	09/05/2017 11:26:44
22	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.120,0000	09/05/2017 11:26:48
22	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.110,0000	09/05/2017 11:26:55
23	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.105,0000	09/05/2017 11:27:01
23	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.100,0000	09/05/2017 11:27:04
24	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.095,0000	09/05/2017 11:27:08
24	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.090,0000	09/05/2017 11:27:13
25	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.085,0000	09/05/2017 11:27:17
25	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.080,0000	09/05/2017 11:27:22
26	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.075,0000	09/05/2017 11:27:26
26	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.060,0000	09/05/2017 11:27:34
27	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.057,0000	09/05/2017 11:27:39
27	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.054,0000	09/05/2017 11:27:45
28	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.050,0000	09/05/2017 11:27:49
28	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.048,0000	09/05/2017 11:27:54
29	POSTO TIGRÃO LTDA.	3.046,0000	09/05/2017 11:27:57
29	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.045,0000	09/05/2017 11:28:03

Fólio
JH

000252

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

30 POSTO TIGRÃO LTDA. Desistiu 3.046,0000 09/05/2017 11:28:12

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 3.045.0000 (três mil e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
Chicão Lino
F0210

ITEM: 20 - PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030

Código	Classificados	
152	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.994,0000	09/05/2017 11:28:18
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.388,0000	09/05/2017 11:28:18
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 2.994,0000	09/05/2017 11:29:01

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.388,0000 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
Chicão Lino
F0210

ITEM: 21 - PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A

Código	Classificados	
152	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	4.658,0000	09/05/2017 11:29:06
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.900,0000	09/05/2017 11:29:06
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 4.658,0000	09/05/2017 11:29:36

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 3.900,0000 (três mil e novecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
Chicão Lino
F0210

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000253

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 22 - PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.500,0000	09/05/2017 11:29:42
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.994,0000	09/05/2017 11:29:42
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.993,0000	09/05/2017 11:30:13
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.985,0000	09/05/2017 11:30:25
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.980,0000	09/05/2017 11:30:32
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.975,0000	09/05/2017 11:30:36
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.970,0000	09/05/2017 11:30:43
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.960,0000	09/05/2017 11:30:50
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.955,0000	09/05/2017 11:30:57
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.940,0000	09/05/2017 11:31:00
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.938,0000	09/05/2017 11:31:13
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 2.940,0000	09/05/2017 11:31:49
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.388,0000	09/05/2017 11:31:58

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.388,0000 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chagas Lima
FOSW
.....

ITEM: 23 - PNEUS 185 X 65 X 15

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	315,0000	09/05/2017 11:32:04
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	289,0000	09/05/2017 11:32:04
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	285,0000	09/05/2017 11:32:46
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	284,0000	09/05/2017 11:32:57
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	282,0000	09/05/2017 11:33:00
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	280,0000	09/05/2017 11:33:03
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	279,0000	09/05/2017 11:33:09
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	278,0000	09/05/2017 11:33:17
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 279,0000	09/05/2017 11:33:20

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 278,0000 (duzentos e setenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chagas Lima
FOSW
.....

000254

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 24 - PNEUS 185/70 R 14

Código	Classificados	CNPJ
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	284,0000	09/05/2017 11:33:25
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	250,0000	09/05/2017 11:33:25
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	245,0000	09/05/2017 11:34:06
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	243,0000	09/05/2017 11:34:13
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 245,0000	09/05/2017 11:34:15

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 243,0000 (duzentos e quarenta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Ednao Lima
FOSIO
.....

ITEM: 25 - PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA

Código	Classificados	CNPJ
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	2.989,0000	09/05/2017 11:34:21
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.446,0000	09/05/2017 11:34:21
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 2.989,0000	09/05/2017 11:35:34

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 2.446,0000 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Ednao Lima
FOSIO
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000255

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 26 - PNEUS 215 X 75 X 17.5

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	878,0000	09/05/2017 11:35:40
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	758,0000	09/05/2017 11:35:40
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	755,0000	09/05/2017 11:36:12
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	754,0000	09/05/2017 11:36:23
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	753,0000	09/05/2017 11:36:36
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	751,0000	09/05/2017 11:36:39
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	750,0000	09/05/2017 11:36:44
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	749,0000	09/05/2017 11:36:55
	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	750,0000 09/05/2017 11:37:01

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 749,0000 (setecentos e quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

ITEM: 27 - PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	4.929,0000	09/05/2017 11:37:06
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	3.900,0000	09/05/2017 11:37:06
	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	4.929,0000 09/05/2017 11:37:42

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 3.900,0000 (três mil e novecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000256

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 28 - PNEUS 235 70X20 HILUX E L200

Código	Classificados	CNPJ
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	681,0000	09/05/2017 11:37:47
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	592,0000	09/05/2017 11:37:47
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	580,0000	09/05/2017 11:38:02
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	578,0000	09/05/2017 11:38:12
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	570,0000	09/05/2017 11:38:15
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	568,0000	09/05/2017 11:38:19
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	560,0000	09/05/2017 11:38:23
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	555,0000	09/05/2017 11:38:28
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	547,0000	09/05/2017 11:38:34
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	546,0000	09/05/2017 11:38:38
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	540,0000	09/05/2017 11:38:41
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	535,0000	09/05/2017 11:38:45
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	530,0000	09/05/2017 11:38:48
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	528,0000	09/05/2017 11:38:56
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	520,0000	09/05/2017 11:38:58
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	518,0000	09/05/2017 11:39:05
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	510,0000	09/05/2017 11:39:08
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	508,0000	09/05/2017 11:39:12
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	500,0000	09/05/2017 11:39:14
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	499,0000	09/05/2017 11:39:26
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	495,0000	09/05/2017 11:39:30
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	490,0000	09/05/2017 11:39:33
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	485,0000	09/05/2017 11:39:36
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	480,0000	09/05/2017 11:39:43
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	475,0000	09/05/2017 11:39:46
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	473,0000	09/05/2017 11:39:51
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	470,0000	09/05/2017 11:39:53
14	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	468,0000	09/05/2017 11:40:02
14	POSTO TIGRÃO LTDA.	465,0000	09/05/2017 11:40:04
15	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	460,0000	09/05/2017 11:40:08
16	POSTO TIGRÃO LTDA.	455,0000	09/05/2017 11:40:11
16	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	450,0000	09/05/2017 11:40:16
17	POSTO TIGRÃO LTDA.	448,0000	09/05/2017 11:40:21
17	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	445,0000	09/05/2017 11:40:24
18	POSTO TIGRÃO LTDA.	442,0000	09/05/2017 11:40:28
18	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	440,0000	09/05/2017 11:40:33
19	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	442,0000 09/05/2017 11:40:35

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 440,0000 (quatrocentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chaga Lima
.....
Felix
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000257

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 29 - PNEUS 245/70 R16

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	684,0000	09/05/2017 11:40:41
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	592,0000	09/05/2017 11:40:41
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	590,0000	09/05/2017 11:40:59
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	589,0000	09/05/2017 11:41:04
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	587,0000	09/05/2017 11:41:17
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	585,0000	09/05/2017 11:41:27
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	587,0000 09/05/2017 11:41:29

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 585,0000 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chazaghine
Felix
.....

ITEM: 30 - PNEUS 275 X 80 X 25.5

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.713,0000	09/05/2017 11:41:34
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.430,0000	09/05/2017 11:41:34
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	1.713,0000 09/05/2017 11:42:13

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.430,0000 (um mil quatrocentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chazaghine
Felix
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000253

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 31 - PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.688,0000	09/05/2017 11:42:17
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.440,0000	09/05/2017 11:42:17
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 1.688,0000	09/05/2017 11:42:38

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 1.440,0000 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chuzão Lima
Fogio
.....

ITEM: 32 - PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	600,0000	09/05/2017 11:42:47
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	446,0000	09/05/2017 11:42:47
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	445,0000	09/05/2017 11:43:36
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	440,0000	09/05/2017 11:43:38
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	439,0000	09/05/2017 11:43:44
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	435,0000	09/05/2017 11:43:48
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	410,0000	09/05/2017 11:44:00
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 435,0000	09/05/2017 11:44:02

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 410,0000 (quatrocentos e dez reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chuzão Lima
Fogio
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000259

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 33 - PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	630,0000	09/05/2017 11:44:08
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	621,0000	09/05/2017 11:44:08
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	620,0000	09/05/2017 11:44:21
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	610,0000	09/05/2017 11:44:24
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	600,0000	09/05/2017 11:44:34
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	590,0000	09/05/2017 11:44:37
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	585,0000	09/05/2017 11:44:42
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	580,0000	09/05/2017 11:44:45
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	575,0000	09/05/2017 11:44:50
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	570,0000	09/05/2017 11:44:53
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	560,0000	09/05/2017 11:44:59
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	555,0000	09/05/2017 11:45:08
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	550,0000	09/05/2017 11:45:15
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 555,0000	09/05/2017 11:45:17

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 550,0000 (quinhentos e cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000260

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 34 - PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR

Código Classificados

126252 GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

CNPJ: 14.286.856/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.620,0000	09/05/2017 11:45:22
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	604,0000	09/05/2017 11:45:22
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	600,0000	09/05/2017 11:45:44
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	590,0000	09/05/2017 11:45:47
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	588,0000	09/05/2017 11:46:12
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	585,0000	09/05/2017 11:46:14
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	584,0000	09/05/2017 11:46:18
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	580,0000	09/05/2017 11:46:21
5	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	579,0000	09/05/2017 11:46:24
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	575,0000	09/05/2017 11:46:36
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	573,0000	09/05/2017 11:46:40
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	570,0000	09/05/2017 11:46:44
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	567,0000	09/05/2017 11:46:47
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	565,0000	09/05/2017 11:46:50
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	560,0000	09/05/2017 11:46:58
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	555,0000	09/05/2017 11:47:01
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	554,0000	09/05/2017 11:47:06
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	550,0000	09/05/2017 11:47:08
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	549,0000	09/05/2017 11:47:11
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	545,0000	09/05/2017 11:47:16
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	543,0000	09/05/2017 11:47:27
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	540,0000	09/05/2017 11:47:30
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	539,0000	09/05/2017 11:47:34
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	537,0000	09/05/2017 11:47:39
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	530,0000	09/05/2017 11:47:44
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	537,0000 09/05/2017 11:47:46

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 530,0000 (quinhentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

.....
Luiz Henrique
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000261

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 35 - PNEUS 900X20

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	2.000,0000	09/05/2017 11:47:52
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.053,0000	09/05/2017 11:47:52
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.050,0000	09/05/2017 11:48:18
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.035,0000	09/05/2017 11:48:25
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.030,0000	09/05/2017 11:48:31
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.020,0000	09/05/2017 11:48:34
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.015,0000	09/05/2017 11:48:38
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.010,0000	09/05/2017 11:48:42
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	1.005,0000	09/05/2017 11:48:48
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	1.000,0000	09/05/2017 11:48:52
6	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	990,0000	09/05/2017 11:48:56
6	POSTO TIGRÃO LTDA.	980,0000	09/05/2017 11:48:59
7	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	975,0000	09/05/2017 11:49:03
7	POSTO TIGRÃO LTDA.	970,0000	09/05/2017 11:49:06
8	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	968,0000	09/05/2017 11:49:10
8	POSTO TIGRÃO LTDA.	960,0000	09/05/2017 11:49:13
9	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	955,0000	09/05/2017 11:49:17
9	POSTO TIGRÃO LTDA.	950,0000	09/05/2017 11:49:20
10	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	940,0000	09/05/2017 11:49:28
10	POSTO TIGRÃO LTDA.	930,0000	09/05/2017 11:49:35
11	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	928,0000	09/05/2017 11:49:46
11	POSTO TIGRÃO LTDA.	927,0000	09/05/2017 11:49:51
12	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	926,0000	09/05/2017 11:49:53
12	POSTO TIGRÃO LTDA.	925,0000	09/05/2017 11:49:58
13	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	920,0000	09/05/2017 11:50:22
13	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu	925,0000 09/05/2017 11:50:27

Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 920,0000 (novecentos e vinte reais)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chagas Lima
.....
FOSW
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000262

Processo/Ano: 23/2017

Data de Abertura: 09/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 36 - PROTETOR 1.400X24

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	114,0000	09/05/2017 11:50:33
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	60,0000	09/05/2017 11:50:33
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	59,0000	09/05/2017 11:50:59
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	56,0000	09/05/2017 11:51:07
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	55,0000	09/05/2017 11:51:14
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	54,0000	09/05/2017 11:51:19
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	53,0000	09/05/2017 11:51:25
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 54,0000	09/05/2017 11:51:27

Foi declarado vencedor do item 36 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....

ITEM: 37 - PROTETOR 100X20

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	114,0000	09/05/2017 11:51:32
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	27,0000	09/05/2017 11:51:32
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	26,0000	09/05/2017 11:52:05
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	25,0000	09/05/2017 11:52:29
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	24,5000	09/05/2017 11:52:34
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 25,0000	09/05/2017 11:52:37

Foi declarado vencedor do item 37 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 24,5000 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000263

Processo/Ano: 23/2017 Data de Abertura: 09/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 38 - PROTETOR 900X20

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	46,0000	09/05/2017 11:52:44
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	27,0000	09/05/2017 11:52:44
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	26,5000	09/05/2017 11:52:54
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	26,0000	09/05/2017 11:52:56
3	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	25,5000	09/05/2017 11:53:01
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	25,0000	09/05/2017 11:53:04
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	24,9000	09/05/2017 11:53:09
4	POSTO TIGRÃO LTDA.	24,6000	09/05/2017 11:53:14
4	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	24,5000	09/05/2017 11:53:18
5	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 24,6000	09/05/2017 11:53:21

Foi declarado vencedor do item 38 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 24,5000 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chagas Lins
Felipe
.....

ITEM: 39 - PNEU REF: 235/85 ARO 16

Código	Classificados	
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	CNPJ: 14.286.856/0001-80
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	CNPJ: 03.623.054/0002-82

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	POSTO TIGRÃO LTDA.	700,0000	09/05/2017 11:54:22
1	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	700,0000	09/05/2017 11:54:22
2	POSTO TIGRÃO LTDA.	530,0000	09/05/2017 11:55:21
2	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	525,0000	09/05/2017 11:55:27
3	POSTO TIGRÃO LTDA.	Desistiu 530,0000	09/05/2017 11:55:34

Foi declarado vencedor do item 39 deste Pregão o fornecedor GYN AUTOMOTIVA LTDA ME pelo valor de R\$ 525,0000 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

POSTO TIGRÃO LTDA.

.....
Chagas Lins
Felipe
.....

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 23 / 2017 Licitação: 17 / 2017 - PR

Objeto do Processo: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Fornecedor Vencedor: 126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	25,000	4.325,00	2.000,00	1.625,00	2.700,00	375,00	62,42%	18,75%
2	CÂMARA 1000X20	30,000	4.433,40	2.250,00	2.250,00	2.183,40	0,00	49,24%	0,00%
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	6,000	2.127,60	1.140,00	951,00	1.176,60	189,00	55,30%	16,57%
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	2,000	687,60	376,00	376,00	311,60	0,00	45,31%	0,00%
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	16,000	3.360,00	1.360,00	752,00	2.608,00	608,00	77,61%	44,70%
6	PNEU 225/65/16	10,000	12.460,00	6.920,00	6.920,00	5.540,00	0,00	44,46%	0,00%
7	PNEU 225/75 R15	36,000	35.280,00	19.620,00	18.000,00	17.280,00	1.820,00	48,97%	8,25%
9	PNEU 265/65 R 17	8,000	10.400,00	5.760,00	5.296,00	5.104,00	464,00	49,07%	8,05%
10	PNEU 265/70 R16	8,000	10.080,00	5.520,00	4.720,00	5.360,00	800,00	53,17%	14,49%
11	PNEU 90/80 R 21	8,000	4.608,00	2.480,00	1.280,00	3.328,00	1.200,00	72,22%	48,38%
12	PNEU100/90 R 18	6,000	2.862,00	1.530,00	972,00	1.890,00	558,00	66,03%	36,47%
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	16,000	43.401,60	24.112,00	20.320,00	23.081,60	3.792,00	53,18%	15,72%
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T4030	2,000	3.690,00	2.050,00	2.050,00	1.640,00	0,00	44,44%	0,00%
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	4,000	7.200,00	4.000,00	4.000,00	3.200,00	0,00	44,44%	0,00%
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	12,000	63.600,00	35.460,00	31.440,00	32.160,00	4.020,00	50,56%	11,33%
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	2,000	7.200,00	3.960,00	3.960,00	3.320,00	80,00	46,11%	2,02%
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	4,000	14.400,00	7.920,00	7.760,00	6.640,00	160,00	46,11%	2,02%
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	4,000	24.000,00	13.540,00	12.180,00	11.820,00	1.360,00	49,25%	10,04%
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	2,000	8.596,00	4.776,00	4.776,00	3.820,00	0,00	44,43%	0,00%
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	2,000	14.000,00	7.800,00	7.800,00	6.200,00	0,00	44,28%	0,00%
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	2,000	12.600,00	7.000,00	4.776,00	7.824,00	2.224,00	62,09%	31,77%
23	PNEUS 185 X 65 X 15	9,000	4.680,00	2.601,00	2.502,00	2.178,00	99,00	46,53%	3,80%
24	PNEUS 185/70 R 14	10,000	4.500,00	2.500,00	2.430,00	2.070,00	70,00	46,00%	2,80%
25	PNEUS 19.5X24 PIRETRO ESCAVADEIRA	4,000	17.611,20	9.784,00	9.784,00	7.827,20	0,00	44,44%	0,00%
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	35,000	47.754,00	26.530,00	26.215,00	21.539,00	315,00	45,10%	1,18%
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	4,000	29.600,00	15.600,00	15.600,00	14.000,00	0,00	47,29%	0,00%
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	8,000	11.200,00	4.736,00	3.520,00	7.680,00	1.216,00	68,57%	25,67%
29	PNEUS 245/70 R16	20,000	21.300,00	11.840,00	11.700,00	9.600,00	140,00	45,07%	1,18%

Meuda Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port: 36/2017-PMSEA

92000

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 23 / 2017 Licitação: 17 / 2017 - PR

Objeto do Processo: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	28,000	72.520,00	40.040,00	40.040,00	32.480,00	0,00	44,78%	0,00%
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	30,000	54.000,00	43.200,00	43.200,00	10.800,00	0,00	20,00%	0,00%
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	6,000	6.480,00	3.600,00	2.460,00	4.020,00	1.140,00	62,03%	31,66%
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	2,000	2.268,00	1.260,00	1.100,00	1.168,00	160,00	51,49%	12,69%
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	16,000	8.000,00	25.920,00	8.480,00	-480,00	17.440,00	-6,00%	67,28%
35	PNEUS 900X20	7,000	14.462,00	14.000,00	6.440,00	8.022,00	7.560,00	55,46%	54,00%
36	PROTETOR 1.400X24	20,000	2.280,00	2.280,00	1.080,00	1.220,00	1.220,00	53,50%	53,50%
37	PROTETOR 100X20	20,000	2.280,00	2.280,00	490,00	1.790,00	1.790,00	78,50%	78,50%
38	PROTETOR 900X20	20,000	920,00	920,00	490,00	430,00	430,00	46,73%	46,73%
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	4,000	2.800,00	2.800,00	2.100,00	700,00	700,00	25,00%	25,00%
Total do Vencedor:				591.966,40	369.465,00	272.231,40	49.730,00	45,99%	13,46%
Total do Processo:				591.966,40	369.465,00	272.231,40	49.730,00	45,98%	13,46%

Maudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port : 36/2017-PMSFA

000265

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017 Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total dos Itens Vencedores: 0,00
 Licitação.....: 17/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 1 - 821023163 - CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC.02 - Unidade: UN</u>									
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	25,000	0,0000	78,0000	1.950,00	Classificado	0
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	MAGGION	25,000	0,0000	80,0000	2.000,00	Classificado	0
<u>Item.....: 2 - 821017616 - CAMARA 1000X20 - Unidade: UN</u>									
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	MAGGION	30,000	0,0000	75,0000	2.250,00	Classificado	0
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	30,000	0,0000	99,0000	2.970,00	Classificado	0
<u>Item.....: 3 - 821023165 - CÂMARA DE AR 14,00X24 MOTO NIVELADORA - Unidade: UN</u>									
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	6,000	0,0000	176,0000	1.056,00	Classificado	0
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	MAGGION	6,000	0,0000	190,0000	1.140,00	Classificado	0
<u>Item.....: 4 - 821023166 - CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGGSON 283 - Unidade: UN</u>									
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FORCETUBE	2,000	0,0000	188,0000	376,00	Classificado	0
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	2,000	0,0000	269,0000	538,00	Classificado	0
<u>Item.....: 5 - 821023164 - CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Unidade: UN</u>									
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	QBOM	16,000	0,0000	53,0000	848,00	Classificado	0
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	16,000	0,0000	85,0000	1.360,00	Classificado	0

000266

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017 Processo Administrativo: 0,00

Licitação.....: 17/2017 - PR

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 821023160 - PNEU 225/65/16 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	GOODYEAR	10,000	0,0000	692,0000	6.920,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	10,000	0,0000	878,0000	8.780,00	Classificado	0
Item.....: 7 - 821023156 - PNEU 225/75 R15 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	BRIDGESTONE	36,000	0,0000	545,0000	19.620,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	36,000	0,0000	579,0000	20.844,00	Classificado	0
Item.....: 9 - 821023161 - PNEU 265/65 R.17 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	BRIDGESTONE	8,000	0,0000	720,0000	5.760,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	8,000	0,0000	771,0000	6.168,00	Classificado	0
Item.....: 10 - 821023162 - PNEU 265/70 R16 - Unidade: UN								
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	8,000	0,0000	671,0000	5.368,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	8,000	0,0000	690,0000	5.520,00	Classificado	0
Item.....: 11 - 821023159 - PNEU 90/90 R.21 - Unidade: UN								
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	RINALD	8,000	0,0000	180,0000	1.440,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	8,000	0,0000	310,0000	2.480,00	Classificado	0

000267

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017 Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0,00
 Licitação.....: 17/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12	-	821023158 - PNEU100/90 R 18 - Unidade: UN							
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	RINALD	6,000	0,0000	179,0000	1.074,00	Classificado	0
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	6,000	0,0000	255,0000	1.530,00	Classificado	0
13	-	821023142 - PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC-02 - Unidade: UN							
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	16,000	0,0000	1.500,0000	24.000,00	Classificado	0
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	BRIDGESTONE	16,000	0,0000	1.507,0000	24.112,00	Classificado	0
14	-	821023141 - PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HILLAND T4030 - Unidade: UN							
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	2,000	0,0000	1.025,0000	2.050,00	Classificado	0
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	2,000	0,0000	1.705,0000	3.410,00	Classificado	0
15	-	821023146 - PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA - Unidade: UN							
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	4,000	0,0000	1.000,0000	4.000,00	Classificado	0
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	4,000	0,0000	1.310,0000	5.240,00	Classificado	0
16	-	821023145 - PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170 - Unidade: UN							
126252		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	12,000	0,0000	2.955,0000	35.460,00	Classificado	0
9987		POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	12,000	0,0000	3.097,0000	37.164,00	Classificado	0

000268

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017
 Licitação.....: 17/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0,00

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17	- 821023136	- PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Unidade: UN							
126252	9987	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	2,000	0,0000	1.980,0000	3.960,00	Classificado	0
		POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	2,000	0,0000	2.265,0000	4.530,00	Classificado	0
18	- 821023134	- PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA PI TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Unidade: UN							
126252	9987	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	4,000	0,0000	1.980,0000	7.920,00	Classificado	0
		POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	4,000	0,0000	2.265,0000	9.060,00	Classificado	0
19	- 821023153	- PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180 - Unidade: UN							
126252	9987	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	4,000	0,0000	3.385,0000	13.540,00	Classificado	0
		POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	4,000	0,0000	3.704,0000	14.816,00	Classificado	0
20	- 821023140	- PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030 - Unidade: UN							
126252	9987	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	2,000	0,0000	2.388,0000	4.776,00	Classificado	0
		POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	2,000	0,0000	2.994,0000	5.988,00	Classificado	0
21	- 821023137	- PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Unidade: UN							
126252	9987	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	2,000	0,0000	3.900,0000	7.800,00	Classificado	0
		POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	2,000	0,0000	4.658,0000	9.316,00	Classificado	0

000269

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017 Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0,00
 Licitação.....: 17/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22	- 821023154 - PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	2,000	0,0000	2.994,0000	5.988,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	2,000	0,0000	3.500,0000	7.000,00	Classificado	0
Item.....: 23	- 821023175 - PNEUS 185 X 65 X 15 - Unidade: UN							
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	BRIDGESTONE	9,000	0,0000	289,0000	2.601,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	9,000	0,0000	315,0000	2.835,00	Classificado	0
Item.....: 24	- 731023158 - PNEUS 185/70 R 14 - Unidade: UN							
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	BRIDGESTONE	10,000	0,0000	250,0000	2.500,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	10,000	0,0000	284,0000	2.840,00	Classificado	0
Item.....: 25	- 821023147 - PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA - Unidade: UN							
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	BRIDGESTONE	4,000	0,0000	2.446,0000	9.784,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	4,000	0,0000	2.989,0000	11.956,00	Classificado	0
Item.....: 26	- 821023173 - PNEUS 215 X 75 X 17.5 - Unidade: UN							
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	35,000	0,0000	758,0000	26.530,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	35,000	0,0000	878,0000	30.730,00	Classificado	0

000270

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0,00

Processo / Ano: 23/2017

Licitação.....: 17/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 821023135 - PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	4,000	0,0000	3.900,0000	15.600,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	4,000	0,0000	4.929,0000	19.716,00	Classificado	0
Item.....: 28 - 821023152 - PNEUS 235 70X20 HILUX E L200 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	8,000	0,0000	592,0000	4.736,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	8,000	0,0000	681,0000	5.448,00	Classificado	0
Item.....: 29 - 821023176 - PNEUS 245/70 R16 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	20,000	0,0000	592,0000	11.840,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	20,000	0,0000	684,0000	13.680,00	Classificado	0
Item.....: 30 - 821023172 - PNEUS 275 X 80 X 25.5 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	28,000	0,0000	1.430,0000	40.040,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	28,000	0,0000	1.713,0000	47.964,00	Classificado	0
Item.....: 31 - 821023143 - PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180 - Unidade: UN								
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	30,000	0,0000	1.440,0000	43.200,00	Classificado	0
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	30,000	0,0000	1.688,0000	50.640,00	Classificado	0

000271

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 17/2017 - PR 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 821023138 - PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA - Unidade: UN								
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	6,000	0,0000	446,0000	2.676,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	MAGGION	6,000	0,0000	600,0000	3.600,00	Classificado	0
Item.....: 33 - 821023139 - PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO - Unidade: UN								
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	2,000	0,0000	621,0000	1.242,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	2,000	0,0000	630,0000	1.260,00	Classificado	0
Item.....: 34 - 821023144 - PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Unidade: UN								
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	DUNLOP	16,000	0,0000	604,0000	9.664,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	PIRELLI	16,000	0,0000	1.620,0000	25.920,00	Classificado	0
Item.....: 35 - 821023174 - PNEUS 900X20 - Unidade: UN								
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	GOODYEAR	7,000	0,0000	1.053,0000	7.371,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	FIRESTONE	7,000	0,0000	2.000,0000	14.000,00	Classificado	0
Item.....: 36 - 821016744 - PROTETOR 1.400X24 - Unidade: UN								
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	G.A.FLEX	20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	IRBO	20,000	0,0000	114,0000	2.280,00	Classificado	0

000272

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 17/2017 - PR 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37	- 821019450 - PROTETOR 100X20 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	G.A.FLEX	20,000	0,0000	27,0000	540,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	IRBO	20,000	0,0000	114,0000	2.280,00	Classificado	0
Item.....: 38	- 821016741 - PROTETOR 900X20 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	G.A.FLEX	20,000	0,0000	27,0000	540,00	Classificado	0
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	IRBO	20,000	0,0000	46,0000	920,00	Classificado	0
Item.....: 39	- 821023331 - PNEU REF: 235/85 ARO 16 - Unidade: UN							
9987	POSTO TIGRÃO LTDA.	FIRESTONE	4,000	0,0000	700,0000	2.800,00	Classificado	0

000273

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2017 Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0,00
Licitação.....: 17/2017 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39	- 821023331 - PNEU REF: 235/85 ARO 16 - Unidade: UN							
126252	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	HANKOK	4,000	0,0000	700,0000	2.800,00	Classificado	0

São Félix do Araguaia, Em

Meudra Pereira dos Santos - - Pregoeiro(a)
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - - EQUIPE DE APOIO
 JOSE EDSON FERREIRA - - EQUIPE DE APOIO

000274



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000275

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 017/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com valor de R\$ 319.735,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



**RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO.
LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98**

PROCESSO Nº 023/2017

Da: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"

Participaram desta licitação DUAS empresas do ramo: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80; vencedor dos Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 E 38, Valor total licitado R\$ 319.735,00(Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais);

Após a etapa de lances e Habilitação foi declarada vencedoras do certame, por apresentarem a propostas de MENOR PREÇO e satisfazer às especificações do referido edital do Pregão Presencial n.º 017/2017.

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80; classificada em primeiro lugar para todos os itens.

Prazo: 12 meses.

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de maio de 2017.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

PORTARIA Nº 36/2017

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Prot.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO
"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02"

FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT".

I - FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III - CRITERIO DE JULGAMENTO - PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, havendo 02 Licitantes participantes,

A Licitação se compôs em 38 (trinta e oito) Itens.

Participaram da Licitação 02 empresas DO RAMO:

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME CNPJ 14.286.856/0001-80	Representado Por	THIAGO LINO DE MELO CPF 017.580.591-17
POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ	Representado Por	FABIO DA CONCEIÇÃO LIRA CPF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



03.623.054/0002-82

037.012.131-78

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80; vencedor dos Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 E 38, com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Valor total licitado R\$ 319.735,00(Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais);

A proposta foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgadas as propostas vencedoras, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não havendo pendências/restrições; Concluído o exame dos envelopes das propostas, conforme resultado constante acima, A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação das licitantes presentes e constatou que as mesmas estavam devidamente habilitadas, atendendo assina em forma e conteúdo exigências editalicias.

Resultado da licitação juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalicias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.

Assessoria Jurídica


Marcos Antonio Miranda Sousa
Assessor Jurídico Municipal
Prefeitura Municipal S.F.A.

Miranda Sousa
Assessor Jurídico Municipal
Prefeitura Municipal S.F.A.

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000279

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meudra Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2017
b) Licitação Nr.: 17/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>GYN AUTOMOTIVA LTDA ME (126252)</u>					
1 CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02 - Marca: MAGGION	UN	25,00	0,0000	65,00	1.625,00
2 CAMARA 1000X20 - Marca: MAGGION	UN	30,00	0,0000	75,00	2.250,00
3 CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA - Marca: MAGGION	UN	6,00	0,0000	158,50	951,00
4 CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283 - Marca: FORCETUBE	UN	2,00	0,0000	188,00	376,00
5 CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Marca: PIRELLI	UN	16,00	0,0000	47,00	752,00
6 PNEU 225/65/16 - Marca: GOODYEAR	UN	10,00	0,0000	692,00	6.920,00
7 PNEU 225/75 R15 - Marca: BRIDGESTONE	UN	36,00	0,0000	500,00	18.000,00
9 PNEU 265/65 R 17 - Marca: BRIDGESTONE	UN	8,00	0,0000	662,00	5.296,00


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000280

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME (126252)

10	PNEU 265/70 R16 - Marca: FIRESTONE	UN	8,00	0,0000	590,00	4.720,00
11	PNEU 90/90 R 21 - Marca: PIRELLI	UN	8,00	0,0000	160,00	1.280,00
12	PNEU100/90 R 18 - Marca: PIRELLI	UN	6,00	0,0000	162,00	972,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02 - Marca: BRIDGESTONE	UN	16,00	0,0000	1.270,00	20.320,00
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	1.025,00	2.050,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA - Marca: PIRELLI	UN	4,00	0,0000	1.000,00	4.000,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170 - Marca: FIRESTONE	UN	12,00	0,0000	2.620,00	31.440,00
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Marca: PIRELLI	UN	2,00	0,0000	1.940,00	3.880,00
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Marca: PIRELLI	UN	4,00	0,0000	1.940,00	7.760,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	3.045,00	12.180,00
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030 - Marca: FIRESTONE	UN	2,00	0,0000	2.388,00	4.776,00
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A - Marca: PIRELLI	UN	2,00	0,0000	3.900,00	7.800,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283 - Marca: PIRELLI	UN	2,00	0,0000	2.388,00	4.776,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15 - Marca: BRIDGESTONE	UN	9,00	0,0000	278,00	2.502,00
24	PNEUS 185/70 R 14 - Marca: BRIDGESTONE	UN	10,00	0,0000	243,00	2.430,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA - Marca: BRIDGESTONE	UN	4,00	0,0000	2.446,00	9.784,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5 - Marca: FIRESTONE	UN	35,00	0,0000	749,00	26.215,00
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Marca: FIRESTONE	UN	4,00	0,0000	3.900,00	15.600,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200 - Marca: FIRESTONE	UN	8,00	0,0000	440,00	3.520,00
29	PNEUS 245/70 R16 - Marca: FIRESTONE	UN	20,00	0,0000	585,00	11.700,00


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000281

GYN AUTOMOTIVA LTDA ME (126252)

30	PNEUS 275 X 80 X 25.5 - Marca: FIRESTONE	UN	28,00	0,0000	1.430,00	40.040,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180 - Marca: FIRESTONE	UN	30,00	0,0000	1.440,00	43.200,00
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA - Marca: MAGGION	UN	6,00	0,0000	410,00	2.460,00
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHadeira DE CALCARIO - Marca: PIRELLI	UN	2,00	0,0000	550,00	1.100,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR - Marca: PIRELLI	UN	16,00	0,0000	530,00	8.480,00
35	PNEUS 900X20 - Marca: FIRESTONE	UN	7,00	0,0000	920,00	6.440,00
36	PROTETOR 1.400X24 - Marca: IRBO	UN	20,00	0,0000	53,00	1.060,00
37	PROTETOR 100X20 - Marca: IRBO	UN	20,00	0,0000	24,50	490,00
38	PROTETOR 900X20 - Marca: IRBO	UN	20,00	0,0000	24,50	490,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16 - Marca: HANKOK	UN	4,00	0,0000	525,00	2.100,00
					Total do Fornecedor:	319.735,00
					Total Geral:	319.735,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.33.00.00.00.00 (224), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (249), 2.086.3.3.90.35.00.00.00.00 (264),
2.088.3.1.91.13.00.00.00.00 (283), 2.089.3.1.91.13.00.00.00.00 (293), 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (369),
2.080.3.3.90.36.00.00.00.00 (385), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (477)


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 22/2017
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000282

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME (12068)

2	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Marca: CARTRIDGE	UN	12,00	0,0000	98,00	1.176,00
3	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650 - Marca: CARTRIDGE	UN	12,00	0,0000	114,00	1.368,00
4	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM) - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	121,00	2.904,00
5	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 - Marca: CARTRIDGE	UN	40,00	0,0000	105,90	4.236,00
8	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Marca: CARTRIDGE	UN	48,00	0,0000	53,00	2.544,00
9	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1) - Marca: CARTRIDGE	UN	534,00	0,0000	48,00	25.632,00
10	TONER BROTHER HL 5340A - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	64,00	1.536,00
11	TONER BROTHER HL 5340D TN650 - Marca: CARTRIDGE	UN	56,00	0,0000	63,00	3.528,00

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000283

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME (12068)

16	TONER HP LASERJET 1102W C285A - Marca: CARTRIDGE	UN	102,00	0,0000	39,80	4.059,60
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA) - Marca: CARTRIDGE	UN	265,00	0,0000	33,80	8.957,00
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA) - Marca: CARTRIDGE	UN	500,00	0,0000	37,30	18.650,00
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A - Marca: CARTRIDGE	UN	132,00	0,0000	34,50	4.554,00
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	204,00	0,0000	34,40	7.017,60
22	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO) - Marca: CARTRIDGE	UN	576,00	0,0000	39,50	22.752,00
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO) - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	33,50	804,00
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES - Marca: CARTRIDGE	UN	48,00	0,0000	96,00	4.608,00
26	TONER LASER 3125 103R1159 - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	72,60	2.613,60
27	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM) - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	149,00	5.364,00
30	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B - Marca: CARTRIDGE	UN	172,00	0,0000	95,00	16.340,00
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	94,00	564,00
32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045 - Marca: CARTRIDGE	UN	72,00	0,0000	73,20	5.270,40
33	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	72,00	0,0000	77,50	5.580,00
Total do Fornecedor:						150.058,20

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (6005)

1	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO - Marca: CARTRIDGE	UN	8,00	0,0000	362,00	2.896,00
6	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B - Marca: CARTRIDGE	UN	8,00	0,0000	154,00	1.232,00
7	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G - Marca: CARTRIDGE	UN	42,00	0,0000	153,00	6.426,00
14	TONER COMPATIVEL HP M 426 - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	432,00	2.592,00

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 22/2017
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000284

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (6005)

15	TONER COMPATIVEL HP M402 DN - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	349,00	2.094,00
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	69,50	2.502,00
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	50,00	0,0000	295,00	14.750,00
28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR) - Marca: CARTRIDGE	UN	60,00	0,0000	220,00	13.200,00
29	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA) - Marca: CARTRIDGE	UN	316,00	0,0000	109,00	34.444,00
Total do Fornecedor:						80.136,00

VALMIR DAL DEGRAN - ME (11540)

12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS) - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	81,00	2.916,00
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B - Marca: CARTRIDGE	UN	18,00	0,0000	177,00	3.186,00
34	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. - Marca: CHAMEX	UN	400,00	0,0000	172,00	68.800,00
Total do Fornecedor:						74.902,00
Total Geral:						305.096,20

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 14/2017

000283

PREGÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 023/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: _____

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresa:
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80.

Aos ao nove dias do mês de maio, do ano de 2017, às 10:h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017, objetivando a seleção, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, pelo critério menor preço por item.

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa: **GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME**, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com sede a Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd 7-A LT 01, Bairro Rodoviário Goiania – Go Cep 74.430-160 Tel (62) 3093-2048 Cel (62) 9904-3750, email: gynautomotiva@cultura.com.br

Representado neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, portador da CI nº 3279947 SSP/GO, tendo como sócio o Sr. **FABIO ANTONIO DA SILVA PORTADO DO** rg Nº 3918880 DGPC –GO;

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

Participante 126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,00	MAGGION		65,00	1.625,00
2	CAMARA 1000X20	UN	30,00	MAGGION		75,00	2.250,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,00	MAGGION		158,50	951,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,00	FORCETUBE		188,00	376,00

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000288

5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI	47,00	752,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10,00	GOODYEAR	692,00	6.920,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,00	BRIDGESTONE	500,00	18.000,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,00	BRIDGESTONE	662,00	5.296,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8,00	FIRESTONE	590,00	4.720,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,00	PIRELLI	160,00	1.280,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6,00	PIRELLI	162,00	972,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,00	BRIDGESTONE	1.270,00	20.320,00
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2,00	FIRESTONE	1.025,00	2.050,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	PIRELLI	1.000,00	4.000,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,00	FIRESTONE	2.620,00	31.440,00
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI	1.940,00	3.880,00
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	PIRELLI	1.940,00	7.760,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,00	FIRESTONE	3.045,00	12.180,00
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,00	FIRESTONE	2.388,00	4.776,00
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI	3.900,00	7.800,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,00	PIRELLI	2.388,00	4.776,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,00	BRIDGESTONE	278,00	2.502,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,00	BRIDGESTONE	243,00	2.430,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	BRIDGESTONE	2.446,00	9.784,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,00	FIRESTONE	749,00	26.215,00
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE	3.900,00	15.600,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,00	FIRESTONE	440,00	3.520,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,00	FIRESTONE	585,00	11.700,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,00	FIRESTONE	1.430,00	40.040,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,00	FIRESTONE	1.440,00	43.200,00
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,00	MAGGION	410,00	2.460,00
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,00	PIRELLI	550,00	1.100,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI	530,00	8.480,00
35	PNEUS 900X20	UN	7,00	FIRESTONE	920,00	6.440,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,00	IRBO	53,00	1.060,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20,00	IRBO	24,50	490,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20,00	IRBO	24,50	490,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,00	HANKOK	525,00	2.100,00

Total do Participante ----- 319.735,00

Total Geral ----- 319.735,00

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolvem registrar os preços, com

2

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000287

integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

3 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2017 e Processo Administrativo nº 023/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

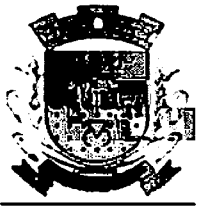
5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

J
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000288

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

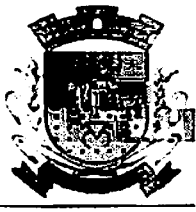
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será

4



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000289

convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doe TCE-MT.

5 7.5 - A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

a) – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000290

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

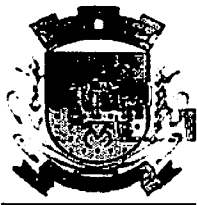
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000291

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

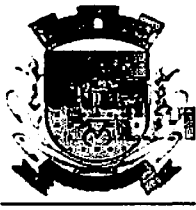
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000292

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 05/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
GERENCIADORA DA ATA
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME

Empresa
FORNECEDORA

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000293

CONTRATO 059/2017

CONTRATO 059/2017 CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E GYN AUTOMOTIVA LTDA -ME.

Ao dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com sede a Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd 7-A LT 01, Bairro Rodoviário Golanía - Go Cep 74.430-160 Tel (62) 3093-2048 Cel (62) 9904-3750, email: gynautomotiva@cultura.com.br, Representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, portador da CI nº 3279947 SSP/GO, tendo como sócio o Sr. FABIO ANTONIO DA SILVA PORTADO DO rg nº 3918880 DGPC -GO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 017/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 023/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 008/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000294

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 319.735,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais);

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

06.02 - A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, são:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Produtos Urbanos.

Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Produtos Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 - Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

000295

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.

08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



000298

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,
8.2– Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;
8.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8.7 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;
8.8 – Fornecer os produtos, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.9 – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
8.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
8.11– Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos produtos ;
9.2 – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
9.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
9.4 – Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;
9.5 – Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.
9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10 – GARANTIA

- 10.1 - Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos produtos, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

Jansilza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

000297

- 11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
 - b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Judicial - nos termos da legislação processual;
- 11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
 - a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - II. - Por acordo das partes:
 - a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos produtos;
 - III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000298

- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".
- 13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- 13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.
- 13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.
- 13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.
- 13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- 13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

- 14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

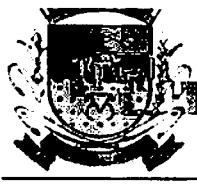


000299

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____


Janelza Faveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000300

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 017/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I", conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 10 de maio de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
Decreto 2017/2018


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

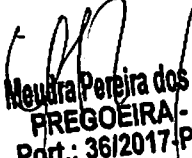


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº014/2017 000301

Processo nº 023/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80; vencedor dos Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32, 33,34,35,36,37 E 38, Valor total licitado R\$ 319.735,00(Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


Neutra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




000302


EXTRATO CONTRATO Nº 059/2017
PROCESSO Nº 023/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"

CONTRATADO: Empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com valor de R\$ 319.735,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais); "Prazo: 12 meses".

Período: 10/05/2017 a 10/05/2018.


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Primeiro aditamento contratual que celebram a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia / MT e a empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 07.941.056/0001-90, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, Centro, Nova Andradina – MS, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO TELES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 786.255.721-20 e do RG nº 25.198.266-XSSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo Junior nº 891, Bairro Antônio Vendas em Campo Grande - MS, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 040/2016, com vencimento em 12/05/2017, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 12/05/2017 até 12/05/2018.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, uma vez que o nosso município esta enfrentando momentos difíceis, muita dívida deixada pela administração anterior: como folha de pagamentos e outros...

Considerando ainda que a receita esta em baixa.

2.2 O valor global do presente contrato é de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 000303

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2017:

Órgão 03- SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01- Gabinete Secretário

Projeto Atividade: 2028 Man e Encargos com a Secretaria

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA EPP

CONTRATADA

RODRIGO TELES DE SOUZA

Representante

CPF 786.255.721-20

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 14/2017**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 14/2017****PREGÃO N.º 017/2017****PROCESSO N.º 023/2017**

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: _____

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80.

Aos ao noventas do mês de maio, do ano de 2017, às 10:h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017, objetivando a seleção, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, pelo critério menor preço por item.

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal,, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com sede a Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd 7-A LT 01, Bairro Rodoviário Goiânia – Go Cep 74.430-160 Tel (62) 3093-2048 Cel (62) 9904-3750, email: gynautomotiva@cultura.com.br

Representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, portador da CI nº 3279947 SSP/GO, tendo como sócio o Sr. FABIO ANTONIO DA SILVA PORTADO DO rg Nº 3918880 DGPC –GO;

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

000304

Participante:	126262	-	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME				
Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,00	MAGGION		65,00	1.625,00
2	CÂMARA 1000X20	UN	30,00	MAGGION		75,00	2.250,00
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,00	MAGGION		158,50	951,00
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,00	FORCETUBE		188,00	376,00

5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI		47,00	752,00
6	PNEU 225/65/16	UN	10,00	GOODYEAR		692,00	6.920,00
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,00	BRIDGESTONE		500,00	18.000,00
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,00	BRIDGESTONE		662,00	5.296,00
10	PNEU 265/70 R16	UN	8,00	FIRESTONE		590,00	4.720,00
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,00	PIRELLI		160,00	1.280,00
12	PNEU100/90 R 18	UN	6,00	PIRELLI		162,00	972,00
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,00	BRIDGESTONE		1.270,00	20.320,00
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T4030	UN	2,00	FIRESTONE		1.025,00	2.050,00
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	PIRELLI		1.000,00	4.000,00
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,00	FIRESTONE		2.620,00	31.440,00
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI		1.940,00	3.880,00
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	PIRELLI		1.940,00	7.760,00
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,00	FIRESTONE		3.045,00	12.180,00
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,00	FIRESTONE		2.388,00	4.776,00
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI		3.900,00	7.800,00
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,00	PIRELLI		2.388,00	4.776,00
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,00	BRIDGESTONE		278,00	2.502,00
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,00	BRIDGESTONE		243,00	2.430,00
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	BRIDGESTONE		2.446,00	9.784,00
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,00	FIRESTONE		749,00	26.215,00
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE		3.900,00	15.600,00
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,00	FIRESTONE		440,00	3.520,00
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,00	FIRESTONE		585,00	11.700,00
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,00	FIRESTONE		1.430,00	40.040,00
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,00	FIRESTONE		1.440,00	43.200,00
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,00	MAGGION		410,00	2.460,00
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,00	PIRELLI		550,00	1.100,00
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS, AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI		530,00	8.480,00
35	PNEUS 900X20	UN	7,00	FIRESTONE		920,00	6.440,00
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,00	IRBO		53,00	1.060,00
37	PROTETOR 100X20	UN	20,00	IRBO		24,50	490,00
38	PROTETOR 900X20	UN	20,00	IRBO		24,50	490,00
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,00	HANKOK		525,00	2.100,00
						Total do Participante -	319.735,00
						Total Geral	319.735,00

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2017 e Processo Administrativo nº 023/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/ MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, portador da CI nº 3279947 SSP/GO, tendo como sócio o Sr. FABIO ANTONIO DA SILVA PORTADO DO rg Nº 3918880 DGPC –GO;

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

000305

Participante:		126262		-		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME					
Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total				
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,00	MAGGION	65,00	1.625,00					
2	CÂMARA 1000X20	UN	30,00	MAGGION	75,00	2.250,00					
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,00	MAGGION	158,50	951,00					
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,00	FORCETUBE	188,00	376,00					
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI	47,00	752,00					
6	PNEU 225/65/16	UN	10,00	GOODYEAR	692,00	6.920,00					
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,00	BRIDGESTONE	500,00	18.000,00					
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,00	BRIDGESTONE	662,00	5.296,00					
10	PNEU 285/70 R16	UN	8,00	FIRESTONE	590,00	4.720,00					
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,00	PIRELLI	160,00	1.280,00					
12	PNEU 100/90 R 18	UN	6,00	PIRELLI	162,00	972,00					
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,00	BRIDGESTONE	1.270,00	20.320,00					
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2,00	FIRESTONE	1.025,00	2.050,00					
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	PIRELLI	1.000,00	4.000,00					
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,00	FIRESTONE	2.620,00	31.440,00					
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI	1.940,00	3.880,00					
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	PIRELLI	1.940,00	7.760,00					
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,00	FIRESTONE	3.045,00	12.180,00					
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,00	FIRESTONE	2.388,00	4.776,00					
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI	3.900,00	7.800,00					
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,00	PIRELLI	2.388,00	4.776,00					
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,00	BRIDGESTONE	278,00	2.502,00					
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,00	BRIDGESTONE	243,00	2.430,00					
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	BRIDGESTONE	2.446,00	9.784,00					
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,00	FIRESTONE	749,00	26.215,00					
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE	3.900,00	15.600,00					
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,00	FIRESTONE	440,00	3.520,00					
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,00	FIRESTONE	585,00	11.700,00					
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,00	FIRESTONE	1.430,00	40.040,00					
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,00	FIRESTONE	1.440,00	43.200,00					
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,00	MAGGION	410,00	2.460,00					
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,00	PIRELLI	550,00	1.100,00					
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS, AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI	530,00	8.480,00					
35	PNEUS 900X20	UN	7,00	FIRESTONE	920,00	6.440,00					
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,00	IRBO	53,00	1.060,00					
37	PROTETOR 100X20	UN	20,00	IRBO	24,50	490,00					
38	PROTETOR 900X20	UN	20,00	IRBO	24,50	490,00					
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,00	HANKOK	525,00	2.100,00					
						Total do Participante --	319.735,00				
						Total Geral -----	319.735,00				

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2017 e Processo Administrativo nº 023/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/ MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, portador da CI nº 3279947 SSP/GO, tendo como sócio o Sr. FABIO ANTONIO DA SILVA PORTADO DO rg Nº 3918880 DGPC –GO;

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

000306

Participante:		126252		-		GYN AUTOMOTIVA LTDA ME					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total				
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,00	MAGGION		65,00	1.625,00				
2	CÂMARA 1000X20	UN	30,00	MAGGION		75,00	2.250,00				
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,00	MAGGION		158,50	951,00				
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,00	FORCETUBE		188,00	376,00				
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALÉ E CARRE-TA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI		47,00	752,00				
6	PNEU 225/65/16	UN	10,00	GOODYEAR		692,00	6.920,00				
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,00	BRIDGESTONE		500,00	18.000,00				
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,00	BRIDGESTONE		662,00	5.296,00				
10	PNEU 265/70 R16	UN	8,00	FIRESTONE		590,00	4.720,00				
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,00	PIRELLI		160,00	1.280,00				
12	PNEU100/90 R 18	UN	6,00	PIRELLI		162,00	972,00				
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,00	BRIDGESTONE		1.270,00	20.320,00				
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2,00	FIRESTONE		1.025,00	2.050,00				
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	PIRELLI		1.000,00	4.000,00				
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,00	FIRESTONE		2.620,00	31.440,00				
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI		1.940,00	3.880,00				
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	PIRELLI		1.940,00	7.760,00				
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,00	FIRESTONE		3.045,00	12.180,00				
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,00	FIRESTONE		2.388,00	4.776,00				
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI		3.900,00	7.800,00				
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,00	PIRELLI		2.388,00	4.776,00				
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,00	BRIDGESTONE		278,00	2.502,00				
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,00	BRIDGESTONE		243,00	2.430,00				
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	BRIDGESTONE		2.446,00	9.784,00				
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,00	FIRESTONE		749,00	26.215,00				
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE		3.900,00	15.600,00				
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,00	FIRESTONE		440,00	3.520,00				
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,00	FIRESTONE		585,00	11.700,00				
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,00	FIRESTONE		1.430,00	40.040,00				
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,00	FIRESTONE		1.440,00	43.200,00				
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,00	MAGGION		410,00	2.460,00				
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,00	PIRELLI		550,00	1.100,00				
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI		530,00	8.480,00				
35	PNEUS 900X20	UN	7,00	FIRESTONE		920,00	6.440,00				
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,00	IRBO		53,00	1.060,00				
37	PROTETOR 100X20	UN	20,00	IRBO		24,50	490,00				
38	PROTETOR 900X20	UN	20,00	IRBO		24,50	490,00				
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,00	HANKOK		525,00	2.100,00				
						Total do Participante --	319.735,00				
						Total Geral -----	319.735,00				

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2017 e Processo Administrativo nº 023/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/ MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, portador da CI nº 3279947 SSP/GO, tendo como sócio o Sr. FABIO ANTONIO DA SILVA PORTADO DO rg Nº 3918880 DGFC –GO;

EMPRESA**(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)**

000307

Participante:		126252	-	GYN AUTOMOTIVA LTDA ME					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total		
1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,00	MAGGION		65,00	1.625,00		
2	CÂMARA 1000X20	UN	30,00	MAGGION		75,00	2.250,00		
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,00	MAGGION		158,50	951,00		
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,00	FORCETUBE		188,00	376,00		
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI		47,00	752,00		
6	PNEU 225/65/16	UN	10,00	GOODYEAR		692,00	6.920,00		
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,00	BRIDGESTONE		500,00	18.000,00		
9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,00	BRIDGESTONE		662,00	5.296,00		
10	PNEU 265/70 R16	UN	8,00	FIRESTONE		590,00	4.720,00		
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,00	PIRELLI		160,00	1.280,00		
12	PNEU100/90 R 18	UN	6,00	PIRELLI		162,00	972,00		
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,00	BRIDGESTONE		1.270,00	20.320,00		
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HLLAND T4030	UN	2,00	FIRESTONE		1.025,00	2.050,00		
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	PIRELLI		1.000,00	4.000,00		
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,00	FIRESTONE		2.620,00	31.440,00		
17	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI		1.940,00	3.880,00		
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	PIRELLI		1.940,00	7.760,00		
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,00	FIRESTONE		3.045,00	12.180,00		
20	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,00	FIRESTONE		2.388,00	4.776,00		
21	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,00	PIRELLI		3.900,00	7.800,00		
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,00	PIRELLI		2.388,00	4.776,00		
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,00	BRIDGESTONE		278,00	2.502,00		
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,00	BRIDGESTONE		243,00	2.430,00		
25	PNEUS 19.5X24 PIRETRO ESCAVADEIRA	UN	4,00	BRIDGESTONE		2.446,00	9.784,00		
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,00	FIRESTONE		749,00	26.215,00		
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,00	FIRESTONE		3.900,00	15.600,00		
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,00	FIRESTONE		440,00	3.520,00		
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,00	FIRESTONE		585,00	11.700,00		
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,00	FIRESTONE		1.430,00	40.040,00		
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,00	FIRESTONE		1.440,00	43.200,00		
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,00	MAGGION		410,00	2.460,00		
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,00	PIRELLI		550,00	1.100,00		
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS, AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,00	PIRELLI		530,00	8.480,00		
35	PNEUS 900X20	UN	7,00	FIRESTONE		920,00	6.440,00		
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,00	IRBO		53,00	1.060,00		
37	PROTETOR 100X20	UN	20,00	IRBO		24,50	490,00		
38	PROTETOR 900X20	UN	20,00	IRBO		24,50	490,00		
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,00	HANKOK		525,00	2.100,00		
						Total do Participante -	319		
						----->	735,00		
						Total Geral ----->	319		
						----->	735,00		

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2017 e Processo Administrativo nº 023/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/ MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doe TCE-MT.

7.5 - A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- a) – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

- a) – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

- a) – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

- a) – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 05/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.

<p>Janailza Taveira Leite Prefeita Municipal GERENCIADORA DA ATA GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME</p> <hr/> <p>Empresa FORNECEDORA</p>

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2017

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete **O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Araguaia, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08 neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresas: **ARIOVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.353.488/0001-01, com sede na Avenida Centro Oeste – 63 A, Sala A Centro Cep 78.652-000, Confresa – MT, tel.(66) 3564-1143, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **ARIOVALDO LUIZ PERONDI**, portador da Carteira de Identidade n.º 700856 SSP/MT, CPF/MF n.º 535.545.741-04, Empresa: **EDIVALDO NUNES DE SIRQUEIRA – ME** CNPJ 02.556.926/0001-93, com sede a Av. Severiano Neves nº 354, Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000, Tel.: (66) 3522-1303, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr. **EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA** portador do RG nº 66053 SSP/ MT e inscrito no CPF sob o nº 112.233.161-49, Empresa: **VALMIR DAL DEGRAN - ME** CNPJ 13.145.343/0001-96, com sede a Rua Luiz Gonzaga de Sousa nº 221, Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000, Tel: (66) 3522-1010, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr **VALMIR DAL DEGRAN** portador do RG nº 402334 SSP/ MS e inscrito no CPF sob o nº 500.552.591-20 doravante denominados **FORNECEDORES**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 016/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao **ÓRGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Quadro dos materiais fornecidos nesta ata.

1.1.1. Quadro conforme os itens vencedores por este fornecedor.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1110

Divulgação quinta-feira, 11 de maio de 2017

Página 124

Publicação sexta-feira, 12 de maio de 2017

600315

Empresas para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, esportivo, informática, brinquedos, material pedagógico, consumo e outros, para atender a demanda da Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 25 de maio de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa_09_12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponível para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) *Prazo: 12 meses.

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº 02.558.928/0001-93, com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) *Prazo: 12 meses

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96, com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais). *Prazo: 12 meses".

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 017/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.288.8856/0001-80, com valor de R\$ 319.735,00(Trezentos e dezanove mil e trinta e cinco reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que

São Felix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 036/2017

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 016/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagram-se vencedora do certame as Empresas: ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº 02. 558.928/0001-93 com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96; com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamentar o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 016/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL", conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de maio de

2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº013/2017

Processo nº 022/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL" pelo período de 12 meses, Portanto Sagram-se vencedora do certame as Empresas: ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: 2,3,4,5,6,9,10,11,16,17,18,20,21,22,24,25,26,27,30,31,32,33, com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02.558.928/0001-93 vencedor dos itens: 1,6,7,14,15,19,23,28,29, com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96; vencedor dos itens: 12,13,34 com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Valor total licitado R\$ 305.098,20(trezentos e cinco mil e noventa e seis reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os

13.955.456/0014-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO RESULTADO PREGÃO 17/2017****AVISO DE RESULTADO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017****MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 017/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com valor de R\$ 319.735,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 017/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I", conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 10 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2017

Processo nº 023/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80;

vencedor dos Itens:
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 E 38, Valor total licitado R\$ 319.735,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2017**PROCESSO Nº 023/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"

CONTRATADO: Empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com valor de R\$ 319.735,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais); "Prazo: 12 meses".

Período: 10/05/2017 a 10/05/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 011/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando Contratação de Empresas para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, esportivo, informática, brinquedos, material pedagógico, consumo e outros, para atender a demanda da Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 25 de maio de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



000314

C.I – Nº 047/SEMMA/2017

São Félix do Araguaia – MT, 11 de maio de 2017.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Compra de Materiais

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria a compra dos materiais abaixo relacionados para revisão da viatura da Brigada de Incêndio, essa que é de fundamental importância para o controle de focos de incêndio em nosso município.

- 02 PNEUS PIRELE REF: 235/85 ARO 16
- 01 BATERIA DE 12 W E DE 100 A

Certo de pronto atendimento, agradecemos antecipadamente estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Jonatas Batista Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROTÓCOLO Nº

11 MAI 2017

José Edmarques Coelho Ferreira
Coordenador de Adm. Planejamento

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1269852/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170516_1703.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	00000000017/2017	HOMOLOGAÇÃO

RECEBIDO EM: 16/05/2017 às 17:03



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Gabinete da Prefeitura Municipal



NOTIFICAÇÃO 001.2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNPJ nº 03.918.869/0001-08; Representante Legal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28.

NOTIFICADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ nº 14.286.8856/0001-80, estabelecida na Rua Damiana da Cunha, nº 150, Qd. 7-A, Lt. 01, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO, CEP nº 74.430-160, email: gynautomotiva@cultura.com.br ; Representante Legal Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, portador(a) do Carteira de Identidade RG nº 3279947 SSP/GO.

Referência: Contrato Administrativo nº 59/2017 – Aquisição de pneus, Câmara de ar, protetores para atender toda frota de veículos que compõe a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, representado pela Prefeita Municipal Sra. Janailza Taveira Leite, usando de suas prerrogativas, e com base na Cláusula Contratual 8.8, 8.9 e 9.5, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a entrega dos objetos solicitados, constantes nas Autorizações de Fornecimento, cujas cópias seguem anexas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Gabinete da Prefeitura Municipal



Saliento que em caso de não regularização da pendência acima descrita, o contrato será rescindido unilateralmente nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e a empresa notificada ficará sujeita a aplicação das seguintes sanções: multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos, declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Ademais, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

São Félix do Araguaia-MT, 25 de julho de 2017.

JANAIZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia-MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dep. de Compras SÃO FELIX DO ARAGUAIA

qui 18/05/2017 19:22

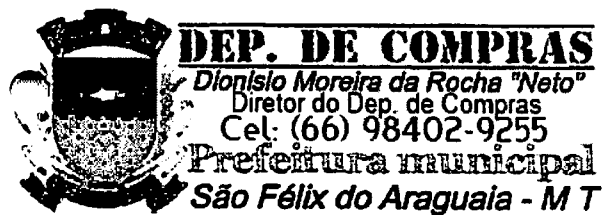
Para:gynautomotiva@hotmail.com <gynautomotiva@hotmail.com>;

📎 1 anexos (70 KB)

AF 1108 2017 GYN.pdf;

BOA NOITE SEGUE EM ANEXO AF REFERENTE AO PROCESSO 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL 17/2017.

AGUARDO RESPOSTA OK.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1108/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 18/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2698)

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Dotações Utilizadas: 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (236) - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA VISA

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N° 248, CENTRO -
Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: REFERENTE CI N°.607/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	1,000	UN	PNEU 90/90 R 21 (821023159)	PIRELLI	160,00	160,00
12	1,000	UN	PNEU100/90 R 18 (821023158)	PIRELLI	162,00	162,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	322,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	322,00

São Félix do Araguaia, 18 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dep. de Compras SÃO FELIX DO ARAGUAIA

qua 17/05/2017 13:34

Para:gynautomotiva@hotmail.com <gynautomotiva@hotmail.com>;

 2 anexos (142 KB)

AF 1055 2017 GYN AUTOMOTIVA.pdf; AF 1049 2017 GYN AUTOMOTIVA.pdf;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL 17/2017.

AGUARDO RESPOSTA OK.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1055/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 17/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Centro de Custo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB - 40%
Dotações Utilizadas: 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (430) - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 40%

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N° 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: REFERENTE CI Nº.552/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	4,000	UN	PNEUS 185 X 65 X 15 (821023175)	BRIDGESTONE	278,00	1.112,00
					Total Geral:	1.112,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.112,00

(Valores expressos em Reals R\$)

São Félix do Araguaia, 17 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1049/2017

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 11/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Centro de Custo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
Dotações Utilizadas: 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (487) - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O DEPARTAMENTO DE EDUCACA

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N° 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: REFERENTE CI N° 603/555/554/556/557/553/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	UN	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02 (821023163)	MAGGION	65,00	390,00
26	8,000	UN	PNEUS 215 X 75 X 17.5 (821023173)	FIRESTONE	749,00	5.992,00
30	6,000	UN	PNEUS 275 X 80 X 25.5 (821023172)	FIRESTONE	1.430,00	8.580,00
35	6,000	UN	PNEUS 900X20 (821023174)	FIRESTONE	920,00	5.520,00
					Total Geral:	20.482,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	20.482,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Félix do Araguaia, 16 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dep. de Compras SÃO FELIX DO ARAGUAIA

qua 17/05/2017 18:33

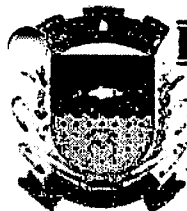
Para:gynautomotiva@hotmail.com <gynautomotiva@hotmail.com>;

📎 2 anexos (140 KB)

AF 1067 2017 GYN.pdf; AF 1066 2017 GYN.pdf;

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO MAIS DUAS AF REFERENTE AO PROCESSO 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL 17/2017.

AGUARDO RESPOSTA OK.



DEP. DE COMPRAS

Dionísio Moreira da Rocha "Neto"

Diretor do Dep. de Compras

Cel: (66) 98402-9255

Prefeitura municipal

São Félix do Araguaia - M T

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1067/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 17/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
Dotações Utilizadas: 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (223) - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAUD

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, Nº 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: REFERENTE CI Nº.632/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	4,000	UN	PNEUS 185/70 R 14 (731023158)	BRIDGESTONE	243,00	972,00
					Total Geral:	972,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	972,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Félix do Araguaia, 17 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1066/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 17/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 48 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (664) - MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, Nº 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: REFERENTE CI Nº.056/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	2,000	UN	PNEU REF: 235/85 ARO 16 (821023331)	HANKOK	525,00	1.050,00
					Total Geral:	1.050,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.050,00

(Valores expressos em Reals R\$)

São Félix do Araguaia, 17 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dep. de Compras SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ter 23/05/2017 15:59

Para:gynautomotiva@hotmail.com <gynautomotiva@hotmail.com>;

📎 2 anexos (142 KB)

AF 1176 2017 GYN.pdf; AF 1177 2017 GYN.pdf;

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO AF REFERENTE AO PROCESSO 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL 17/2017.

AGUARDO RESPOSTAS OK.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1176/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 12
Data da Adjudicação: 18/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2786)

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Centro de Custo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recurso: Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH
Dotações Utilizadas: 2.095.3.3.90.30.00.00.00.00 (174) - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO - AV. ARAGUAIA, Nº 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: REFERENTE CI Nº.282/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	6,000	UN	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR (821023164)	PIRELLI	47,00	282,00
13	4,000	UN	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02 (821023142)	BRIDGESTONE	1.270,00	5.080,00
15	2,000	UN	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA (821023146)	PIRELLI	1.000,00	2.000,00
31	16,000	UN	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180 (821023143)	FIRESTONE	1.440,00	23.040,00
34	6,000	UN	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR (821023144)	PIRELLI	530,00	3.180,00

Total Geral: 33.582,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 33.582,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Félix do Araguaia, 23 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1177/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 13
Data da Adjudicação: 23/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2787)

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Centro de Custo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
Dotações Utilizadas: 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (487) - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O DEPARTAMENTO DE EDUCACA

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, Nº 248, CENTRO -
Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: CONFORME C.I 552/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	4,000	UN	PNEUS 185 X 65 X 15 (821023175)	BRIDGESTONE	278,00	1.112,00
					Total Geral:	1.112,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.112,00

(Valores expressos em Reals R\$)

São Félix do Araguaia, 23 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Dep. de Compras SÃO FELIX DO ARAGUAIA

qui 11/05/2017 19:27

Para:gynautomotiva@hotmail.com <gynautomotiva@hotmail.com>;

📎 3 anexos (210 KB)

AF 982 2017 GYN.pdf; AF 981 2017 GYN.pdf; AF 980 2017 GYN.pdf;

BOA NOITE SEGUE EM ANEXO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGUARDO RESPOSTA OK



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 982/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 11/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
Dotações Utilizadas: 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (223) - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAUD

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N° 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: CONFORME C.I. N° 605/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	4,000	UN	PNEU 225/65/16 (821023160)	GOODYEAR	692,00	2.768,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 2.768,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 2.768,00

São Félix do Araguaia, 11 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 981/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 11/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Dotações Utilizadas: 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (236) - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA VISA

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N° 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: CONFORME C.I. N° 607/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1z	1,000	UN	PNEU 90/90 R 21 (821023159)	PIRELLI	160,00	160,00
	1,000	UN	PNEU100/90 R 18 (821023158)	PIRELLI	162,00	162,00
					Total Geral:	322,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	322,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Félix do Araguaia, 11 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 980/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 23/2017
Data do Processo: 24/04/2017
Data da Homologação: 10/05/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME Código: 126252 Telefone: 6239210770
Endereço: RUA DAMIANA DA CUNHA, 150 Banco:
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74430-160 Agência:
CNPJ: 14.286.856/0001-80 Inscrição Estadual: 10543670-4 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Dotações Utilizadas: 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (236) - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA VISA

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, Nº 248, CENTRO -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal.

Observações: CONFORME C.I. Nº 606/2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2º	4,000	UN	PNEUS 245/70 R16 (821023176)	FIRESTONE	585,00	2.340,00
					Total Geral:	2.340,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.340,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Félix do Araguaia, 11 de Maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA